



Plano Municipal de Educação de Guarantã do Norte/MT





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARANTÃ DO NORTE 2015 / 2025

MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

SANDRA MARTINS

VICE-PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE

MARCELO DE CASTRO SOUZA

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO
NORTE**

MARCELO LIMA MEDEIROS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E
DESPORTO DE GUARANTÃ DO NORTE**

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

COORDENADOR DA SASE/MEC/SEDUC/UNDIME

CARLITO PEREIRA DA ROCHA

COORDENADOR DO PLANO MUNICIPAL

LUCÍDIO LUIZ GARBINATO



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE GUARANTÃO NORTE

SÉRGIO ALBERTO PEREIRA

DIRETORA DO CEFAPRO

MARTA TIBOLA

**EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO CONFORME DECRETO Nº 008/2015 de
20/03/2015**

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANDREIA DA SILVA

CLEONICE TEREZINHA SROCZYNSKI ZACCHI

EDINEI MARIA DE ANDRADE

FERNANDA MELLO

DIANE TONON CAOVILO

LUCÍDIO LUIZ GARBINATO

MARIA DA GLÓRIA ARAUJO ARTUSO

SIMONY FERNANDA FONTANA

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO

REPRESENTANDO A ASSESSORIA PEDAGÓGICA

JOSIANE MÁRCIA FEHMBERGER

SERGIO ALBERTO PEREIRA

REPRESENTANDO O CONSELHO DO FUNDEB

MARISTELA ANTONIAZZI



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

REPRESENTANDO CÂMARA DE VEREADORES

DAVID MARQUES SILVA

ERICO ESTEVAN GONÇALVES

REPRESENTANDO A COMITÊ DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

SANDRA MELLO

NERCI CHIMENES MALAVAZZI

REPRESENTANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO

GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA

REPRESENTANDO OS CDCEs DAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

EDINEIVA APARECIDA PARDINHO

EDIANE ANTONIAZZI

GILMARA HENING DOS SANTOS

LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA

MARIA HELENA DA SILVA

MARIA DO SOCORRO DA SILVA

PAULO SERGIO DE SOUSA

REPRESENTANDO O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO SINTEP

ELZA ALVES FERREIRA NASCIMENTO

JAIR TAVARES



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

REPRESENTANDO OS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL

FLAVIO ALFREDO KOCH

REPRESENTANDO DIRETORES DA REDE ESTADUAL

JOSÉ FERREIRA DE FRANÇA

REPRESENTANDO FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL

EDVALDO DA SILVA SANTOS

ELZA ALVES FERREIRA NASCIMENTO

ESTER ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

INELVE BARON VILANOVA

IRENE DE SOUZA CARDOSO

MARIA ROSA LEITE

MARCIA GALDINO SIQUEIRA DA SILVA

SAMUEL LEWIN

REPRESENTANDO FUNCIONÁRIOS DA REDE ESTADUAL

MARIA ELIAS

ZIRLEY REGINA NUNES SANTOS

REPRESENTANDO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

GABRIELA BONILHA BONIN

REPRESENTANDO DIRETORES DE ESCOLAS PARTICULARES

EUNICE TEREZINHA VALMORBIDA AGNOLETTO



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

REPRESENTANDO DIRETORES DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
(PÚBLICA E PRIVADA)

LUIZA LEWIN BUCCO

REPRESENTANDO A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

RENATA BORGES ECKHARDT OLIVEIRA

REPRESENTANDO A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO
AMBIENTE E TURISMO

LOREN RENATA I. FURTADO

MARCIO CLEBER DE MOURA

REPRESENTANDO A SECRETARIA DE SAÚDE

JULIANA SOUSA DA SILVA

MARLENE ANDRADE SILAS

REPRESENTANDO O CONSELHO TUTELAR

DAIANE RAQUEL MENEGON

MARLI DA SILVA MATOS

REPRESENTANDO EDUCAÇÃO INFANTIL

IVANDRA SIRLEI SCHIEHL DENZER

JULIA MARIA LEAL

VANIA ELIAS DE OLIVEIRA GRAFFUNDER



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

LOJA MAÇÔNICA VALE DO BRAÇO NORTE

LIDIO LUIZ BIALAS

ORLANDINO BASSO

ESCOLA ESPECIAL FONTE ESPERANÇA (APAE)

ROSELI CRISTINA CAVALETT SALA

REPRESENTANDO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

AMAURI PEREIRA MATHEUS

COLABORADORES

ADRIANE CABRAL

ADRIANO HENRIQUE OTTO

ANDRÉIA MARIA BONILHA CHAMIÇO

ANDRÉIA MARQUES VIANA

ÂNGELA MARIA CARLETTO WEIRICH

APARECIDA A. DE ALMEIDA VIANINI

APARECIDA DE F. DOS S. GREGORIO

CLEDIANE GHISLERI DEMARCO

CRISTIANA KRELING

DIRCIANIA DE FÁTIMA BARANOSKI

ELIANDRA ALVES DA SILVA

ELOI DA SILVA BLEMER

FABIANE TEREZINHA PIN BONFANTI

FABIO CAÍRES DE OLIVEIRA

FABIO LUIZ SCHOFFEN

FABIO FERREIRA DE SOUSA

FRANCISCA RIBEIRO DO CARMO

HABBY VENTUROSO ALVES

ILAINÉ INES DONA



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

INELVE BARON VILANOVA
JANAINA SALA BRAMBILLA
JOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA
JOICIELI ALVES DORNELLAS
JULIANA RODRIGUES
KÁTIA BRAMBILLA
LAYNA DE OLIVEIRA GOMES
LILIAN ANDREIA VIEIRA
MARLENE COGO
MAURICIO DE SÁ
MICHELE BRESOLIN DA SILVA
MORGANA LETICIA S. DE MELO
OCIMAR CEZER BARPI
OSMAR TOTA DOMINGUES
PAULA REGINA MORAES MARTINS
PEDRO PAULO BORRÉ
ROSEANI CONSTANTINO DA SILVA
ROSIMEIRE GOULART
SALETE JASCOV
SIBONEIDE ALVES PEREIRA
SILENE OLIVEIRA DE MATOS PRIESNITZ
SILVANA SANDRI FERLA
SIRLEIDE CAVALLO
TEREZINHA LINDACIR P. BUSSOLARO
VILMAR CALISTO

EQUIPE DE REVISÃO

LUCÍDIO LUIZ GARBINATO
FERNANDA MELLO



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

MENSAGEM

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARANTÃ DO NORTE

“TECENDO FIO A FIO”

Como o pescador que vai fazendo a rede, tecendo fio a fio com o coração no mar e numa grande pescaria. Nós cidadãos de Guarantã do Norte, abraçamos o desafio de fomentar, discutir, refletir e sistematizar o processo de construção, do Plano Municipal de Educação. Assim como o mar que, ao mesmo tempo é a paixão e o medo do pescador, reconhecemos que a realização de um plano é permeada por contradições e desafios. Seres históricos que somos, estamos aprendendo sempre, assim mesmo, com as limitações do tempo, entendendo que a rede simbólica do Plano já vem sendo tecida e é preciso, agora, dar corpo à rede, que vem se forjando no município. A grande meta é sempre um olhar intencional para nossas crianças, adolescentes, jovens e adultos e seus processos de aprendizagem, numa perspectiva inclusiva de educação. Nascermos para ser mais... Vivemos para ousar. É reconhecendo nossa incompletude que o Plano materializa nossos sonhos, projetos e intenções, para o Município de Guarantã, para o período de 10 anos. Um Plano que, além do documento escrito, feito com a rigorosidade metódica necessária, é capaz de ser palavra-ação. Documento que se move para um Guarantã cada vez melhor. Com esta compreensão, convidamos a todos (as) para comprometerem-se na produção da rede, porque podemos questionar as ondas, podemos melhorar os barcos, só não podemos parar, pois o mar nos espera.

LUCIDIO LUIZ GARBINATO Membro da
Comissão de Sistematização para a
Elaboração do Plano Municipal de Educação
Assessor das escolas do Campo – SEC/MT



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal da Educação Superior
CAQ - Custo Aluno Qualidade
CE - Constituição Estadual
CEB - Câmara de Educação Básica
CEE - Conselho Estadual de Educação
CEI - Conselho Estadual Indígena
CEFAPRO - Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica
CF - Constituição Federal
CME - Conselho Municipal de Educação
CNE - Conselho Nacional de Educação
COEDI - Coordenação Geral de Educação Infantil
CONAE - Conferência Nacional de Educação
CONEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI - Conselho Universitário
DCNEI - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
DAP - Declaração de aptidão ao Pronaf
EA - Educação Ambiental
EaD - Educação a Distância
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EMIEP - Ensino Médio Integrado à Educação Profissional
ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio
IES - Instituto Ensino Superior
IFET - Instituto Federal de Educação e Tecnologia
IGC - Índice Geral de Cursos
ISA - Instituto Socioambiental
FNDE - Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
FUNAI - Fundação Nacional do Índio



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

FUNDEB - Fundo Desenvolvimento de Educação Básica
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS - Imposto sobre Circulação Mercadorias e Serviços
IES - Instituto de Ensino Superior
INEP - Instituto Nacional Ensino e Pesquisa
INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia Qualidade Tecnologia
IPTU - Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana
IPVA - Imposto sobre propriedade de veículos automotores
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores
ISS - Imposto sobre serviço de qualquer natureza
ITBI - Imposto sobre transmissão de bens imóveis
ITCMD - Imposto de Transmissão de Causa Mortis e Doação
ITR - Imposto Territorial Rural
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDBE - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica
LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MEC - Ministério da Educação
MF - Ministério da Fazenda
ONGs - Organizações não Governamentais
OPRINT - Organização dos Professores Indígenas de Mato Grosso
PAR - Plano de Ações Articuladas
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
PEC - Proposta de Emenda Constitucional
PEE - Plano Estadual de Educação
PIB - Produto Interno Bruto
PIBID - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
PME - Plano Municipal de Educação
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNE - Plano Nacional de Educação



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

PPA - Plano Plurianual

PRODEAGRO - Programa de Desenvolvimento do Agronegócio

PROMAT - Programa Universitário de Mato Grosso

RFB - Receita Federal do Brasil

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação

SEPLAN - Secretaria de Planejamento

SINTEP - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública

SISU - Sistema de Seleção unificada

SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SUS - Sistema Único de Saúde

UAB - Universidade Aberta do Brasil

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação

UNEMAT - Universidade Estadual de Mato Grosso

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para Infância



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
APRESENTAÇÃO.....	17
HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.....	20
DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO.....	21
ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE.....	21
PRODUÇÃO ECONOMICA.....	22
PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.....	23
AGRICULTURA FAMILIAR.....	24
MERCADO DE TRABALHO.....	24
POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	26
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	27
INCLUSÃO PRODUTIVA.....	29
EDUCAÇÃO.....	30
SAÚDE.....	31
FINANÇAS PÚBLICAS.....	34
RECURSOS HUMANOS.....	35
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE..	36
META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL.....	36
ESTRATÉGIA DA META 01.....	41



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL.....	44
ESTRATÉGIA DA META 02.....	48
META 3 – ENSINO MÉDIO.....	50
ESTRATÉGIA DA META 03.....	52
META 4 – INCLUSÃO.....	55
ESTRATÉGIAS META 04.....	62
META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL.....	65
ESTRATÉGIAS DA META 05.....	68
META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	72
ESTRATÉGIAS DA META 06.....	75
META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB.....	77
ESTRATÉGIAS DA META 07.....	80
META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE.....	90
ESTRATÉGIAS DA META 08.....	93
META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	96
ESTRATÉGIAS DA META 09.....	99
META 10 – EJA INTEGRADA.....	101
ESTRATÉGIAS DA META 10.....	104
META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	108
ESTRATÉGIAS DA META 11.....	110
META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	113
ESTRATÉGIAS DA META 12.....	116



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	121
ESTRATÉGIAS DA META 13.....	124
META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO.....	127
ESTRATÉGIAS DA META 14.....	129
META 15 – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.....	132
ESTRATÉGIAS META 15.....	135
META 16 – FORMAÇÃO.....	168
ESTRATÉGIAS DA META 16.....	141
META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.....	144
ESTRATÉGIAS DA META 17.....	148
META 18 – PLANOS DE CARREIRA.....	144
ESTRATÉGIAS DA META 18.....	153
META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	155
ESTRATÉGIAS DA META 19.....	157
META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	158
ESTRATÉGIAS DA META 20.....	162
ANEXOS DE TABELAS.....	166
LEI MUNICIPAL Nº 1306/15 de 13/07/2015.....	190
DECRETO Nº 008/2015 de 20/03/2015.....	196
FOTOS.....	201



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

INTRODUÇÃO

A construção do primeiro Plano Municipal de Educação (PME) é sem dúvida um marco na educação guarantanhense e uma conquista para toda a população que almeja melhorias no ensino e, conseqüentemente, melhora na sua qualidade de vida.

Na Constituição Federal de 1988 a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) é previsto no Art. 214 e já prevê 6 (seis) diretrizes para a educação nacional. Já na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a elaboração do PNE, é previsto em seu Art. 9º.

Guarantã elabora seu PME obedecendo aos princípios de liberdade de expressão e democracia, o processo de elaboração deste plano foi participativo e democrático. Inicialmente foram convidados representantes do executivo, legislativo, alunos, professores, gestores da educação, sindicatos, associações, clubes de serviço, igrejas e comunidade em geral. Posteriormente, formou-se a comissão que foi regulamentada pelo Decreto N°008/2015 de 20/03/2015.

O presente documento está dividido em etapas que permitem uma melhor compreensão do município e de sua educação e do que se almeja alcançar nos próximos 10 (dez) anos, período de sua vigência. Inicialmente é apresentado um Diagnóstico do município, em que são analisados aspectos da história, geografia, economia e cultura. Em seguida realiza-se um diagnóstico da educação municipal, em que é possível perceber os aspectos mais frágeis de nossa educação e, conseqüentemente, evidencia quais os maiores desafios que o município possui e quais as prioridades deste plano. Depois de realizadas as análises situacionais, é feita a construção de diretrizes, metas e suas respectivas estratégias, para servirem como norteadoras para o avanço da educação guarantanhense no período de dez anos que se seguem a construção deste PME. Por fim o documento é encerrado com o anexo da Lei Municipal N°1306/2015 onde se apresenta as indicações para o acompanhamento e avaliação do plano e que garantirá o cumprimento do que aqui está previsto.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Ao todo este PME conta com 20 (vinte) metas que orientam a educação de Guarantã rumo, principalmente, ao aumento do atendimento na educação infantil e ensino fundamental, diminuição da distorção idade-série, aumento do atendimento da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferta de educação em tempo integral, melhoria das condições de trabalho dos profissionais do magistério.

Sabemos que o desafio é grande, mas temos certeza que trilhar esse caminho é fundamental para o desenvolvimento de nosso município. A educação deve ser prioridade e acima de tudo, uma possibilidade de desenvolvimento do ser humano, uma busca pela construção de uma sociedade justa e de todos.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

A complexidade do modelo federativo brasileiro, as lacunas de regulamentação das normas de cooperação e a visão patrimonialista que ainda existe em muitos setores da gestão pública tornam a tarefa do planejamento educacional bastante desafiadora. Planejar, neste contexto, implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação das desigualdades que são históricas no país. Para isto, é preciso adotar uma nova postura, que é a de construir formas de colaboração cada vez mais sistêmicas entre os sistemas de ensino, mesmo sem que as normas de articulação federativa tenham sido suficientemente regulamentadas.

A Emenda Constitucional nº 59/2009 mudou a condição do Plano Nacional de Educação (PNE), que passou de uma disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) para uma exigência constitucional com periodicidade decenal, o que significa que planos plurianuais de governos devem tomá-lo como referência. O plano também passou a ser considerado o articulador do Sistema Nacional de Educação, com previsão de percentual do PIB para o seu financiamento; portanto, deve ser a base para a elaboração dos planos estaduais e municipais, que, ao serem aprovados em lei, devem considerar a previsão de recursos orçamentários.

Nesse contexto, não há como trabalhar de forma desarticulada, porque o foco central deve ser a construção de metas alinhadas ao PNE; apoiar os diferentes entes federativos neste trabalho é uma tarefa que o Ministério da Educação deve realizar por intermédio da SASE. O alinhamento dos planos de educação em cada município e em cada estado se constitui em um passo importante para a construção do Sistema Nacional de Educação (SNE): esse esforço pode ajudar a construir acordos nacionais que podem diminuir as lacunas de articulação federativa no campo da política pública educacional.

O Plano contextualiza cada uma das vinte metas nacionais, traz uma análise específica mostrando suas inter-relações com a política pública mais ampla e um



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

quadro com sugestões para aprofundamento da temática. Além disto, também traz as concepções e proposições da CONAE para a construção de Planos de Educação como Políticas de Estado. Recupera deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010), que se articulam especialmente ao esforço de aprovação do PNE e à instituição do SNE como processos fundamentais à melhoria e organicidade da educação nacional.

Não é um desafio pequeno, mas sabemos que a busca pela equidade e pela qualidade da educação em um país tão desigual como o Brasil é uma tarefa que implica em políticas públicas de Estado que incluam uma ampla articulação entre todos os entes federados. Vivemos atualmente um momento bastante rico de possibilidades, com bases legais mais avançadas e com a mobilização estratégica de atores governamentais e sociais importantes neste cenário. É possível realizar um bom trabalho de alinhamento dos planos de educação, para fazermos deste próximo decênio um virtuoso marco no destino do nosso país.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

No ano de 1970, a abertura da BR-163 proporcionou a penetração e abertura de todo o norte mato-grossense. Em 1980, teve início o Projeto de Assentamento de Colonos - PAC Peixoto de Azevedo. Tratava-se de assentamento de agricultores desapropriados de terras no Rio Grande do Sul, no local da barragem do Rio Jacuí. O INCRA e a Cotrel - Cooperativa Tritícola Erechim Ltda. uniram-se para trasladar os gaúchos sem-terra para o norte de Mato Grosso. Ao mesmo tempo o INCRA de Mato Grosso se preparava para socorrer famílias brasileiras migradas para o Paraguai, os brasiguaios, que haviam perdido arrendamento de terras e não tinham para onde ir. Em 1981, formou-se o PAC - Braço Sul para assentar os migrantes brasiguaios e sem-terra do Vale do Jacuí. O INCRA procedeu ao registro das terras dos gaúchos e dos brasiguaios, resolvendo o problema fundiário. Fundou-se então o povoado de Cotrel, cuja denominação não permaneceu. A Lei nº 4.378, de 16 de novembro de 1981, criou o distrito já com o nome de Guarantã. A nova denominação surgiu por consenso entre a diretoria da Cotrel e do INCRA. O nome Guarantã tem origem numa árvore típica da região, com o nome científico de *Esenbeckia leiocarpa*, da família das rutáceas. É madeira conhecida por sua resistência, a melhor para cabo de machado. A árvore apresenta protuberâncias de alto a baixo, formando um interessante trançado. Dá a entender que o povo da região é resistente, rijo, nobre. Em divisão territorial datada de 1-07-1983, o distrito de Guarantã figura no município de Colíder. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1993. Elevado à categoria de município com a denominação de Guarantã do Norte, pela lei estadual nº 5008, 13-05-1986 quando é desmembrado do município de Colíder.

Fonte

Confederação Nacional de Municípios

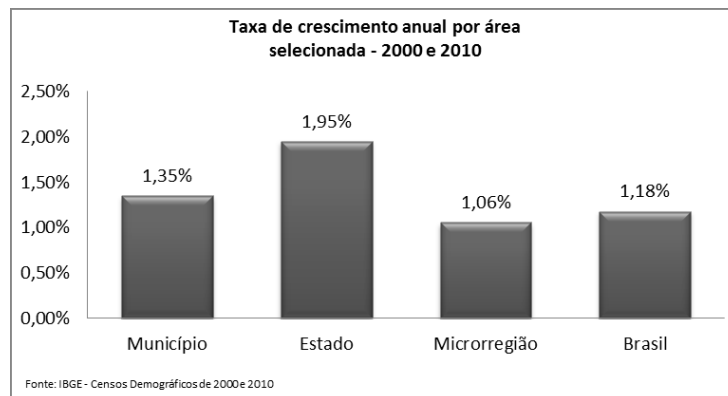


Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

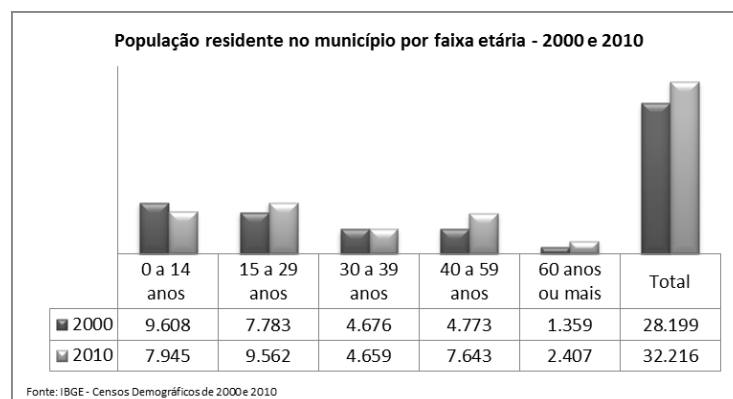
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,35% ao ano, passando de 28.181 para 32.216 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,95% ao ano e inferior à cifra de 1,93% ao ano da Região Centro-Oeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 68,73% e em 2010 a passou a representar 74,31% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 5,9% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 4,8% da população, já em 2010 detinha 7,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,9% ao ano. Crianças e jovens detinham 34,1% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 9.608 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 24,7% da população, totalizando 7.945 habitantes.



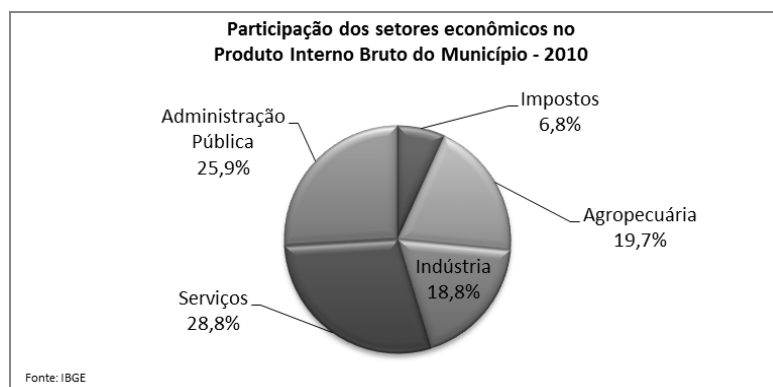


Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

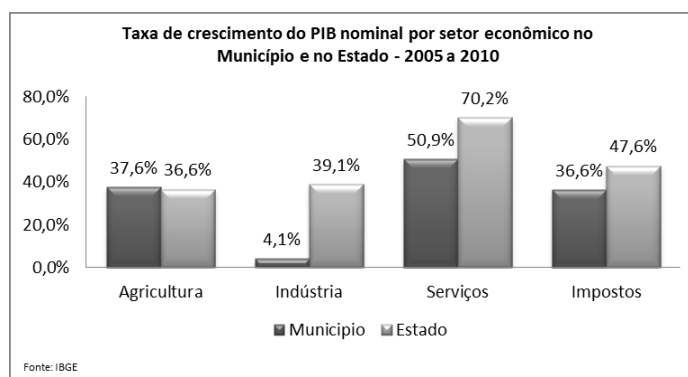
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,41% ao ano), passando de 17.232 habitantes em 2000 para 21.864 em 2010. Em 2010, este grupo representava 67,9% da população do município.

PRODUÇÃO ECONOMICA

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 37,9%, passando de R\$ 188,8 milhões para R\$ 260,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 52,9%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,50% para 0,45% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 57,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 14,9% em 2010, contra 19,7% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 19,7% em 2005 para 15,1% em 2010.



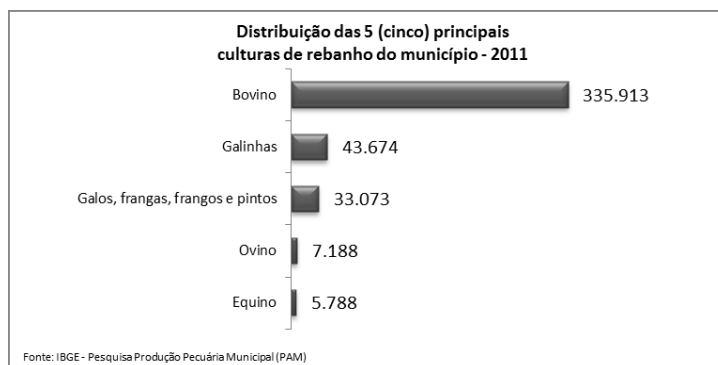


Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

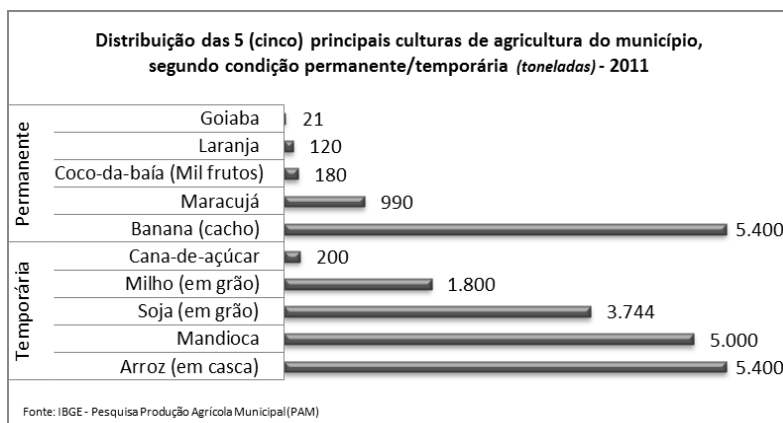
PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes à

2011 apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTE
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

AGRICULTURA FAMILIAR

O município possuía 1.679 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 82% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 25% da área, ocupavam 85% da mão-de-obra do setor e participavam com 54% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 1.023 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP** (Declaração de Aptidão ao Pronaf):

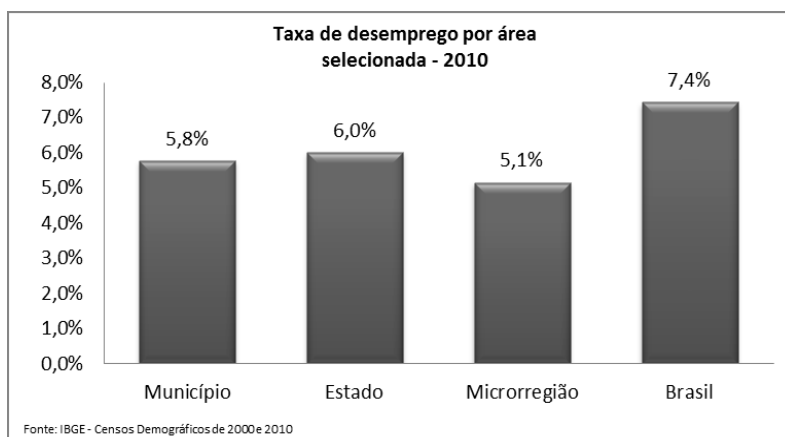
Município	1.023
Estado	61.057
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

MERCADO DE TRABALHO

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 17.398 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 16.303 estavam ocupadas e 1.094 desocupadas. A taxa de participação ficou em 64,0% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,3%.

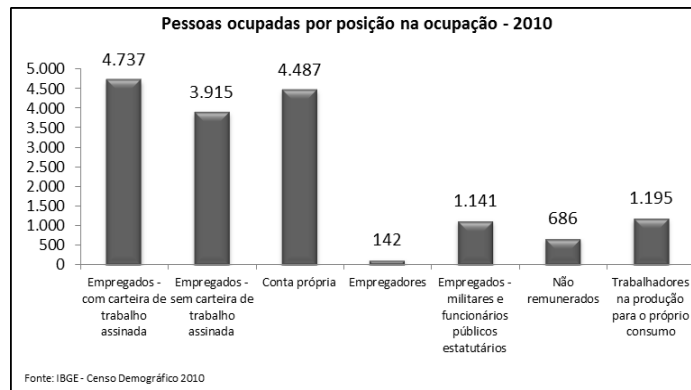
No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

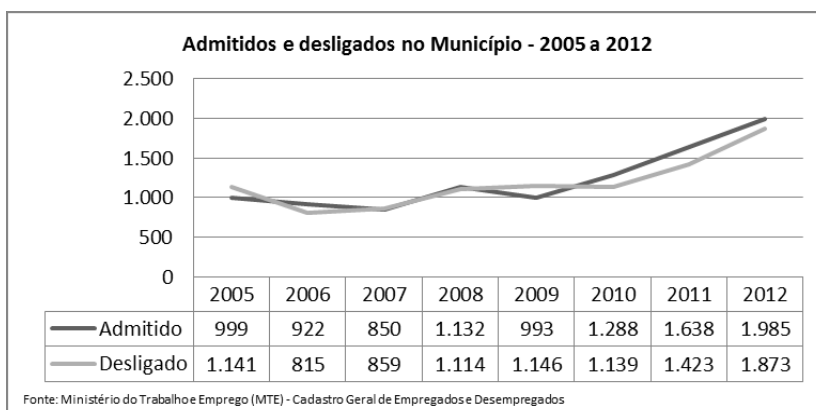
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 29,1% tinham carteira assinada, 24,0% não tinham carteira assinada, 27,5% atuam por conta própria e 0,9% de empregadores. Servidores públicos representavam 7,0% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 11,5% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 12,6% não tinham rendimentos e 45,3% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.029,63. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.238,20 e entre as mulheres de R\$ 750,34, apontando uma diferença de 65,02% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 297. No último ano, as admissões registraram 1.985 contratações, contra 1.873 demissões.





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

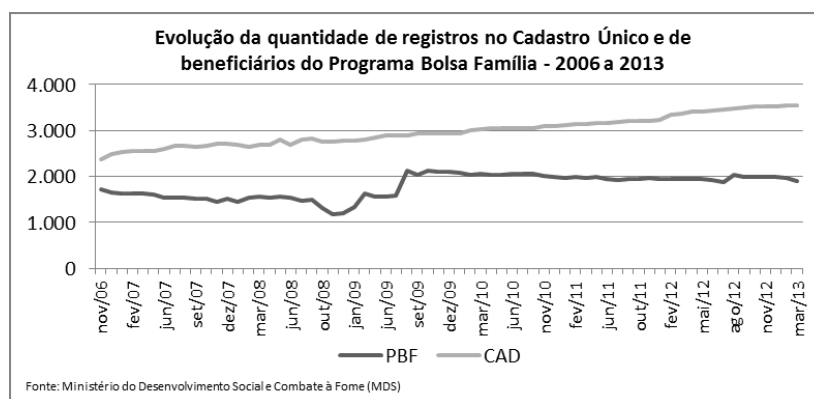
O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 3.294 postos, 65,2% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 38,9% no mesmo período.

POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 32.216 residentes, dos quais 1.441 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 4,5% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 680 (47,2%) viviam no meio rural e 761 (52,8%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde mora, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 3.554 famílias registradas no Cadastro Único e 1.905 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (53,60% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:





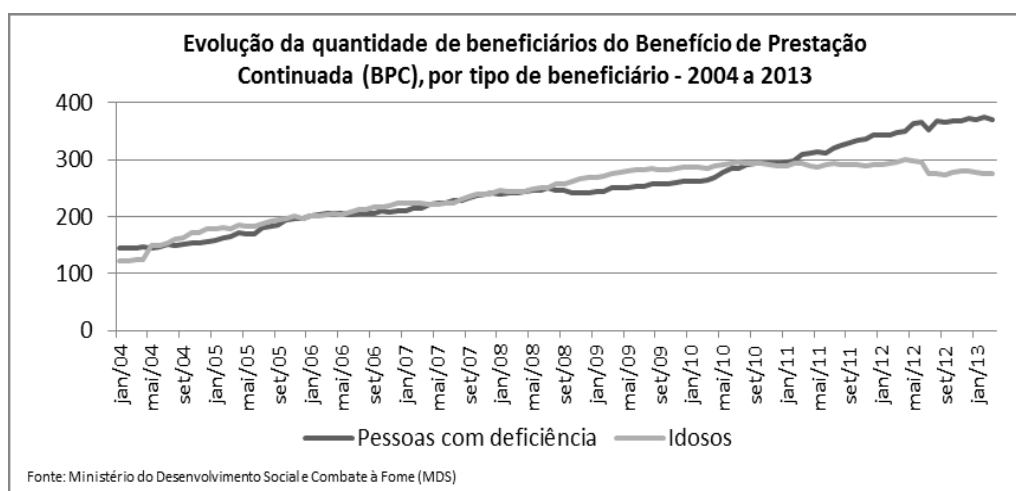
Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera às estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 170 famílias em situação de extrema pobreza.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

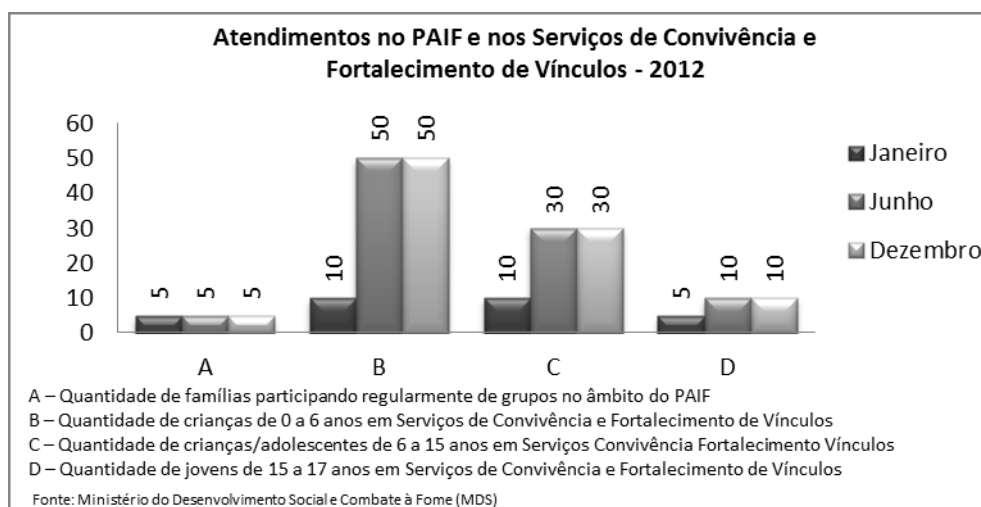


Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

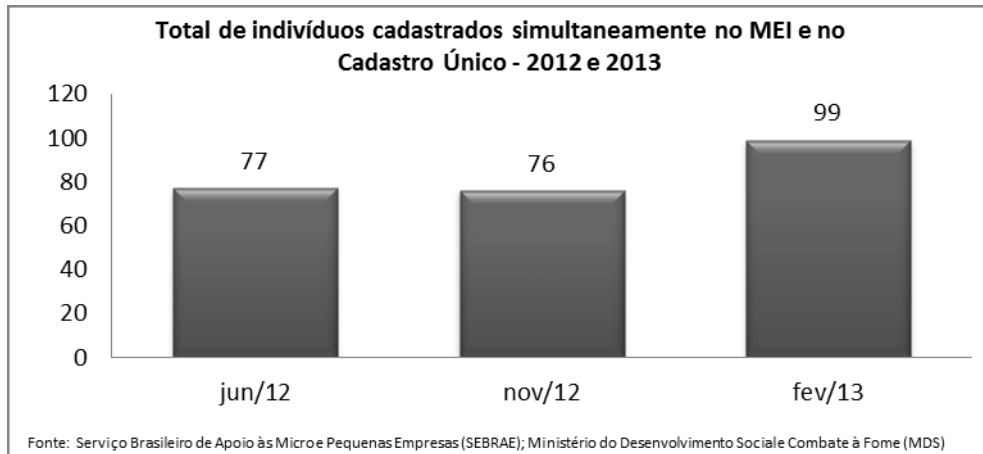


INCLUSÃO PRODUTIVA

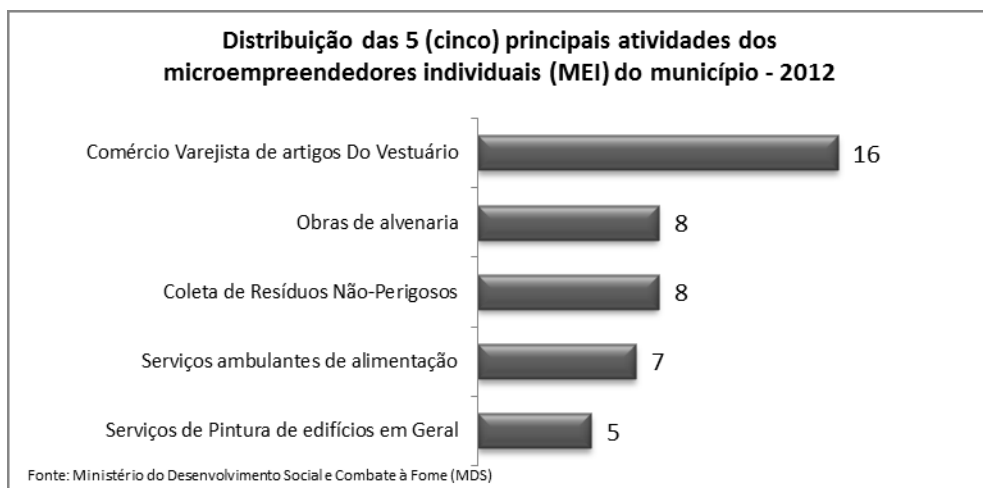
Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Micro empreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 328 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



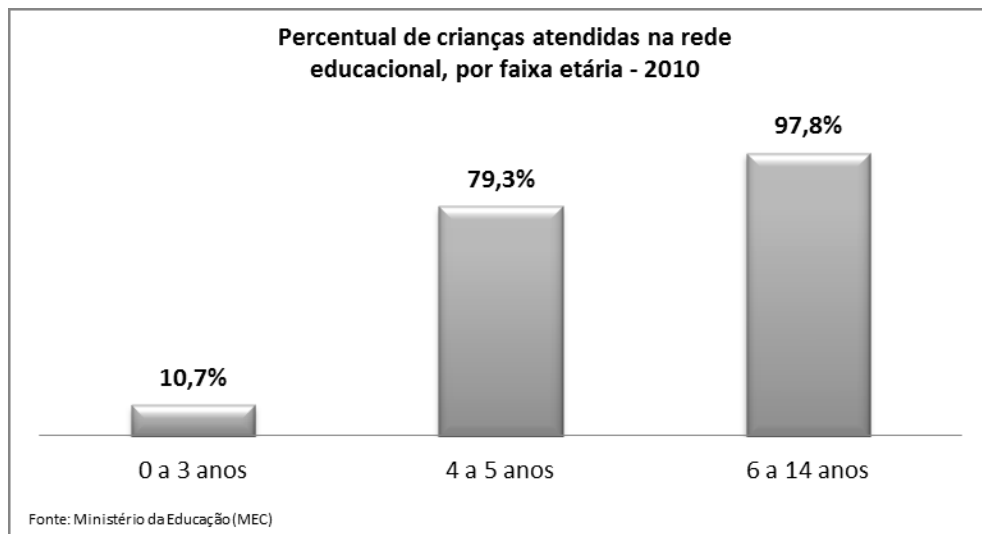
EDUCAÇÃO

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 6,8%. Na área urbana, a taxa era de 6,1% e na zona rural era de 9,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,0%.

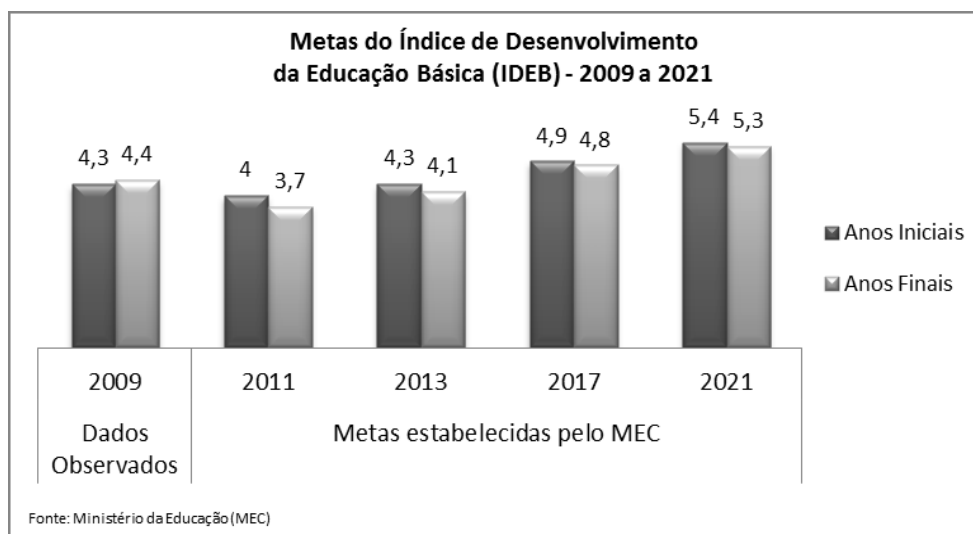


Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

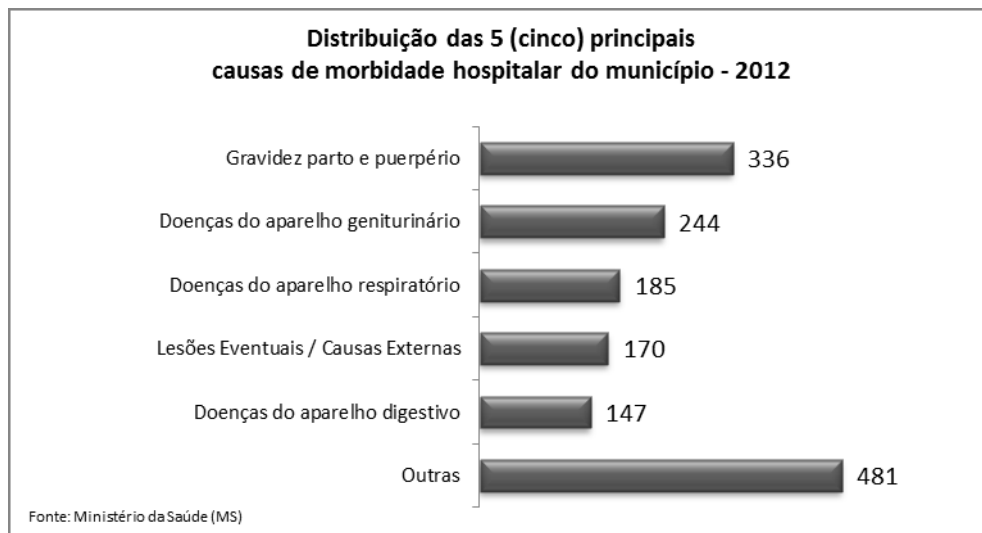




Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 5 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 715 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 14,06 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



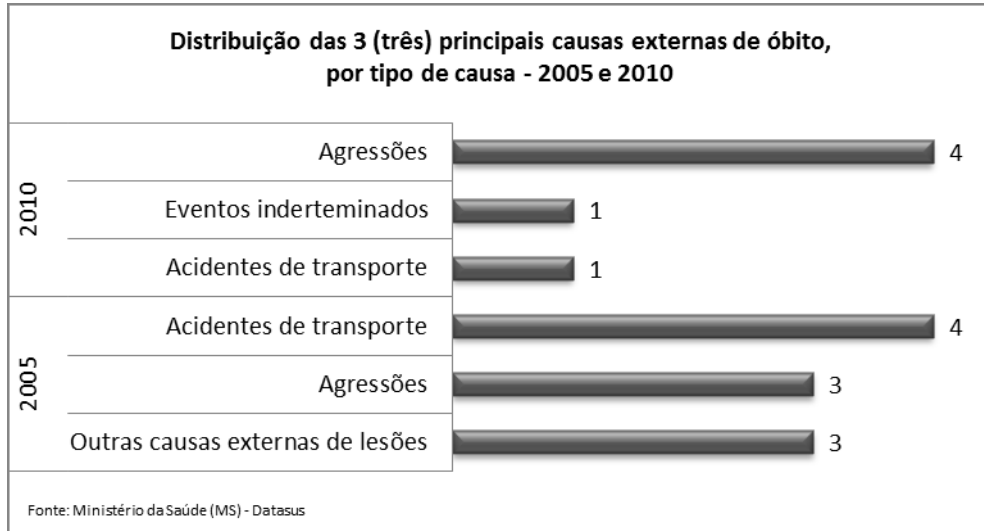
Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 9.562 indivíduos, sendo que 50 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a

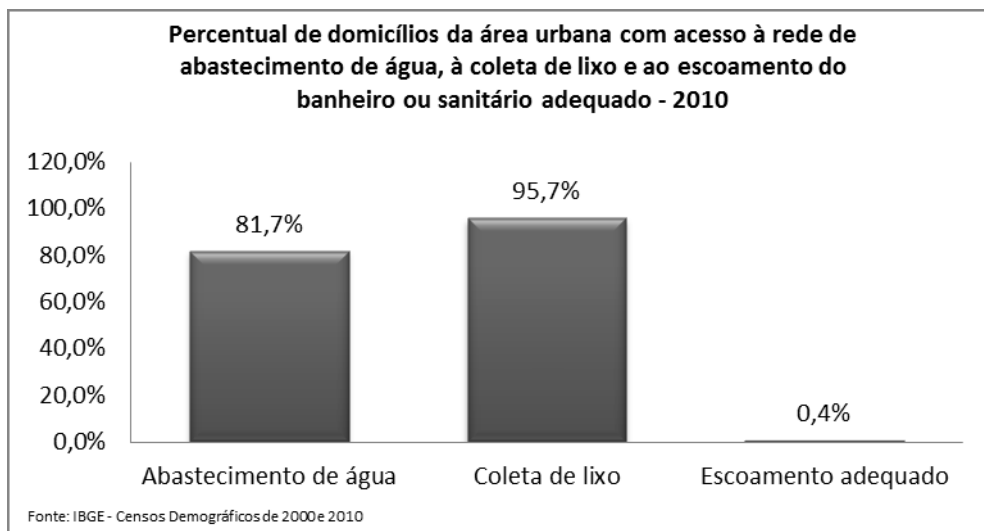
29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 96,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 87,1% dos domicílios particulares permanentes e 1,8% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:





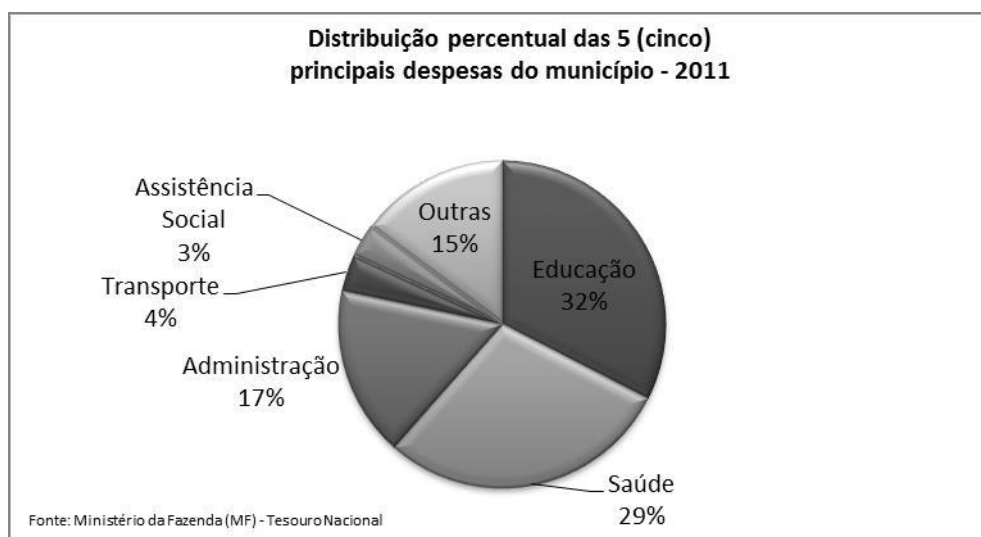
Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

FINANÇAS PÚBLICAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 22,8 milhões em 2005 para R\$ 37,2 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 63,6% no período ou 13,09% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 12,86% em 2005 para 14,08% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 19,15% para 19,28%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 26,03% da receita orçamentária em 2005 para 25,70% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 19,74% em 2011.



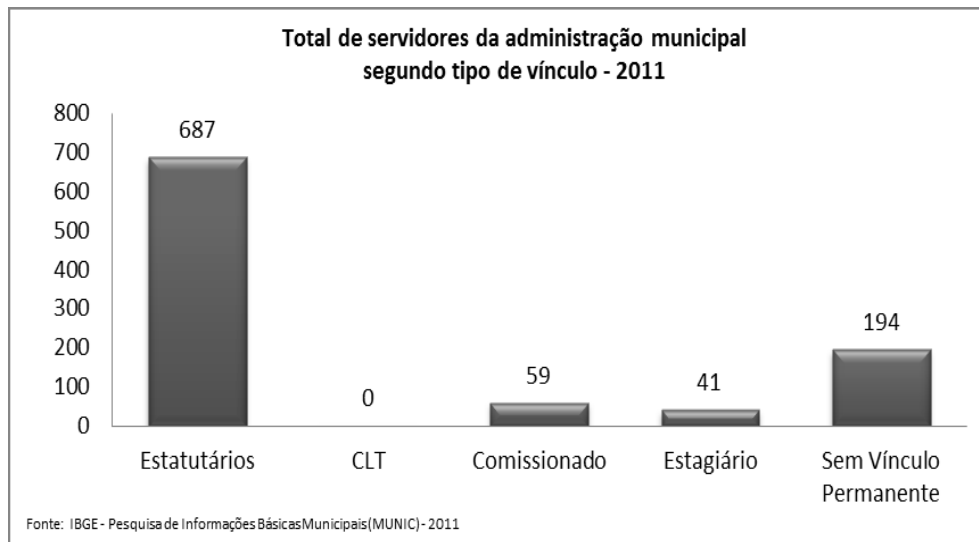
As despesas com educação, saúde, administração, transporte e urbanismo foram responsáveis por 88,55% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,03% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,86%.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

RECURSOS HUMANOS

A Administração Municipal conta com 981 servidores, entre os quais 70,0% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃO NORTE

Aqui são apresentadas as Metas e Estratégias do PME, com o objetivo de aproximar, ainda mais, a sociedade e, sobretudo o gestor educacional dos debates e desafios relativos à melhoria da educação municipal, tendo por eixo os processos de organização e gestão da educação, seu financiamento, avaliação e os desafios na efetivação de políticas do município com centralidade no Plano Nacional de Educação - PNE, Plano Estadual de Educação - PEE e Plano Municipal de Educação - PME de duração decenal.

Meta 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

Resultados de estudos e pesquisas desenvolvidos nos mais distintos países, e entre eles o Brasil, há muito vêm atestando a importância da educação das crianças pequenas, tanto para os processos de escolarização que se sucedem como para a formação dos indivíduos de uma perspectiva mais global. A difusão e aceitação destes resultados, certamente, influenciaram para que a educação infantil na última década tenha se tornado alvo de ações governamentais significativas na sociedade brasileira, bem como continuem a ser projetadas como prioridade no âmbito do novo PME. Não por acaso, constitui a primeira meta do PNE a universalização da pré-escola até 2016 e a ampliação de vagas em creches, visando ao atendimento de 50% das crianças de até três anos até o final da sua vigência. Vale destacar que o reconhecimento das crianças como sujeito de direitos, em articulação com o atendimento, pelo menos em parte, das históricas demandas dos movimentos sociais, sobretudo dos movimentos de mulheres, pela criação/ampliação de vagas



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

em creches e pré-escolas, também vêm influenciando o tratamento que a educação infantil tem recebido.

A incorporação da educação infantil à educação básica constituiu medida de política que lhe permitiu passar a contar com financiamento advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) a partir de 2007. Outra medida importante constituiu o estabelecimento da sua obrigatoriedade em conjunto com o ensino fundamental, o ensino médio (e as modalidades concernentes), fato que ocorreu com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59/2009, que estendeu a educação obrigatória para a faixa etária de 4 a 17 anos.

A despeito desses avanços, ainda é muito restrita a extensão da sua cobertura no país. Dados do IBGE mostram que, no ano de 2011, o atendimento em creches atingia 20,8% das crianças e na pré-escola o índice era de 77,4%. Ainda mais grave é a situação identificada em estudo do IBGE com base em dados do ano de 2010. Eles demonstraram, por exemplo, que, do total das crianças atendidas nas creches, 36,3% faziam parte dos 20% mais ricos da população e apenas 12,2% integravam o estrato dos 20% mais pobres. Como se observa, são muitos os desafios a ser enfrentados para que se garanta o acesso e o usufruto com qualidade da educação infantil. E, conforme define a legislação, cabe aos Municípios à responsabilidade da oferta da educação infantil, mesmo sendo notória a necessidade que tem a maior parte desses entes de contar com o apoio do Estado e da União para que possam cumpri-la.

Em face dessa realidade, a maioria das estratégias apresentadas no PNE tem como ancoragem o acionamento de mecanismos que pressupõem a dinamização do regime de colaboração. Entre as principais estratégias situa-se a definição de metas de expansão da educação infantil nas respectivas redes de ensino dos entes federativos, considerando as peculiaridades locais, mas em regime de colaboração entre a União, os Estado e os Município, de acordo com padrão nacional de qualidade, também a ser definido de modo colaborativo. Do mesmo modo, situa-



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

se a manutenção e ampliação, em regime de colaboração, guardando respeito às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil. Igualmente de modo colaborativo, está previsto o levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, bem como a realização e publicação, a cada ano, de levantamento da demanda por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

Com vistas a garantir o acesso dos estratos mais pobres da população à educação infantil, encontram-se as estratégias que visam a “programar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade”. Ainda na mesma perspectiva de atendimento Inter setorial, é destacável a estratégia voltada para o fortalecimento, “o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância”. Vale aludir ainda à presença de estratégia voltada para a formação inicial e continuada de educadores e para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de mecanismos de avaliação das aprendizagens.

Dentre os principais programas, projetos e ações do Ministério da Educação, destinados ao atendimento da educação infantil com qualidade, destacam-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro infância). Há ainda as seguintes políticas: a) antecipação do repasse do FUNDEB para novas vagas de todas as creches municipais; b) aumento de 66,7% do valor da alimentação para creche e para pré-escola; e c) acréscimo de



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

50% do FUNDEB para todas as matrículas em creches (crianças de 0 a 3 anos) do Programa Bolsa Família. Cabe destacar ainda o programa Brasil Carinhoso, voltado à superação da extrema pobreza na primeira infância, que integra o Plano Brasil sem Miséria.

Com base em dados do IBGE, Censo Escolar e entidades municipais, é possível traçar um diagnóstico da educação infantil no Município de Guarantã do Norte de 2010 a 2015.

A taxa de natalidade (nascidos vivos) do Município em comparação com os anos 2010 e 2014 houve um aumento de 13,65%. Há, entretanto um déficit de 0,18% se compararmos os anos de 2013 e 2014, tabela 01, (anexo 01 p.166).

Em 2011 contávamos com a população de 3.519 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, assim divididos: 1.989 crianças de 0 a 3 anos, onde 10,50% frequentavam a educação infantil. A faixa etária de 04 a 05 anos contava com 1.530 crianças das quais 49,34% frequentavam a educação infantil em escolas de ensino fundamental, tabela 02, (anexo 02 p.166).

Para o atendimento destas crianças contávamos com 03 instituições públicas (creches) e 01(Uma) privada na faixa etária de 0 a 3 anos, todas na área urbana. As crianças de 04 e 05 anos tinham seu atendimento em 07 (Sete) instituições públicas e 03 (Três) privadas na área urbana. Já o campo contava com 05 (Cinco) instituições que ofertavam a educação infantil, tabela 03, (anexo 03 p.167).

Em 2015 16,6% da população de 0 a 3 anos estão matriculadas em instituições de educação infantil, havendo um aumento de 58,85% no atendimento em relação a 2011. Esse atendimento se dá em 03(três) instituições publicas (creches) e 02 (Duas) privadas, todas na área urbana. Na faixa etária de 04 e 05 anos o Município atende 57,38% das crianças, apresentando um aumento de 16,29% em relação a 2011, tabela 04, (anexo 04 p.168).

Quanto às instituições que atendem a educação infantil de 04 e 05 anos houve um aumento devido à criação de 12 (Doze) escolas indígenas e 05 (Cinco) escolas do campo. Na área urbana em relação a 2011 diminuíram de 07 (Sete) para 06 (Seis) as instituições públicas e a privada de 03 (Três) para 02 (Duas), tabela 03, (anexo 03 p.167).

As creches atendem em período integral com um total de 232 alunos, já a faixa etária de 04 e 05 não têm atendimento integral na rede pública e apenas um aluno da rede particular



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

recebe esse atendimento.

Considerando que a taxa de natalidade ainda está aumentando em nosso município e que não atingimos as metas nacionais para a Educação Infantil de “Universalizar até 2016, o atendimento escolar da população de 04 e 05, e ampliar, até 2020, a oferta de educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até três anos”, se faz necessário a construção e ampliação de Centros de Educação Infantil. Dois Centros estão em fase de construção com recursos oriundos do PAR. Considerando ainda que a Educação Infantil de 04 e 05 anos é atendida nas escolas em conjunto com o Ensino Fundamental e não em seu espaço próprio se faz necessário uma readequação dessa faixa etária nos CEIs, atendendo os diversos bairros da cidade.

A situação fundiária das instituições já existentes carece de regularização, pois apenas duas das urbanas que atendem de 04 e 05 estão regularizadas.

Quanto aos profissionais para atender essa demanda contávamos com 22 profissionais trabalhando com a faixa etária de 0 a 3 em 2011, e 22 na faixa etária de 04 e 05, na rede municipal. Em 2015 passou para 49 profissionais de 0 a 3 e 27 trabalhando com a faixa etária de 04 e 05, tabela 04 (anexo 04 p.168). O aumento dos profissionais da pré-escola se deve a abertura de novas turmas e das creches houve readequação das turmas e redução de carga horaria de oito horas para seis horas dos profissionais o que exigiu mais educadores.

Esses profissionais se dividem em: professores, apoios e estagiários. Quanto à formação o quadro dos professores de 0 a 3 anos conta com 3 profissionais com magistério, 12 com graduação e 2 com pós-graduação/especialização. Na etapa de 4 e 5 a rede municipal conta com 1 professor com ensino fundamental, 1 com ensino médio cursando superior, 8 com magistério, 17 com graduação e 5 com especialização.

Os profissionais de apoio compreendem os efetivos como técnicos em desenvolvimento infantil e os estagiários que estão cursando pedagogia. Temos então, 29 educadores com ensino médio cursando nível superior e 12, nível médio/pró-infantil nas creches. Na faixa etária de 04 e 05 temos 2 apoios, que estão cursando o nível superior.

Neste cenário apontam-se as seguintes estratégias para buscar atingir a meta traçada:



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

ESTRATÉGIA DA META 01

- 1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixo;
- 1.3) realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;
- 1.4) manter, ampliar e construir, em regime de colaboração entre União e Estado, (respeitadas às normas de acessibilidade), programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.6) fomentar o atendimento das populações do campo nos núcleos e das comunidades indígenas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 1.7) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.9) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.10) Ampliar relação professor/criança, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).

1.11) Assegurar que, as instituições que ofertam a Educação Infantil formulem anualmente seus projetos políticos pedagógicos, com a participação dos profissionais de educação e comunidade escolar, observando o Plano Nacional de educação infantil e os seguintes fundamentos norteadores: a) princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; b) princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; c) princípios estéticos da sensibilidade da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

1.12) Criar, construir e concluir os centros de Educação Infantil que já estão começados, para atendimento conjunto de crianças de 0 a 05 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação, considerando a demanda do município com a contrapartida do estado e união.

1.13) Manter, ampliar e implementar alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos e conveniada de Educação Infantil.

1.14. Assegurar, até o final deste plano, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitadas as diversidades locais e regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a: a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; b) instalações



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

sanitárias para higiene pessoal das crianças e dos profissionais; c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; d) instalações para o desenvolvimento de atividades de recreação aquática e terrestre, jogos e lazer; e) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo; f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; g) adequação às características das crianças especiais; h) adequação com lactário no berçário; i) adequação de sala do professor, refeitório, sala de direção, secretaria e coordenação, sala de vídeo;

1.15) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

1.16) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

1.17) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

1.18) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

1.19) Assegurar estrutura física adequada, materiais pedagógicos, recursos financeiros e recursos humanos necessários para o atendimento da carga horária ampliada;

1.20) Garantir atividades de apoio às tarefas escolares de todas as escolas com previsão de



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

espaço físico, recursos financeiros e recursos humanos em número suficiente.

1.21) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

1.22) Manter e Ampliar no mínimo três refeições diárias em todas as escolas que implantarem carga horária de 07 horas.

1.23) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos nos CEIs direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, desenvolvendo atividades lúdicas e prazerosas.

1.24) Promover a educação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.25) Fomentar a formação continuada de professoras e professores para o atendimento educacional especializado nos CEIs, creches e instituições de educação infantil;

1.26) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporam os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0(zero) a 05(cinco) anos.

1.27) Garantir o cumprimento das Normativas Federais/Nacionais, quanto ao número de alunos por adulto.

Meta 02: Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

O ensino fundamental de nove anos (que mudou a faixa etária desse nível para 6 a 14 anos) constitui medida de política educacional e meta do novo PNE que se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade dos processos de escolarização. Articula-se diretamente à meta que estabelece a alfabetização das crianças, no máximo, até ao final do terceiro ano do ensino fundamental. Fator decisivo para a implantação de tal medida são resultados de



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

pesquisas revelando que, quando as crianças ingressam na instituição escolar antes dos sete anos de idade apresentam, em sua maioria, resultados superiores em relação àquelas que ingressam somente aos sete anos. Como se sabe, as crianças de seis anos pertencentes às classes médias e altas há muito já se encontram na escola, seja frequentando o pré-escolar ou a primeira série do fundamental. Assim, o ensino de nove anos tem nos segmentos das classes populares os seus principais beneficiários.

O objetivo da medida em referência foi assegurar a todos um tempo mais prolongado de permanência na escola, oferecendo maiores oportunidades de aprendizagem, de modo que os alunos prossigam nos seus estudos e concluam com qualidade a educação básica. Essa qualidade implica assegurar um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância. Por isso, é preciso ter em conta que a melhor aprendizagem não resulta apenas do tempo de permanência na escola, mas do modo adequado da sua utilização. Portanto, o ingresso aos seis anos no fundamental não pode ser uma medida apenas de ordem administrativa. Nesse sentido, faz-se necessário atentar para o processo de desenvolvimento e aprendizagem, o que significa respeitar as características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas das crianças, bem como adotar orientações pedagógicas que levem em conta essas características de modo que elas sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado.

Ao adotar o ensino fundamental de nove anos, o governo brasileiro alinhou-se à situação mundialmente predominante, inclusive em vários países da América Latina, em que há muito o ingresso nesse nível de ensino aos seis anos de idade com nove anos de duração vem tendo vigência. Essa adoção encontra suas raízes na LDB (Leinº9. 394/1996), que apontou para um ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade, o que, por sua vez, tornou-se meta da educação nacional em 2001, passando a constar do antigo PNE (Leinº10. 172/2001). Nele ficou estabelecido que a implantação progressiva do ensino fundamental de nove anos, com a inclusão das crianças de seis anos, deveria se dar em consonância com a universalização do atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos. A partir de discussões iniciadas em 2004, a sua implementação começou a ocorrer em algumas regiões do



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

país, sendo que o seu marco legal foi estabelecido em fevereiro de 2006, por meio da aprovação da Lei nº11. 274, que alterou a redação dos arts. 29,30,32 e 87 da LDB.

A meta de “universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE”, constitui um grande desafio para Município, Estado e União. Mesmo a oferta dessa etapa da educação básica sendo de responsabilidade dos Estados, e dos Municípios, em face das condições precárias da maior parte dos Municípios, o atingimento dessa meta com a devida qualidade implica considerar a organização federativa e o regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

Entre as estratégias previstas no plano, destacamos: a) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; b) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, das comunidades indígenas e quilombolas; c) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural; d) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas nas próprias comunidades; e) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante; f) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental; g) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude; e h) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região.

Dentre os principais programas, projetos e ações do Ministério da Educação que auxiliam no cumprimento da meta tem-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), naqueles aspectos atinentes ao ensino fundamental. Os programas suplementares do governo federal também são fundamentais para o cumprimento dessa meta, assim como a progressiva implantação da escola de tempo integral.

Neste contexto observa-se na tabela 05 (anexo 05 p.169) que o total de instituições de ensino municipais urbanas e do campo de 2010 para 2015 diminuiu, enquanto que na rede estadual e privada se manteve. Conseqüentemente, constatamos através dos dados da tabela 06 (anexo 06 p.170) referente aos números de matrículas e professores do ensino fundamental das redes de ensino do município que em 2011 o número de matrículas do 1º ao 9º ano foi de 4.748 e em 2015 foram matriculados 4.345 alunos, portanto, houve uma redução de 8,5% diminuindo assim, o número de professores de 605 para 557.

As tabelas 07, 08 e 09 (anexo 07 p.173 e 174) nos mostram as taxas de aprovação/reprovação do 1º ao 9º do ensino fundamental entre os anos de 2010 a 2013. Observa-se que nas redes de ensino do município houve avanços nos índices de aprovação e conseqüentemente diminuição na reprovação.

Através da análise da tabela 10 (anexo 08 p.175) – Levantamento do percentual da taxa de distorção idade/ano no Ensino Fundamental percebeu que há um grande desafio no decorrer dos próximos anos em minimizar e/ou extinguir a distorção idade/ano nas escolas da rede municipal de ensino em virtude do alto índice de distorção idade/ano nos anos finais do ensino fundamental.

Com relação à taxa de abandono do ensino fundamental tabela 11 (anexo 09 p.176) percebe-se que nos anos iniciais não há abandono, porém, nos anos finais os índices oscilam entre 1 a 3%.

A partir deste diagnóstico foram traçadas as estratégias para que esta realidade continue mudando e a meta seja atingida.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

ESTRATÉGIA DA META 02

- 2.1) Fomentar ações que visem a interação entre a família e a escola;
- 2.2) Assegurar e ampliar, por intermédio de instrumentos legais, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas municipais, garantindo o repasse direto de recursos para despesas de manutenção e capital para cumprimento de sua proposta didático/pedagógica.
- 2.3) Implantar a avaliação do sistema do processo educacional da educação básica, baseado na realidade, particularidade e peculiaridade do município.
- 2.4) Realizar, anualmente, o mapeamento da população escolar que se encontra fora da escola.
- 2.5) Disponibilizar (garantir) a partir da aprovação do plano, padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Fundamental compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo: a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente; b) Instalações sanitárias e para higiene; c) Espaços para esporte, quadra poli esportiva com cobertura, recreação, biblioteca; d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais; e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas; f) Mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos; g) Telefone e serviço de reprodução de textos; h) Informática e equipamento multimídia, tanto para escolas novas como para as em funcionamento. Separar todos os itens em (curto, médio e longo período).
- 2.6) Garantir as escolas adequação para seu funcionamento, atendendo as necessidades.
- 2.7) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrões arquitetônicos e de imobiliário adequado para o atendimento em tempo integral.
- 2.8) Garantir junto aos órgãos competentes a renovação e manutenção periódica dos equipamentos de multimídia, informática e laboratoriais nas escolas municipais.
- 2.9) Disponibilizar livros de literatura, livros em braile, falado e em caracteres ampliados, as escolas municipais que tenham estudantes cegos e de baixa visão, bem como livros adaptados para alunos com deficiência física, por intermédio de parceria com instituições de assistência social, PAR, organizações não governamentais.
- 2.10) Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos, com base nos indicadores do Sistema Nacional de avaliação dos Estados e Município (IDEB), a partir da



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

elaboração de um currículo municipal de educação envolvendo as duas redes (estadual e municipal).

2.11) Atender a demanda de transporte escolar para alunos oriundos do campo em regime de colaboração entre União, Estado e município, observando os princípios básicos de segurança exigido pelo Departamento de Transito e levando em consideração: a) O tempo de permanência e idade mínima dos alunos que se beneficiam dele;

2.12) Assegurar transporte para os alunos da zona urbana que estudam nas escolas de tempo integral e polarizada.

2.13) Realizar, em parceria com o estado, mapeamento por bairro, distrito, localidades e também nas aldeias indígenas, visando à universalização do ensino obrigatório.

2.14) Garantir a alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas na Rede pública;

2.15) Garantir a compra de 30% no mínimo, da alimentação escolar da agricultura familiar do município.

2.16) Fomentar articulação das (criar esses espaços dentro da escola) escolas com jornada ampliada para atuarem em diferentes espaços educativos, culturais e esportivos proporcionando o ensino das teorias alinhado com a prática.

2.17) Garantir formação continuada específica aos professores que atuam no 1º, 2º e 3º Ciclo através de cursos de atualização, capacitação, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação (SMEC), CEFAPRO ou pela própria escola.

2.18) Criar um sistema para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na implementação do currículo para as escolas de carga horária ampliada.

2.19) Estabelecer, em parceria com a União, programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com os equipamentos: **A)** Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas; **B)** Informática e equipamento multimídia, tanto para escolas novas como para as em funcionamento.

2.20) Disponibilizar (ampliar) transporte escolar aos alunos do campo, com colaboração financeira da União, Estado, de forma a garantir a escolarização de qualidade.

2.21) Garantir com a colaboração da União, Estado e Municípios, o provimento da



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

alimentação escolar e o equilíbrio necessário, garantindo os níveis calóricos proteicos por faixa etária.

2.22) Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diário, com ampliação do quadro dos profissionais de Educação em número suficiente, bem como espaço físico adequado.

Meta 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

A meta 3 do novo PME prima pela resolução do que vem sendo um dos problemas cruciais do atendimento ao direito à educação no Brasil. Com a aprovação do FUNDEB e, principalmente, da Emenda Constitucional nº59/2009, que aumenta a obrigatoriedade da oferta da educação básica dos 4 aos 17 anos de idade, a questão da universalização do ensino médio deixa de ser apenas uma luta da sociedade civil organizada e entra na agenda das políticas governamentais de modo mais efetivo.

Ao observarmos os dados preliminares do Censo da Educação Básica de 2012, que indicam que o Brasil possui 40.554.335 alunos matriculados nas redes públicas estaduais e municipais de ensino, nas áreas urbanas e rurais; e que, desse total, apenas 7.137.775 estão no ensino médio, o que representa 17,6% do total das matrículas, é possível constatar o tamanho do desafio colocado para o atendimento da meta em questão.

Para entender melhor esse desafio, basta olhar os dados do Censo de 2011, que aponta que, de 2007 a 2011, o número de alunos matriculados no ensino médio, na idade adequada, se manteve na casa dos 8,4 milhões, enquanto a população com idade entre 15 e 17 anos se manteve na casa dos 10,4 milhões.

No caso do ensino médio, mantido o raciocínio, a estimativa é que a situação de equilíbrio da matrícula esteja em torno de 10,4 milhões de alunos, que corresponde à população na faixa etária de 15a 17anos, contra os atuais8, quatro



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

milhões de matriculados. Essa dinâmica precisa ser monitorada e acelerada para que haja ampliação da demanda para o ensino médio, especialmente se considerar que o aluno potencial do ensino médio é o concluinte do ensino fundamental, o que significa que a melhoria do atendimento e da taxa de conclusão na idade adequada no ensino fundamental requer uma expansão significativa da oferta do ensino médio para o alcance do que prevê a meta. Por essa razão, entre as estratégias previstas no plano, destacamos a necessária renovação do ensino médio, com proposta pedagógica que considere práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

Assim, os desafios colocados são muitos e passam pela efetivação do regime de colaboração como definido no § 4º da citada emenda, quando determina que, na organização de seus sistemas de ensino, a União o Estado e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Dentre os principais programas, projetos e ações do Ministério da Educação, destinados ao atendimento do ensino médio com qualidade, destacam-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), o Programa Ensino Médio Inovador, o ensino médio articulado à educação profissional, as feiras de ciências, os programas de transferência de renda, transporte escolar, alimentação escolar, dentre outros.

O município de Guarantã do Norte conta com 3 (três) instituições de Ensino Médio Regular urbana, uma instituição do campo e uma instituição do ensino médio EJA urbana.

Analisando os dados levantados a partir de 2011 constatou-se que esses dados não são precisos no que se refere ao número de alunos, logo se utilizou os dados de 2015 tabelas 12 a 15 (anexo 10 p. 177 a 180).

As escolas contam com 39 professores dos 1º anos do Ensino Médio Estadual e 19 professores das escolas privadas. Os 2º anos contam com 27 professores da rede estadual e 17



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

das escolas privadas. Conta ainda com 28 professores nos 3º anos da rede estadual e 16 professores nas redes privadas. E consta ainda com 10 professores que trabalham com o 4º ano EMIP (Ensino Médio Integrado ao Ensino Profissional). Na modalidade EJA 1º anos contam com 15 professores e 28 professores nos 2º anos EJA.

O município conta com 538 alunos dos 1º anos da rede estadual urbana, 26 alunos da rede privada e 108 alunos da zona rural. Nos 2º anos contam com 315 na zona urbana, 87 na zona rural e 34 alunos nas redes privadas. Nos 3º anos a rede estadual conta com 217 alunos, a zona rural com 50 alunos e as redes privadas com 29 alunos. Na modalidade EJA os 1º anos contam com 223 alunos, o 2º anos com 185 alunos e a zona rural contam com 26 alunos nessa modalidade.

Com relação aos dados referentes à taxa de aprovação e reprovação do Ensino Médio podemos constatar com base nos três últimos anos que a taxa de reprovação se manteve estável em 40% na rede estadual, enquanto que a aprovação oscilou, passando de 57,6% em 2012 para 59% em 2014. Enquanto que na rede privada a reprovação caiu de 3% em 2012 para 1,10% em 2014, já com relação à aprovação passou de 96,03% em 2012 para 97,8% em 2014.

Quanto à taxa de abandono do Ensino Médio 1º ano regular, observa-se que o percentual de abandono se manteve praticamente estável em torno de 2,5%. Enquanto que na privada a taxa de abandono caiu cerca de 2% nos três últimos anos. Nos 2º anos da rede estadual a taxa de abandono aumentou 2,5% de 2012 para 2014. Enquanto que na rede privada não houve abandono. Em relação aos 3º anos a taxa de abandono aumentou 1% de 2012 para 2014. Em relação ao segmento EJA a taxa de abandono nos 1º anos caiu de 24% de 2012 para 2014. Enquanto os 2º anos se mantiveram em torno de 40%.

ESTRATÉGIA DA META 03

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho,



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos, anfiteatros e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior.

3.6) garantir a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e das pessoas com deficiência;

3.7) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.8) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.12) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.14) Garantir a relação professor/estudante, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características desta etapa de ensino, conforme os padrões do CAQ -(Custo Aluno Qualidade).

3.15) Consolidar a identidade de Ensino Médio, aperfeiçoando a concepção curricular que proporciona formação geral e específica.

3.16) Implantar, imediatamente, em todas as escolas, uma organização curricular para o ensino noturno regular, de modo a atender as especificidades do aluno trabalhador.

3.17) Garantir no currículo a inserção de atividades que utilizem outros espaços pedagógicos além da sala de aula, possibilitando o acesso a esses locais em todos os turnos.

3.18) Fomentar, implantar e ampliar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

3.19) Garantir cursos profissionalizantes presenciais e a distância, com elevação da escolaridade, para atender demandas específicas, especialmente as comunidades indígenas, Educação do Campo, trabalhadores que atuam em setores econômicos sazonais e adolescentes em processo de ressocialização.

3.20) Prover nas escolas de ensino médio equipamentos de informática, na proporção mínima de um conjunto (computador conectado à internet, impressora e data show) para cada 35 alunos.

3.21) Atender, imediatamente, a demanda por ensino médio nas populações do campo e nas comunidades indígenas, preferencialmente com professores das próprias comunidades.

Meta 04: Universalizar, para a população de 0 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A educação especial é uma modalidade que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e realiza o atendimento de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal/1988, no inciso III do artigo 208 e definido pelo artigo nº do Decreto nº 7611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado.

Na perspectiva inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

altas habilidades ou superdotação.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008 orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Para tanto, deve-se assegurar: formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissional da educação para a inclusão escolar; participação da família e da comunidade; acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e articulação Inter setorial na implementação das políticas públicas.

Destaca-se também o esforço conjunto de sistemas e redes de ensino em garantir o pleno acesso à educação a todos os alunos atendidos pela educação especial, conforme evidenciam as matrículas nas redes públicas. Do total de matrículas (752.305), 78,3% concentram-se na rede pública, enquanto em 2007 esse percentual era de 62,7%. Também foi registrado, em 2011, que 94,2% do total de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns do ensino regular, se concentrou na rede pública.

Os resultados do Censo Escolar da Educação Básica de 2011 indicam o esforço na implementação de uma política pública de universalização do acesso a todos os educandos, valorizando as diferenças e atendendo as necessidades educacionais na perspectiva da inclusão educacional. Os dados mostram que houve um crescimento de 7,1% no número de matrículas nessa modalidade de ensino no ano de 2011 em relação ao de 2010, passando de 702.603 matrículas para 752.305. Também ocorreu um crescimento de 15,3% no número de incluídos em classes comuns do ensino regular e na educação de jovens e adultos (EJA) e, ao mesmo tempo, a redução de 11,2% no número de matrículas em classes e escolas exclusivas. Apesar de todo este esforço, entretanto, há ainda um grande desafio para



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

promover a universalização, com acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos.

Dentre os principais programas e ações do Ministério da Educação voltados para universalizar o atendimento escolar dos alunos da educação especial, destacam-se: a) Programa Escola Acessível; b) Transporte Escolar Acessível; c) Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais; d) Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade; e) Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial; f) Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social; g) Programa Livro Acessível; h) Programa de Acessibilidade na Educação Superior; i) Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras; j) Prêmio Experiências Educacionais Inclusivas: A Escola aprendendo com as Diferenças.

O princípio constitucional do "direito de todos à educação", no que se relaciona aos portadores de necessidade especial, tem sua perspectiva atendida no Artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o atendimento educacional a essa população deva ser especializado e deve acontecer, preferencialmente, na rede regular de ensino.

A Resolução CNE/CEB 02/01 orienta que para a inclusão educacional desta parcela da população, este direito deverá ser garantido a todos, no acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade. Tal fato deverá ser orientado por relações de acolhimento à diversidade humana na aceitação das diferenças individuais, de esforço coletivo na equiparação de oportunidades de desenvolvimento com qualidade e em todas as dimensões da vida.

Contudo, mesmo que em tese esteja estabelecida a obrigatoriedade de atendimento à população portadora de necessidade especial, no Brasil e em Mato Grosso sua inclusão escolar ainda encontra resistências de cunho estrutural, que se expressam em barreiras e limitações arquitetônicas e culturais. Estas limitações são traduzidas pela concepção de que nem todos têm garantia de acesso à escola comum, uma concepção gerada pelos estereótipos e



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

preconceitos que têm levado à rotulação destes indivíduos como deficientes e incapazes. Por último, encontramos as barreiras que dizem respeito aos aspectos político-pedagógicos: pouca disseminação da política de educação especial, carência de profissionais especializados na área, falta de material didático específico, ausência de definição curricular, e ainda tímidas iniciativas de formação inicial e continuada para professores e demais profissionais envolvidos no processo pedagógico.

A questão da deficiência só pode ser compreendida se observada no contexto histórico. No Brasil, as primeiras informações sobre a atenção a pessoas com deficiência remontam à época do Império. Seguindo o ideário e o modelo vigente na Europa, chamado Modelo de Institucionalização, foram criadas as primeiras instituições especiais para a educação de pessoas cegas e de pessoas surdas. O intenso movimento mundial de defesa dos direitos das minorias, que caracterizou a década de 60, associado às críticas contundentes ao Modelo da Institucionalização, determinou novos rumos às relações das sociedades com esses segmentos populacionais. Começaram a serem implantados os serviços de Reabilitação Profissional, especialmente, embora não exclusivamente, voltados para pessoas com deficiência, visando prepará-las para a integração, ou a reintegração na vida da comunidade.

Nos anos 60 e 70, grande parte dos países, tendo como horizonte a Declaração Universal dos Direitos Humanos, passou a buscar um novo modelo no trato da deficiência. A proposição do princípio da normalização contribuiu com a ideia de que as pessoas diferentes podiam ser normalizadas, ou seja, capacitadas para a vida no espaço comum da sociedade. Este modelo caracterizou-se, gradativamente, pela desinstitucionalização e pela oferta de serviços de avaliação e de reabilitação globalizada, em instituições não residenciais, embora ainda segregadoras. A esta concepção-modelo denominou-se Paradigma de Serviços.

Na década de 90, ainda à luz, da defesa dos direitos humanos, pôde-se constatar que a diversidade enriquece e humaniza a sociedade, quando reconhecida, respeitada e atendida em suas peculiaridades. Passou, então, a ficar cada vez mais evidente que a manutenção de segmentos populacionais minoritários em estado de segregação social, ainda que em processo de atenção educacional ou terapêutica, não condizia com o respeito aos seus direitos de acesso e participação regular no espaço comum da vida em sociedade, como também impedia a



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

sociedade de aprender a administrar a convivência respeitosa e enriquecedora, com a diversidade de peculiaridades que a constituem. Começou, então, a ser delineada a ideia da necessidade de construção de espaços sociais inclusivos, ou seja, espaços sociais organizados para atender ao conjunto de características e necessidades de todos os cidadãos, inclusive daqueles que apresentam necessidades educacionais especiais. Estavam aí postas as bases de um novo modelo, denominado Paradigma de Suportes. Este paradigma associou a ideia da diversidade como fator de enriquecimento social e o respeito às necessidades de todos os cidadãos como pilar central de uma nova prática social. A construção de espaços inclusivos em todas as instâncias da vida na sociedade, de forma a garantir o acesso imediato e favorecer a participação de todos nos equipamentos e espaços sociais, independente das suas necessidades educacionais especiais, do tipo de deficiência e do grau de comprometimento que estas apresentem. Atualmente, os novos paradigmas estão mudando as representações sociais em torno das pessoas com necessidades especiais, evidenciando que elas podem ser participativas e capazes, desde que sejam propiciadas as condições e oportunidades e o respeito às diferenças. A prática da exclusão reflete-se fortemente ainda hoje na escola, pois como instituição social, reproduz os mesmos mecanismos de exclusão que a sociedade tem praticado historicamente.

O Censo Demográfico de 2000, do IBGE, mostra que 24,6 milhões de pessoas apresentam pelo menos uma das deficiências: visual, motora, auditiva, mental ou física, o que corresponde aproximadamente a 14,5% da população brasileira. O alunado da educação especial é composto por pessoas com deficiência mental, auditiva, visual, física/motora, deficiências múltiplas, com condutas típicas e com altas habilidades/superdotação.

Pessoas com deficiência mental caracterizam-se por registrar um funcionamento intelectual geral significativamente abaixo da média, oriundo do período de desenvolvimento, concomitante com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade, nos seguintes aspectos: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, independência na locomoção, saúde e segurança, desempenho na escola, lazer e trabalho. As pessoas com deficiência auditiva apresentam perda total ou



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

parcial, congênita ou adquirida, da capacidade de compreender a fala através do ouvido. Pessoas com deficiência visual, por sua vez, apresentam perda total ou parcial da acuidade visual, em um ou ambos os olhos, após a melhor correção óptica. As limitações funcionais estabelecem-se como baixa visão (subnormal) e cegueira.

A deficiência física/motora é apresentada por pessoas que, dependendo de uma variedade de condições não sensoriais, podem ter limitações no aparelho locomotor, na coordenação motora geral ou da fala, como decorrência de amputações, más formações congênitas ou adquiridas, ou de lesões sejam neurológicas, neuromusculares, ou ortopédicas. Pessoas com deficiências múltiplas apresentam, associadas, duas ou mais deficiências (mental, psíquica, sensorial, física/motora), com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa. Pessoas com condutas típicas apresentam síndromes neurológicas, psiquiátricas e quadros psicológicos graves que ocasionam perturbações profundas no desenvolvimento, prejuízos no relacionamento com os outros e alterações na capacidade de utilizar a linguagem como meio de comunicação social. Devido à natureza do comprometimento dessas pessoas, necessitam de tratamento clínico e atendimento educacional especializado. As pessoas com altas habilidades/ superdotação, por outro lado, são aquelas que apresentam notável desempenho e ou elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados: capacidade intelectual; aptidão acadêmica específica; pensamento criativo ou produtivo; capacidade de liderança; talento especial para artes visuais, dramáticas e musicais; capacidades psicomotoras.

Além destes que tradicionalmente são alunos da educação especial, o novo conceito de necessidades educacionais, na abordagem inclusiva, considera que “todo e qualquer aluno pode apresentar, ao longo de sua aprendizagem, alguma necessidade educacional especial, temporária ou permanente” (Parecer CNE/CEB nº 17/01).

No Brasil houve aumento da matrícula dos alunos com necessidades educacionais especiais na educação básica, passando de 13% em 1998 para 28,8% em 2003. Com base nos dados do Censo Escolar (MEC/2003), observa-se que esses alunos se encontram majoritariamente, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

É pouco expressivo, ainda, o atendimento a esses alunos no Ensino Médio, Educação Profissional e Educação Superior, o que pode estar vinculado à baixa oferta de apoio especializado, à falta de políticas públicas integradas e de práticas pedagógicas que apresentem perspectivas de progresso escolar para o aluno com necessidades educacionais especiais.

A Educação Especial é fundamentada na concepção da inclusão, respeitando a diversidade humana, tendo como princípio a garantia do acesso e a permanência de todos na escola. Essa concepção sinaliza para a melhoria das condições de aprendizagens e construção de uma sociedade que reconhece a singularidade humana.

Nessa perspectiva, a Educação Especial no Estado de Mato Grosso busca ressignificar as suas ações, ampliando sua abrangência, oferecendo respostas educativas às necessidades dos alunos em todas as etapas e modalidades de ensino, provendo a continuidade da oferta de apoios e serviços especializados tanto no contexto inclusivo, quanto nos centros de atendimento especializados.

Este Plano Estadual de Educação contempla a premissa de que o processo de inclusão exige um enfoque Inter setorial de políticas públicas integradas, que fortaleçam parcerias, com mudanças sistêmicas desde o âmbito político-administrativo até o âmbito da sala de aula, cabendo, portanto, ao poder público, universalizar a Educação Especial. Do mesmo modo, tem-se como meta dar continuidade ao processo de expansão, provendo serviços e apoios educacionais especializados em todas as áreas na rede pública de ensino.

A oferta da educação aos alunos com necessidades educacionais especiais, seja pelo sistema regular de ensino, através de classes especiais, classes comuns com apoio pedagógico de salas de recursos, atendimento domiciliar, classes hospitalares, professores itinerantes e intérpretes de Sinais ou por Escola Especial, Centro de Educação Especial, necessita, em suas prioridades, da provisão de pessoas qualificadas e materiais específicos para a implementação de práticas pedagógicas pautadas no perfil biopsicossocial dos alunos, possibilitando o pleno desenvolvimento das suas potencialidades sensoriais, afetivas e intelectuais. Garantir recursos destinados à Educação Especial, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, e garantir a qualidade deste atendimento, devem constituir-se em compromissos de todo sistema



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

educacional, pautando-se na concepção curricular superadora da discriminação que envolve as diversidades e diferenças humanas.

Conforme o indicador 4 (ibge/censo populacional-2010), do percentual da população de 4 a 17 anos com deficiências que frequentam a escola, no Brasil 85,8% estão sendo atendidos. No estado de Mato Grosso este percentual é de 86,3% e no município 74,9% de alunos com deficiência recebem atendimento.

Em Guarantã do Norte, os dados demonstram aumento do número de atendimento em matrículas no ensino regular de alunos com necessidades especiais. Conforme dados do INEP tabela 16 (anexo 11 p.180), eram atendidos no município em 2010 cerca de 70 alunos divididos entre as escolas estaduais e municipais. Em 2014, esse número passou para 141 alunos matriculados. Apesar de ser oferecido atendimento em matrícula em sala regular, uma porcentagem destes alunos não recebem atendimento em sala de recurso multifuncional. Um grande desafio a ser enfrentado encontra-se em localizar as crianças portadoras de necessidades especiais que estão fora da escola, pois os dados acima mencionados trata-se apenas das crianças matriculadas. Outra dificuldade está em regularizar a documentação necessária de crianças que apresentam deficiências (exames neurológicos e laudos). Faz-se necessário um esforço Inter setorial dos órgãos de saúde, assistência social e educação para melhorar o índice de atendimento na educação regular, bem como nas salas de atendimento educacional especializado.

ESTRATÉGIAS DA META 04

4.1) Firmar parcerias através de convênio entre as Secretarias de: Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos, para garantir o atendimento aos alunos publico alvo da educação especial (deficiência intelectual, física, auditiva e visual; transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação) no ensino publico, assegurando o sistema educacional inclusivo; através das salas de recursos multifuncionais, Escolas ou Serviços Especializados, públicas ou conveniados.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 4.2) Buscar parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social para fazer um mapeamento da demanda da clientela que possuem necessidades educacionais especiais que não frequentam a rede de ensino.
- 4.3) Mobilizar todas as instituições de ensino que assegurem em seu PPP a oferta da educação inclusiva, tendo o currículo e a avaliação adaptado e a essa modalidade de ensino.
- 4.4) Garantir que todos os ambientes das instituições de ensino tenham espaços físicos com adequação de acessibilidade aos diversos tipos de deficiência além de incluir os profissionais da educação que tenham algum tipo de necessidade especial.
- 4.5) Implantar e ampliar as salas de recursos multifuncionais, conforme a demanda de alunos. Incrementando se necessário com as alternativas pedagógicas recomendadas de forma a favorecer e apoiar a inclusão dos educandos com deficiência ou necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam nas escolas e unidades de educação infantil, urbanas, rurais e indígenas.
- 4.6 - Garantir atendimento individualizado aos estudantes que tenham impedimento comprovado através de laudo medico nas salas de recursos multifuncionais.
- 4.7 – Oferecer formação continuada na área de educação especial para todos os profissionais da educação.
- 4.8 - Dar continuidade as parcerias com o Estado para disponibilizar curso de formação continuada e atualização. Oferecer cursos e ciclos de estudos aos professores e demais profissionais que atuam diretamente com os alunos com deficiência e ou necessidades especiais e ou atuam em outros níveis de ensino, nos quais estão inseridos.
- 4.9 - Oferecer o atendimento às pessoas surdos, cegos e surdos-cegos, garantindo tradutores (as) e interprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para estudantes surdos nas salas regulares e guias- interpretes surdos-cegos.
- 4.10 - Assegurar, o transporte escolar para o ensino regular e atendimento especializado, com as adaptações necessárias a todos os alunos que apresentam dificuldade de locomoção.
- 4.11 - Disponibilizar livros didáticos falados, em Braille, libras, e caracteres ampliados aparelhos de ampliação sonora e outros equipamentos que facilitam a aprendizagem,



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

atendendo-se prioritariamente nas escolas especializadas e salas de recursos multifuncionais, para todos os alunos surdos e de visão subnormal. Da educação infantil, ensino fundamental e médio.

4.12 - Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, e assistência social para disponibilizar próteses, órteses para os educandos com deficiência, exames especializados assim como o atendimento especializado de saúde quando for o caso.

4.13 - Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados.

4.14- Buscar parceria com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social a criação de uma equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo) para realização de avaliações e acompanhamento.

4.15 - Oferecer o atendimento dos serviços de classes hospitalares nos hospitais públicos ou conveniados com o SUS.

4.16 - Assegurar a partir do 1º ano da aprovação desse Plano, a participação das pessoas com deficiência ou necessidades especiais, a todos os programas e atividades oferecidas nas escolas, informática, recreação e atividades culturais aos que necessitam de tratamento diferenciado.

4.17 - Buscar parcerias com organizações governamentais e não governamentais cursos de qualificação profissional para estudantes com deficiências transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidade ou superdotação, considerando as demandas locais, e visado sua colocação e permanência no mercado de trabalho.

4.18 - Disponibilizar um cuidador ou monitor de sala, para o apoio nas atividades de higienização, alimentação, locomoção e nas práticas pedagógicas entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

4.19 - Ofertar treinamentos esportivos aos estudantes com deficiência em parceria com as demais secretarias.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

4.20 - Buscar junto as instituições desportivas equipamentos para prática desportiva com vistas a desenvolver habilidades física aos portadores de necessidades especiais.

4.21 - Implantar gradativamente, a partir de vigência desse plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectuais ou psicomotora.

4.22 - Em parceria com a Prefeitura e Estado, garantir o apoio técnico e financeiro através de convênios as instituições filantrópicas sem fins lucrativos com atendimento aos alunos com alto grau de comprometimento com o seu desenvolvimento global.

Meta 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com oito anos de idade que estavam cursando o ensino fundamental eram analfabetas. A situação mais grave foi a encontrada nas regiões Norte (27,3%) e Nordeste (25,4%), sendo que os Estado do Maranhão (com34%), Pará (com32, 2%) e Piauí (com28, 7%) detinham os piores índices de crianças de oito anos sem estarem alfabetizadas. Em contra partida, os melhores índices estavam no Paraná (4,9%), Santa Catarina (5,1%), Rio Grande do Sul e Minas Gerais (ambos com 6,7%), demonstrando a gravidade do fenômeno em termos das disparidades regionais.

Em face de tal realidade e de outros problemas que vêm contribuindo para a precariedade da qualidade do ensino, houve a ampliação do ensino fundamental obrigatório para nove anos, com início a partir dos seis anos de idade (Lei nº 11.274/2006). Em sequência, no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24/4/2007), dentre as ações visando à qualidade do ensino, ficou determinada a responsabilidade dos entes federados com a alfabetização das “crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico”. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE nº7, de 14 de dezembro de 2010) encontra-se estabelecido que os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento, mas também o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais Artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia.

Em consonância com essas deliberações é que essa meta do novo PME determina a necessidade de “alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade”. Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

Entre as principais estratégias registradas no PNE para o cumprimento da meta, situa-se a estruturação de processos pedagógicos nos anos iniciais do ensino fundamental, em articulação com estratégias que deverão ser desenvolvidas pela pré-escola com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças. Nesse sentido, está proposto o fomento ao desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, bem como a seleção e divulgação das tecnologias que sejam capazes de alfabetizar e de favorecer a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos. Tudo nisso sem que se deixe de assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas nos processos de alfabetização. Outra estratégia diz respeito à instituição de instrumentos periódicos e específicos de avaliação nacional para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como o estímulo aos sistemas de ensino e às escolas no sentido de criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento que permitam a implementação de medidas pedagógicas que visem à adequada alfabetização.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

É ainda ressaltado o apoio à alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas, bem como o apoio à alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.

Dentre os principais programas, projetos e ações do Ministério da Educação visando a atingir essa meta, destacam-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), naqueles aspectos atinentes ao ensino fundamental. Especificamente voltado para a meta em destaque, situa-se o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que, celebrado entre os entes federativos, passa a articular o conjunto de ações relacionadas ao cumprimento da meta em discussão. Compõem o pacto os seguintes eixos que se desdobram em ações: Formação Continuada de Professores Alfabetizadores; Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Programa Nacional de Bibliotecas Escolares (PNBE); Provinha Brasil; Gestão Controle Social e Mobilização. Além do arranjo institucional de gestão do pacto, que envolve comitê nacional e coordenações nas instâncias subnacionais, é previsto um sistema de monitoramento que será disponibilizado pelo Ministério da Educação, destinado a apoiar as redes e a assegurar a implementação de diferentes etapas do Pacto. Vale ressaltar que existem também programas similares desenvolvidos pelos Estados e Município.

Guarantã do Norte vem procurando acompanhar a política de formação continuada proposta pelo MEC, como o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, desenvolvendo programas de capacitação para os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, difundindo e implementando os recursos materiais e pedagógicos para a inovação e atualização das práticas pedagógicas em toda rede pública de educação do município. As taxas de alfabetização do Ensino Fundamental a nível nacional conforme tabela 17 (anexo 12, p.181) aponta que 97,6% das crianças que terminaram o 3º ano do Ensino Fundamental estão alfabetizadas, no Estado de Mato Grosso esta taxa encontra-se em 98,2% e



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

no município de Guarantã do Norte com 99,2% mostrando avanços e melhoria na qualidade da alfabetização nos anos iniciais.

ESTRATÉGIAS DA META 05

- 5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.2) divulgar e promover ações para utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
- 5.3) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.4) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;
- 5.5) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
- 5.6) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.
- 5.7) Implantar a avaliação sistêmica do processo educacional da educação básica e do ensino superior, baseada na realidade, particularidades e peculiaridades regionais.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 5.8) Assegurar que todas as escolas de educação básica em todas as modalidades tenham desencadeado o processo para a elaboração do seu projeto político-pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares e/ou políticas estadual e municipal, com efetiva participação da comunidade.
- 5.9) Garantir instrumentos legais que assegurem eleição direta de gestores pela comunidade, em todas as unidades escolares públicas de Mato Grosso, para os cargos de Diretor, Coordenador e Assessor Pedagógico, a cada 02 (dois) anos com direito a uma reeleição.
- 5.10) Definir expectativas de aprendizagem para a educação básica, com vista a garantir formação geral comum.
- 5.11) Realizar campanhas contínuas de mídia promovidas pelo órgão mantenedor visando otimizar a participação da comunidade escolar nos CDCE, grêmios estudantis, conselhos diretores.
- 5.12) Capacitar os membros dos conselhos escolares, conselhos diretores e conselhos municipais de educação para que possam exercer seu papel de controle social.
- 5.13) Fomentar ações que visem à interação entre família e escola.
- 5.14) Garantir aos grêmios estudantis suporte e estrutura na organização de ações, eventos pedagógicos, sociais e culturais realizados nas unidades escolares.
- 5.15) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
- 5.16) Apoiar tecnicamente ações de incentivo à divulgação da cultura mato-grossense.
- 5.17) Garantir políticas de combate à violência na escola e a construção da cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.
- 5.18) Implantar e implementar rede de comunicação contínua e eficiente entre unidades escolares, estadual, municipal e unidades administrativas centrais e descentralizadas públicas.
- 5.19) Assegurar o desenvolvimento de projetos curriculares articulados com a base nacional comum, relacionados à Educação Ambiental, à Educação das Relações Étnico-Raciais e dos direitos humanos, gêneros, sexualidade e música.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 5.20) Garantir meios e espaços permanentes de divulgação, discussão e compartilhamento de vivências e experiências exitosas de todas as etapas e modalidades da educação básica.
- 5.21) Divulgar e fomentar para a comunidade sobre financiamento anual para pesquisas que tratem do processo ensino-aprendizagem na educação básica e ensino superior, por intermédio de edital específico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e outros agentes financiadores.
- 5.22) Disponibilizar transporte escolar, obedecendo a padrões de legislação de trânsito, para alunos e professores do ensino fundamental, educação de jovens e adultos, médio do campo, urbano, terras indígenas, quilombolas e assentados que comprovadamente necessitem de atendimento.
- 5.23) Assegurar apoio financeiro e pedagógico para as escolas que apresentarem projetos que visem ao desenvolvimento significativo dos estudantes, bem como a participação em jogos estudantis intermunicipais e estaduais, mostras científicas e similares.
- 5.24) Estabelecer parcerias efetivas entre União, Estado e municípios, envolvendo as Secretarias de Educação, de Saúde, de Bem Estar Social, Ambiental, de Cultura, de Ação Social, Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Educação para o pleno atendimento das necessidades dos estudantes da educação básica, incluindo equipe multiprofissional (pedagogos, assistente social, fonoaudiólogos e outros), sem ônus para a educação.
- 5.25) Garantir a renovação e manutenção periódica dos equipamentos de multimídia, informática e laboratoriais, com profissional capacitado por turno de funcionamento da unidade escolar com a atribuição de auxiliar o professor.
- 5.26) Apoiar ações de Educação Ambiental articuladas com os projetos políticos-pedagógicos das escolas que contribuam ou promovam o desenvolvimento local sustentável.
- 5.27) Viabilizar mecanismos normativos que orientem a destinação de parte dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Bens Lesados e/ou outros fundos para apoiar ações em Educação Ambiental desenvolvidas pelas unidades escolares públicas.
- 5.28) Fomentar e divulgar parcerias com órgãos gestores da política ambiental estadual e municipal para abertura de editais anuais de apoio a projetos de Educação Ambiental, visando sua concretização nas escolas e em espaços não escolarizados.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 5.29) Promover ações de Educação Ambiental com os povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e assentados, em parceria com Ministério do Meio Ambiente e Educação, IBAMA, SEMA e FUNAI, abordando a Legislação Ambiental, Nacional, Estadual e Municipal, possibilitando o desenvolvimento de projetos ambientais.
- 5.30) Orientar as escolas para que o ensino da educação religiosa e as solenidades escolares sejam realizados com base na laicidade do ensino, primando pelo direito democrático da religiosidade de todos os povos e culturas, conforme legislação vigente.
- 5.31) Constituir comissão com a participação dos profissionais da educação, entidades civis e organizadas para elaborar orientações para o processo de escolha e adoção de livros e materiais didáticos, acervo das bibliotecas escolares, observando as especificidades das relações étnico-raciais no Estado.
- 5.32) Garantir a distribuição, divulgação e implementação de livros/outras materiais pedagógicos nas escolas de rede pública, enfocando a diversidade étnico-racial e cultural do Estado, com a participação dos segmentos e especialistas/estudiosos da temática.
- 5.33) Buscar alternativas que possibilitem moradia/alojamento nas proximidades da escola aos profissionais da educação que atuam nas escolas do campo.
- 5.34) Implantar e ampliar em 20% (vinte por cento) das escolas por ano a oferta da Língua Estrangeira, Arte e Educação Física aos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, garantindo profissionais com qualificação específica na área.
- 5.35) Garantir que todas as escolas tenham o Coordenador Pedagógico e o Professor Articulador em todos os anos, independente do número de aluno, com espaço físico específico e adequado para atender a demanda.
- 5.36) Garantir a fruição a bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, de forma integrada ao currículo escolar.
- 5.37) Adotar medidas administrativas, pedagógicas e organizacionais necessárias para garantir ao estudante o acesso e a permanência na escola sem discriminação por motivo de identidade de gênero e orientação sexual.
- 5.38) Elaborar diretrizes que orientem os sistemas de ensino na implementação de ações que comprovem o respeito ao cidadão e à não discriminação por orientação sexual.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

5.39) Realizar parcerias com instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica para a oferta de cursos de extensão, para prover as necessidades de educação continuada.

Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Entre as possibilidades de atendimento dessa meta podemos citar o § 1º do Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o programa Mais Educação e define educação em tempo integral como a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

O decreto define ainda que a ampliação da jornada escolar diária se dará por meio do desenvolvimento de atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades, podendo ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola; ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Nesse sentido, garantir educação integral requer mais que simplesmente a ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só um compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação. Assim, as orientações do Ministério da Educação para a educação integral apontam que ela será o resultado daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

educadores, educandos e das comunidades que podem e devem contribuir para ampliar os tempos e os espaços de formação das crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem.

Conforme os dados do Censo do Inep de 2012, o Brasil possuía 3.439.980 alunos matriculados em educação de tempo integral nas escolas públicas estaduais e municipais de educação básica. Desse total, a educação infantil, especialmente as creches, e o ensino fundamental são responsáveis pela grande maioria dos matriculados, com 1.313.415 e 1.878.301 respectivamente. Apenas 229.073 alunos do ensino médio tinham acesso a educação de tempo integral e ainda 19.191 alunos a educação de jovens e adultos.

O programa Mais Educação tem sido uma das principais ações do governo federal para ampliar a oferta de educação em tempo integral, por meio de uma ação Inter setorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo desse modo tanto para a diminuição das desigualdades educacionais quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. Conta com a participação dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Ciência e Tecnologia, do Esporte, do Meio Ambiente, da Cultura, da Defesa e também da Controladoria-Geral da União.

Para atender o que prevê a meta, qual seja oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica, algumas estratégias serão necessárias, visto que atualmente apenas cerca de 30 mil escolas distribuídas em 3.400 Municípios oferecem educação integral para um pouco mais de três milhões de alunos, o que representa em torno de 8,5% dos alunos matriculados em toda a educação básica.

Mudar essa realidade e atender o que propõe o PNE dependerá de ações como: a) efetivar o regime de colaboração, de modo a que os sistemas de ensino construam mais escolas e melhorem a infraestrutura das escolas existentes; b) promover, em parceria com os ministérios e secretarias federais participantes, a



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

formação e valorização dos profissionais da educação; c) fomentar e garantir a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil e de organizações não governamentais; d) fomentar a geração de conhecimentos e tecnologias sociais, inclusive por meio de parceria com universidades, centros de estudos e pesquisas, dentre outros; e) estimular a cooperação entre União, Estado e Município.

O termo Educação em Tempo Integral ou Escola de Tempo Integral diz respeito àquelas escolas e secretarias de educação que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes trazendo ou não novas disciplinas para o currículo escolar. A maioria das unidades de ensino que adotam esse modelo geralmente implementam a extensão do tempo em turno e contra turno escolar – durante metade de um dia letivo, os estudantes estudam as disciplinas do currículo básico, como português e matemática, e o outro período é utilizado para aulas ligadas às artes ou esporte.

O Programa Mais Educação, do MEC, por exemplo, trabalha neste sentido desde 2008, e no município a partir de 2011, vem promovendo a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, de modo que a tarefa de educar seja dividida com os pais e a comunidade, porém não pode ser considerado Educação em Tempo Integral.

O município começou oferecer atendimento com o Programa Mais Educação em 2011 com 13 escolas cadastradas e 3.281 matriculados, sendo atendidos pelo Programa 160 alunos, (ver tabela 18, anexo 13, p.181). Em 2014 atendeu 13 unidades escolares em um total de 2.682 alunos matriculados e sendo atendidos pelo Programa 1.499 alunos. Podemos considerar o atendimento pelo Programa Mais Educação uma preparação do aluno para o atendimento a Educação em Tempo Integral. As propostas criadas para o atendimento integral da criança ainda carecem de ajustes principalmente em relação ao financiamento da modalidade que atende os alunos de 4 a 14 anos, pois necessita de um acompanhamento mais intenso e isto acarreta em aumento e treinamento de pessoal, bem como organização de espaços diferenciados e de conteúdos diversificados que promovam um aprendizado mais significativo.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Atualmente na modalidade integral o município atende somente as crianças de 0 a 3 anos em Creches e o ensino fundamental de nove anos, quando tem o recurso do Mais Educação, onde são desenvolvidas oficinas que são trabalhadas por pessoas da comunidade que se propõe a desenvolver um trabalho voluntário que remunera em forma de diárias o serviço prestado, sendo as oficinas escolhidas a partir de uma consulta na comunidade escolar e posteriormente feito a aquisição do material necessário para a realização das atividades.

A modalidade integral também favorece a educação do campo, pois os alunos já necessitam se deslocar de distâncias maiores em horários mais prolongados e que acabam por necessitarem de almoço e lanche na escola o que acarreta em um investimento maior na alimentação e o recurso da merenda sempre fica comprometido, pois trata a educação do campo com carga horária de 20 horas, quando na verdade se permanece entre tempo de escola e tempo de transporte o dobro desse tempo.

ESTRATÉGIAS DA META 06

- 6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios específicos de acordo com a necessidade da comunidade, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários; (Propriedades rurais, parques ambientais, sítios arqueológicos, recursos hídricos, pontos turísticos, PCHs).
- 6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, (as ONGs), de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.6) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais (construindo uma função de sua própria realidade, voltada para a manutenção de seus direitos, dentre eles o de conquista e permanência na terra, com políticas públicas de saúde, transporte, moradia e educação).
- 6.7) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
- 6.9) Fomentar a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos culturais e esportivos e equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
- 6.10) Assegurar estrutura física adequada, materiais pedagógicos, recursos financeiros e profissionais da educação (com curso de capacitação) necessários para o atendimento da carga horária ampliada.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 6.11) Garantir atividades de apoio às tarefas escolares de todas as escolas que implantarem carga horária de 07 horas, com previsão de espaço físico, recursos financeiros e profissionais da educação em número suficiente.
- 6.12) Criar um sistema para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na implementação do currículo com carga horária ampliada.
- 6.13) Criar Centros de Educação Infantil para atendimento conjunto de crianças de 0 a 05 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação.
- 6.14) Atender aos estudantes do campo, de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de carga horária ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.
- 6.15) Garantir, no mínimo, 03 (três) refeições diárias em todas as escolas que implantarem carga horária de 07 horas.
- 6.16) Criar espaços adequados para atendimento da educação infantil nas escolas do campo, garantindo os padrões mínimos exigidos pela legislação.
- 6.17) Adequar transporte escolar para o atendimento a educação infantil nas escolas do campo, garantindo os padrões mínimos exigidos pela legislação.
- 6.18) Garantir a aplicabilidade da lei 10.880 de 09 de junho de 2004 referentes ao uso do transporte escolar para alunos residente em área rural.

Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

A elevação da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escola e da aprendizagem, tem adquirido importância central na última década, tendo em vista a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população e a produção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do país. A qualidade da educação vincula-se aos diferentes espaços, atores e processos formativos, em seus distintos níveis, etapas e modalidades educativas, bem como à trajetória histórico-cultural e ao projeto de



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

nação que, ao estabelecer diretrizes e bases para o seu sistema educacional, indica o horizonte jurídico normativo em que a educação se efetiva como direito social.

Ofertar uma educação básica de qualidade para todos se apresenta, pois, como um complexo e grande desafio para as políticas públicas sociais e educacionais e para o conjunto dos agentes institucionais e individuais que atuam no campo da educação, sobre tudo nas escolas públicas. Nas duas últimas décadas, registram-se avanços no acesso, cobertura e melhoria da aprendizagem na educação básica, como revela o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). O Ideb é o indicador criado pelo Inep, a partir de dados do Censo, Saeb e Prova Brasil, considerando o fluxo escolar e desempenho nos exames, para fazer o acompanhamento da evolução da educação e para estabelecer o padrão de qualidade que o Ministério da Educação definiu como meta a ser atingida. É importante ressaltar que cabe também analisar e monitorar especificamente o comportamento de seus componentes, especialmente o desempenho dos estudantes nos exames padronizados. Além disso, ainda há um esforço a ser construído em termos de articulação das avaliações nacionais com as iniciativas subnacionais.

Precisamos continuar ampliando progressivamente as médias do Ideb em cada escola da rede municipal e estadual, tendo em vista alcançar as médias nacionais projetadas bienalmente, como resultado da melhoria do fluxo escolar e, sobre tudo, da aprendizagem dos estudantes, em conformidade com os padrões internacionais. Por essa razão, é de grande importância que os gestores educacionais e os professores busquem monitorar e acompanhar os resultados do Ideb, em cada escola do município, procurando implementar ações que superem as fragilidades identificadas na busca pela qualidade da aprendizagem. Cada escola e cada sistema tem uma realidade que precisa ser examinada, tendo em vista a superação articulada das fragilidades encontradas.

De modo geral, fomentar a qualidade da educação básica implicará enfrentar a desigualdade social existente no país, além de ampliar o direito social à educação. Implicará ainda a melhor definição e articulação entre os sistemas de ensino e



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

unidades escolares, processos de organização e gestão do trabalho escolar, melhoria das condições de trabalho e valorização, formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação escolar. É fundamental ainda definir e implementar dinâmicas curriculares de formação e de avaliação que favoreçam uma aprendizagem mais significativa.

Com essa meta espera-se que os entes federados se articulem por meio de diferentes estratégias e mecanismos, no âmbito do regime de colaboração e do sistema nacional de educação, para garantir o alcance do nível suficiente de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de estudo a cada ano e período, nas médias nacionais previstas para o Ideb. O novo PME traz estratégias para a consecução dessa meta, o que mostra sua relevância e significado.

Dentre os principais programas e ações do Ministério da Educação voltados ao fomento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb, destacam-se: PDE, PAR, Piso Salarial Nacional dos Professores, Plano Nacional de Formação de Professores, Lei de Cotas, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, ampliação dos recursos para a educação. Todas as secretarias do Ministério da Educação desenvolvem programas e ações específicos, em sua maioria, à melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos, o que tem contribuído para elevar as médias nacionais do Ideb. Nessa direção, cabe destacar também as ações do CNE, em termos de diretrizes curriculares nacionais e pareceres orientadores diversos, assim como os programas e ações desenvolvidos no âmbito da Capes, voltados sobretudo ao processo de formação e qualificação dos professores da educação básica.

Conforme tabelas 19, 20 e 21 (anexo 14, p. 182 e 183) que apontam os índices de Desenvolvimento da Educação Básica, pode observar-se que no ano de 2009 a rede municipal de Guarantã do Norte possuía um índice de 3,9 tanto nos anos iniciais quanto nos finais. A rede estadual apresentava um índice de 5,5 nos anos iniciais e 5,0 nos anos finais. A nível nacional esta meta era de 4,6 anos iniciais e 4,0 anos finais.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

No ano de 2011 a rede municipal possuía um índice de 4,9 nos anos iniciais e 4,7 nos anos finais. A rede estadual apresentou 5,3 nos anos iniciais e 5,0 nos anos finais. A nível nacional esta meta alcançou 5,0 nos anos iniciais e 4,1 nos anos finais.

Em 2013 a rede municipal alcançou 6,0 nos anos iniciais e 5,2 nos anos finais. A rede estadual apresentou um índice de 5,7 nos anos iniciais e 5,0 nos anos finais. A média nacional foi de 5,2 nos anos iniciais e 4,2 nos anos finais.

As metas projetadas para o município no ano de 2009, nos anos iniciais era 4,3. Em 2011 foi projetada para 5,0 em 2013 foi de 5,9. Nos anos finais a meta projetada para 2009 era de 4,4, em 2011 avançou para 4,7 e em 2013 para 5,0. Analisando os dados podemos observar uma evolução gradativa nos índices de desenvolvimento da Educação básica em Guarantã do Norte. Este aumento deve-se ao fato de que o município investiu na qualificação de seus profissionais, na redução da evasão e reprovação, na distorção idade/série, em programas de formação continuada, no investimento de materiais didáticos e pedagógicos e na melhoria da infraestrutura dos espaços físicos das escolas.

ESTRATÉGIAS DA META 07

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
- 7.4) induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;
- 7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
- 7.8) desenvolver e implementar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
- 7.9) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

7.12) divulgar e implementar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes e professores da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) assegurar em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) Divulgar e fomentar em articulação com os Estados e os Municípios, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- (7.35) articular e acompanhar a promoção da regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
- 7.36) Estimular e incentivar políticas de estímulo às escolas para melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o corpo docente, a direção e a comunidade escolar.
- 7.37) Atender a demanda de transporte escolar para alunos oriundos da zona rural e terras ocupadas por indígenas e assentados, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, observando aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito, e ainda, levando em consideração: a) tempo de permanência e idade mínima dos alunos que se beneficiarão dele; b) presença de um monitor por veículo para ajudar o motorista a cuidar dos alunos.
- 7.38) Implantar um padrão de gestão que priorize a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.
- 7.39) Assegurar que todas as escolas de educação básica em todas as modalidades tenham desencadeado o processo para a elaboração do seu projeto político-pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares e/ou políticas estadual e municipal, com efetiva participação da comunidade.
- 7.40) Garantir instrumentos legais que assegurem eleição direta de gestores pela comunidade, em todas as unidades escolares públicas de Mato Grosso, para os cargos de Diretor e Assessor Pedagógico, a cada 02 (dois) anos com direito a uma reeleição.
- 7.41) Definir expectativas de aprendizagem para a educação básica, com vista a garantir formação geral comum.
- 7.42) Realizar campanhas contínuas de mídia promovidas pelo órgão mantenedor visando otimizar a participação da comunidade escolar nos CDCE, grêmios estudantis, conselhos diretores.
- 7.43) Capacitar os membros dos conselhos escolares, conselhos diretores e conselhos municipais de educação para que possam exercer seu papel de controle social.
- 7.44) Fomentar ações que visem à interação entre família e escola.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 7.45) Garantir aos grêmios estudantis suporte e estrutura na organização de ações, eventos pedagógicos, sociais e culturais realizados nas unidades escolares.
- 7.46) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
- 7.47) Apoiar tecnicamente ações de incentivo à divulgação da cultura mato-grossense.
- 7.48) Garantir políticas de combate à violência na escola e a construção da cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.
- 7.49) Implantar e implementar rede de comunicação contínua e eficiente entre unidades escolares, estadual, municipal e unidades administrativas centrais e descentralizadas públicas.
- 7.50) Assegurar o desenvolvimento de projetos curriculares articulados com a base nacional comum, relacionados à Educação Ambiental, à Educação das Relações Étnico-Raciais e dos direitos humanos, gêneros, sexualidade e música.
- 7.51) Garantir meios e espaços permanentes de divulgação, discussão e compartilhamento de vivências e experiências exitosas de todas as etapas e modalidades da educação básica.
- 7.52) Divulgar a comunidade do territorial as garantias de financiamento anual por parte do Estado, pesquisas que tratem do processo ensino-aprendizagem na educação básica e ensino superior, por intermédio de edital específico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e outros agentes financiadores.
- 7.53) Disponibilizar transporte escolar, obedecendo a padrões de legislação de trânsito, para alunos e professores do ensino fundamental, educação de jovens e adultos, médio do campo, urbano, terras indígenas, quilombolas e assentados que comprovadamente necessitem de atendimento.
- 7.54) Assegurar apoio financeiro e pedagógico para as escolas que apresentarem projetos que visem ao desenvolvimento significativo dos estudantes, bem como a participação em jogos estudantis intermunicipais e estaduais, mostras científicas e similares.
- 7.55) Estabelecer parcerias entre União e Estado, envolvendo as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Ambiental, de Cultura, Conselhos Tutelares e Conselhos



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Municipais de Educação para o pleno atendimento das necessidades dos estudantes da educação básica, incluindo equipe multiprofissional (pedagogos, assistente social, fonoaudiólogos e outros), sem ônus para a educação.

7.56) Garantir a renovação e manutenção periódica dos equipamentos de multimídia, informática e laboratoriais, com profissional capacitado por turno de funcionamento da unidade escolar com a atribuição de auxiliar o professor.

7.57) Apoiar ações de Educação Ambiental articuladas com os projetos políticos-pedagógicos das escolas que contribuam ou promovam o desenvolvimento local sustentável.

7.58) Viabilizar mecanismos normativos que orientem a destinação de parte dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Bens Lesados e/ou outros fundos para apoiar ações em Educação Ambiental desenvolvidas pelas unidades escolares públicas.

7.59) Fomentar parcerias com órgãos gestores da política ambiental estadual e municipal para abertura de editais anuais de apoio a projetos de Educação Ambiental, visando sua concretização nas escolas e em espaços não escolarizados.

7.60) Promover ações de Educação Ambiental com os povos indígenas, ribeirinhos e assentados, em parceria com Secretaria de Meio Ambiente, IBAMA, SEMA e FUNAI, abordando a Legislação Ambiental, Nacional, Estadual e Municipal, possibilitando o desenvolvimento de projetos ambientais.

7.61) Orientar as escolas para que o ensino da educação religiosa e as solenidades escolares sejam realizados com base na laicidade do ensino, primando pelo direito democrático da religiosidade de todos os povos e culturas, conforme legislação vigente.

7.62) Constituir comissão com a participação dos profissionais da educação, entidades civis e organizadas para elaborar orientações para o processo de escolha e adoção de livros e materiais didáticos, acervo das bibliotecas escolares, observando as especificidades das relações étnico-raciais no Estado.

7.63) Elaborar diretrizes que orientem os sistemas de ensino na implementação de ações que comprovem o respeito ao cidadão e à não discriminação por orientação sexual.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 7.64) Realizar parcerias com instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica para a oferta de cursos de extensão, para prover as necessidades de educação continuada.
- 7.65) Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros destinados à educação, conforme o 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido na Constituição Municipal, ampliando anualmente em 1% (um por cento) até o limite mínimo de 30% (trinta por cento);
- 7.66) Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à educação, conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal.
- 7.67) Assegurar outras fontes de receita à educação, incluindo na vinculação todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), principalmente dos oriundos do FETAB e o Simples Nacional.
- 7.68) Elaborar estudos para que se assegure a utilização do PIB como referência de financiamento para a educação, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 59/2009;
- 7.69) Utilizar o piso salarial profissional nacional pautado na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, como patamar mínimo de referência para a elaboração do Plano de Carreiras Cargos e Salários para os profissionais da Educação;
- 7.70) Assegurar, por intermédio de instrumentos legais, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas públicas, garantindo o repasse direto de recursos para despesas de manutenção e capital para o cumprimento de sua proposta didático-pedagógica.
- 7.71) Avaliar os mecanismos atualmente existentes de gestão dos recursos financeiros da escola, construindo um plano de trabalho conjunto órgão gestor/unidade escolar/CDCE.
- 7.72) Assegurar, por intermédio de instrumentos legais específicos, que o pagamento das tarifas de água, energia elétrica, telefônica e internet das escolas públicas seja mantido pelas respectivas entidades mantenedoras, independente dos repasses de manutenção e conservação.
- 7.73) Realizar anualmente, o mapeamento da população escolarizável em idade escolar obrigatória que se encontra fora da escola, por residência e local de trabalho dos pais.
- 7.74) Garantir relação professor/criança, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

7.75) Reduzir em 100% (cem por cento) a distorção idade/ano, com qualidade na aprendizagem.

7.76) Reduzir em 100% (cem por cento) a repetência e a evasão no ensino fundamental, primando pela qualidade da Educação.

7.77) Desenvolver formas alternativas de oferta de ensino fundamental para atender os filhos de profissionais que se dedicam à atividade de caráter itinerante.

Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As diferentes políticas, programas e ações implementadas pelo governo federal, em articulação com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais, tem-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. O esforço tem sido coletivo, com a participação das diversas instâncias da Federação.

Contudo, faz-se necessário ampliar mais efetivamente a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE, 2011), a taxa nacional de escolarização das pessoas entre 18 e 24 anos é de 28,9% e das pessoas com 25 ou mais anos é de apenas 4,5%.

Em 2011 também foi registrado um leve aumento no número médio de anos de estudo em relação a 2009. Na população com 18 ou 19 anos, o número médio de anos de estudo passou de 9,0, em 2009, para 9,1 anos, em 2011, enquanto na população entre 25 e 29 anos essa média passou de 7,2 para 7,4 anos, respectivamente.

Um grande esforço, ainda precisa ser empreendido para o atendimento desta



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

meta, particularmente quando observados os dados educacionais das populações do campo nas diferentes regiões do país. Segundo apurado pelo Censo Demográfico de 2010, 15,65% da população brasileira encontra-se no campo, sendo que a região Nordeste concentra 26,87% desse total, seguida da região Norte, com 26,49%. Quanto aos anos de escolaridade da população de 18 a 24 anos, na população urbana a média é de 9,8 anos de estudo e na população do campo a média é de 7,7 anos, uma diferença de 2,1 anos. Essa diferença também se evidencia nas diferentes regiões do país, com destaque para a região Norte, em que a diferença de tempo de escolaridade chega há 2,4 anos entre a população urbana e do campo.

Apesar do aumento expressivo da população negra na sociedade brasileira, outro grande desafio é igualar a média de escolaridade entre negros e não negros. Como mostra o IPEA, na população negra, entre 18 e 24 anos, 1,1% não tem nenhum nível de escolaridade, 70,7% estão fora da escola e apenas 1,4% tem o ensino superior completo, sendo que na população não negra essas taxas são de 0,6%, 64,5% e 4,5%, respectivamente. No que se refere à população negra entre 25 e 29 anos, 1,5% não conta com nenhum nível de escolaridade, 84,1% estão fora da escola e apenas 5,7% possuem o ensino superior completo.

Essas desigualdades também se refletem na participação e rendimento no mercado de trabalho. Considerando a desigualdade de gênero, a população negra apresenta as mais elevadas taxas de desocupação e de rendimento, ainda que disponham do mesmo nível de escolaridade. Segundo estudo do IPEA (2012), a taxa de desocupação do homem negro é de 6,7% e da mulher negra de 12,6%, enquanto que do homem e mulher não negros é de 5,4% e 9,3%, respectivamente.

Esse conjunto de dados revela que é necessário, no que se refere à educação, um esforço concentrado e articulado entre os entes federados e respectivos sistemas de ensino para a promoção de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira, entre 18 e 29 anos, com atenção especial à população do



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

campo, negra e mais pobre, que apresenta maior vulnerabilidade social.

Dentre as principais estratégias previstas para atingir essa meta, destacam-se: a) institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial; b) expansão da oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; c) expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública; d) promoção da busca ativa de jovens fora da escola, bem como o acompanhamento e monitoramento, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Dentre os principais programas e ações desenvolvidos do Ministério da Educação destacam-se: a) Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo; b) Programa de Formação Continuada de Professores em Educação do Campo; c) Programa Pro jovem Campo – Saberes da Terra; d) Programa Nacional do Livro Didático do Campo; d) Programa Dinheiro Direto na Escola – Campo; e) Programa Dinheiro Direto na Escola – Água na Escola; f) Programa de Apoio às Licenciaturas Indígenas; g) PET Conexão de Saberes; h) Uni afro – Ações Afirmativas para a População Negra no Ensino Superior; i) Educação Quilombola; j) Formação Continuada de Professores em Educação Escolar Indígena; l) Programa Brasil Alfabetizado; m) Programa Nacional do Livro Didático para a Educação de Jovens e Adultos.

Conforme dados apresentados pelo IBGE (fonte Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)-2013). (Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo populacional -2010), que apontam os Indicadores da Meta VIII do plano Nacional; Meta 15 e 13 do Plano estadual, os resultados para o indicador 8A – escolaridade média da população de 18 a 29 anos, foi o seguinte para Meta Brasil 12 anos segundo o censo: A média Nacional é de 9,8; a média para o Centro Oeste é de 10,2%; no Estado do Mato Grosso é de 9,9%; no Norte Mato-grossense é de 8,5%; e no Município de Guarantã do Norte temos uma média de 9,0% por cento.

Já para o Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

em área rural foi de: 7,8% para o Brasil; 8,4% para o Centro Oeste; 8,% para o Estado de Mato Grosso; 7,1% para o Norte Mato-grossense e 8,4% para o Município de Guarantã do Norte.

Em relação ao Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres os números foram de: 7,8% para o país; 8,4% para o Centro Oeste; 8,% para o estado do Mato Grosso; 6,6% para o Norte Mato-grossense; e 7,2% para o Município de Guarantã do Norte.

Temos ainda o Indicador 8 d – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos, que mostra os seguintes resultados: 92,2% para o Brasil; 94,6 para o Centro Oeste; 99,5 para o estado de Mato Grosso; 85,5% para o Norte Mato-grossense; e 83, 6% para o Município de Guarantã do Norte.

Nesse sentido para atingir a meta proposta são necessário a criação de estratégias que irão amparar as ações que deverão ser empreendidas para se alcançar o resultado esperado

ESTRATÉGIAS DA META 08

8.1) Estabelecer parcerias Estado/Município e IFMT para a realização de mapeamento e busca ativa de jovens e adultos fora da escola da zona urbanas, rurais e indígenas, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude e demais instituições assistenciais, por residência ou local de trabalho, visando identificar a demanda e programar a oferta da EJA desde a alfabetização ao ensino médio.

8.2) Alfabetizar todos os jovens e adultos no Município de Guarantã do Norte com garantia da continuidade da escolarização básica em todos os turnos, conforme a necessidade.

8.3) Garantir relação professor/estudante, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características da demanda da EJA, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade) e com a agenda territorial estadual.

8.4) Garantir acesso gratuito a exames de certificação de conclusão e/ou de prosseguimento de estudos nos ensinos fundamental e médio.

8.5) Implantar no Município, setores próprios incumbidos de promover a EJA.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 8.6) Estabelecer parcerias entre União, Estado e município, envolvendo Secretarias de Educação, de Saúde, de Bem Estar Social, Ambiental, de Cultura, de Ação Social, executando ações de atendimento ao estudante da EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos.
- 8.7) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
- 8.8) Garantir a diversificação curricular da EJA, integrando a formação geral à preparação para o mundo do trabalho estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma há organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses estudantes.
- 8.9) Promover nas escolas, urbanas, do campo e indígenas, meios, para atender aos alunos na modalidade EJA, com aulas presenciais e semipresenciais, inclusive por meio da pedagogia da alternância, com incentivos para os alunos.
- 8.10) Realizar parcerias com instituições de educação superior e de educação profissionalizante, para a oferta de cursos de extensão, de acordo com a demanda apresentada, para prover as necessidades de educação continuada de jovens e adultos.
- 8.11) Desenvolver formas alternativas de oferta de ensino para atender aos profissionais que se dedicam a atividade de caráter itinerante.
- 8.12) Garantir a reestruturação do espaço físico das escolas públicas de EJA, com ambiente apropriado para a prática da disciplina de educação física.
- 8.13) Identificar e publicar experiências exitosas na EJA, sob a responsabilidade do FPDEJA (Fórum Permanente de Debate da EJA) em regime de colaboração entre os entes federados.
- 8.14) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.
- 8.15) Garantir cursos profissionalizantes presenciais e a distância, com elevação da escolaridade, para atender demandas específicas, especialmente às comunidades indígenas e aos trabalhadores que atuam em setores econômicos sazonais.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 8.16) Implantar e garantir em todos os sistemas de ensino, instrumentos que garantam o aproveitamento das horas-aula cumpridas pelos alunos que evadiram no ano anterior, propiciando continuidade dos estudos no ano atual, desde que concluído com a avaliação da aprendizagem dos conteúdos.
- 8.17) Fomentar programas especiais de educação para a população urbana, do campo e indígena na faixa etária de quinze a dezessete anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-Ano.
- 8.18) Oferecer ensino médio à distância na modalidade de EJA, com seu aproveitamento nos cursos presenciais, em conformidade com a legislação vigente.
- 8.19) Assegurar à demanda da EJA, profissional capacitado e ambiente diferenciado para atender as necessidades de pais-alunos cujos filhos menores de 10 anos necessitem de acompanhá-los, enquanto estudam, para que não haja desistência.
- 8.20) Garantir relação professor/estudante, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).
- 8.21) Universalizar a oferta da educação básica no e do campo, respeitando as peculiaridades de cada região, com infraestrutura apropriada, estimulando a prática agrícola e tecnológica com base na agro ecologia e socioeconômica solidária.
- 8.22) Criar mecanismos para que os municípios criem políticas em seus planos municipais para a educação do e no campo.
- 8.23) Implementar e garantir cursos profissionalizantes nas escolas do e no campo, bem como as escolas indígenas de acordo com a demanda, com profissionais capacitados nas áreas técnicas, atendendo à singularidade de cada região e suas diferentes formas de produção, por intermédio de parcerias firmadas entre as diferentes esferas de governo e outros órgãos e instituições, visando à sustentabilidade no uso da terra de forma equilibrada e outras demandas locais.
- 8.24) Promover a formação continuada em Educação Ambiental do trabalhador rural, indígena e agricultor familiar para conservação e sustentabilidade ambiental: reflorestamento,



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

culturas adaptadas à região e conservação do solo, por intermédio de parcerias entre diferentes esferas de governo e outros órgãos e instituições.

8.25) Destinar área específica às práticas agro ecológicas, oportunizando ação pedagógica nas escolas do campo.

8.26) Garantir Formação Continuada específica aos profissionais do e no campo, incluindo os profissionais de educação indígena, realizadas no âmbito escolar pelo coordenador (a) da escola ou pela SMEC, como também por outros parceiros.

8.27) Instituir o currículo específico que atenda às necessidades das Escolas do Campo, e das Escolas de área indígena bem como, Proposta Pedagógica que atestem a identidade dessas escolas.

8.28) Garantir a oferta de EJA nas escolas do campo e escolas indígenas com educação profissionalizante, observadas as especificidades desta demanda.

Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5 % até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50 % a taxa de analfabetismo funcional.

Ainda que tenha havido significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas. São ainda em maior número os contingentes que passaram pela escola, mas que têm a condição de analfabetos funcionais. Dados do IBGE mostram que, no ano de 2011, entre a população de 15 anos e mais havia um total de 8,6 % de pessoas analfabetas e que 20,4 % tinham a condição de analfabetos funcionais. Os índices de analfabetismo atingem de forma diferenciados a população urbana e do campo: em 2010 tinham a condição de analfabetas 23,2 % das pessoas habitantes do campo, enquanto esta mesma condição atingia 7,3 % das que habitavam as áreas urbanas. Também quando são analisados os dados de alfabetização da população negra e não negra o cenário não diverge. São necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais.

Em face dessa situação, o PNE estabeleceu dentre suas metas elevar os índices



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

de alfabetização da população de 15 anos e mais para 93,5 % até o ano de 2015, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50 % a taxa de analfabetismo funcional até o fim da vigência do plano. Dentre as principais estratégias concebidas com vistas ao alcance desta meta encontram-se: garantia da oferta gratuita da educação de jovens e adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; identificação dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos para o conhecimento da demanda ativa por vagas na EJA, garantindo-se o adequado planejamento da oferta desta modalidade de ensino. Implementação de ações de alfabetização com garantia de continuidade da escolarização básica. Desenvolvimento de ações de atendimento por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde. Garantia de oferta de EJA nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração. Estabelecimento de mecanismo e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos. Implantação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e alunos com deficiência, articulando sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

No que concerne aos programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Ministério da Educação que visam a atender a meta em referência, destaca-se o Programa Brasil Alfabetizado (PBA). Seu objetivo é a promoção da superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

universalização do ensino fundamental no Brasil. Concebe a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na Educação de Jovens e Adultos é promovida no âmbito da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e EJA, ação conjunta do poder público e da sociedade civil organizada. Vinculado ao PBA tem-se o Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLDEJA), que disponibiliza livros didáticos para os jovens, adultos e idosos em processo de alfabetização ou que frequentam as distintas modalidades da EJA.

Outra ação é o apoio técnico e financeiro à implementação da EJA no sistema penitenciário. O Pro jovem Campo–Saberes da Terra e o Pro jovem Urbano constituem programas voltados diretamente para a população na faixa de 18 a 29 anos de idade. O primeiro desenvolve políticas públicas de educação no campo e de juventude que possibilitem a jovens agricultores familiares, excluídos do sistema formal de ensino, a elevação da escolaridade em ensino fundamental com qualificação inicial, respeitando as especificidades dos povos do campo. O segundo visa a elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, com vistas à conclusão desta etapa por meio da EJA integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso, conforme previsto no art.81 da LDB. Destaca-se ainda o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja).

Vale aludir que o Ministério da Educação pretende pôr em ação outras estratégias, a exemplo da integração das ações da EJA como Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec), em particular pelo acionamento do curso técnico subsequente (pós-médio), do curso técnico com elevação de escolaridade (EJA integrada) e do programa Jovem Aprendiz, também com elevação de escolaridade.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Segundo levantamento de numero de matriculas na modalidade EJA no município de Guarantã do Norte dos anos de 2011 a 2015, conforme tabelas 22, 23 e 24 (anexo 15, p.184 e 185) houve uma diminuição destes. Levando em consideração os dois anos do ensino médio, temos no ano de 2011 no 1º ano 260 matriculas, caindo para 250 matrículas nesta mesma série no ano de 2012. No ano de 2013, este numero reduz-se mais para 240 matriculas permanecendo o mesmo numero no ano de 2014. O ano de 2015 assiste-se uma redução ainda maior com somente 223 matriculas no primeiro ano do Ensino Médio na modalidade EJA na zona urbana. As matriculas no segundo ano de ensino médio modalidade EJA urbana apresentou no ano de 2011, 230 matrículas, caindo para 210 no ano de 2012, sofrendo nova queda em 2013 para somente 195 matriculas. Seguindo esta tendência o ano de 2014 registrou somente 190 matriculas e ano letivo de 2015 foram registradas 185 matriculas nesta série e segmento. Ainda segundo o Educa censo (MEC/INEP) a modalidade EJA é a que apresenta maior taxa de abandono dentro da educação brasileira, da mesma maneira a taxa de matricula vem reduzindo drasticamente nestes últimos anos, apesar dos esforços. Desta mesma maneira a educação em modalidade EJA no município de Guarantã do Norte tem seguido esta tendência.

ESTRATÉGIAS DA META 09

- 9.1) Realizar anualmente, em parceria com os municípios, o mapeamento da população escolarizável que se encontra fora da escola.
- 9.2) Equipar as escolas indígenas, assegurando a prevenção contra incêndio e pânico, obedecendo ao padrão mínimo de infraestrutura previamente estabelecido pelo CEE e CEI.
- 9.3) Estabelecer política de produção e publicação de materiais didáticos para as escolas indígenas.
- 9.4) Garantir a implantação de programas de avaliação, através de comissões específicas, para acompanhar os programas de formação do professor indígena, conforme estabelece a legislação da educação escolar indígena.
- 9.5) Implantar e fomentar os territórios etno educacionais dos povos indígenas de Guarantã do Norte.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 9.6) Garantir as condições necessárias de infraestrutura e pedagógica para atendimento de estudantes indígenas com necessidades especiais.
- 9.7) Garantir autonomia na aquisição da merenda escolar para as comunidades indígenas, de acordo com a legislação vigente, respeitando a dieta alimentar de cada povo.
- 9.8) Realizar intercâmbio entre escolas indígenas e não indígenas.
- 9.9) Apoiar técnica e financeiramente as ações do Conselho Estadual Indígena (CEI).
- 9.10) Realizar, a cada dois anos, a conferência regional/estadual da educação escolar indígena, para avaliação e acompanhamento das políticas educacionais, com o segmento indígena e seus parceiros institucionais.
- 9.11) Atender a demanda por ensino médio nas aldeias indígenas, preferencialmente com professores indígenas.
- 9.12) Criar e implantar o Centro Educacional de Formação, Pesquisa e Produção de Material Didático Indígena de Guarantã do Norte, considerando que se trata de um polo regional.
- 9.13) Atender nas Escolas Indígenas que solicitarem curso da EJA/PROEJA e que, de preferência, o curso seja ministrado pelo próprio profissional da Educação Indígena.
- 9.14) Garantir relação professor/estudante, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características desta etapa de ensino, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).
- 9.15) Consolidar a identidade do Ensino Médio de EJA/Campo/Indígena, aperfeiçoando a concepção curricular que proporciona formação geral e específica.
- 9.16) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial de forma a reposicioná-lo no Segmento/Ano escolar de maneira compatível com sua idade.
- 9.17) Redimensionar a oferta de Ensino Médio EJA/Campo/Indígena nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 9.18) Implantar, imediatamente, em todas as escolas, uma organização curricular para o ensino noturno regular, de modo a atender as especificidades do aluno trabalhador.
- 9.19) Garantir no currículo a inserção de atividades que utilizem outros espaços pedagógicos além da sala de aula, possibilitando o acesso a esses locais em todos os turnos.
- 9.20) Implantar e ampliar a oferta do Ensino Médio EJA/Campo/Indígena Integrado à Educação Profissional para atender a demanda.
- 9.21) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio EJA/Campo/Indígena Integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades destas populações e das pessoas com deficiência.
- 9.22) Garantir cursos profissionalizantes presenciais e a distância, com elevação da escolaridade, para atender demandas específicas, especialmente as comunidades indígenas, trabalhadores que atuam em setores econômicos sazonais e jovens e adultos em processo de ressocialização.
- 9.23) Garantir o transporte escolar aos alunos da EJA noturno de acordo com a legislação vigente.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

O atendimento do que a meta prevê dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o país tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE –2009), o Brasil tinha uma população de 57,7 milhões de pessoas com mais de 18 anos que não frequentavam a escola e não tinham o ensino fundamental completo. Esse contingente poderia ser considerado uma parcela da população a ser atendida pela EJA. Isso significa que o atendimento de EJA é muito aquém do que poderia e deveria ser.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Por outro lado, os dados do Censo da Educação Básica realizado pelo Inep apontam que a educação de jovens e adultos (EJA) apresentou queda de 6% (254.753), totalizando 3.980.203 matrículas em 2011. Desse total, 2.657.781(67%) estão no ensino fundamental e 1.322.422 (33%) no ensino médio.

O Censo Escolar da Educação Básica desse ano mostra ainda que os alunos que frequentam os anos iniciais do ensino fundamental da EJA têm idade muito superior aos que frequentam os anos finais e o ensino médio dessa modalidade. Esse fato sugere que os anos iniciais não estão produzindo demanda para os anos finais do ensino fundamental de EJA. Considerando as idades dos alunos nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio de EJA, há fortes evidências de que essa modalidade está recebendo alunos provenientes do ensino regular. Outro fator a ser considerado nesta modalidade é o elevado índice de abandono, ocasionado, entre outros motivos, pela inadequação das propostas curriculares às especificidades dessa faixa etária.

Diante desses dados, é urgente e necessário desencadear ações para ampliação das vagas no sistema público de ensino que atendam as necessidades do sujeito jovem e adulto. Além disso, fazem-se necessários: a) projetos educativos que atendam as necessidades do estudante trabalhador ou dos sujeitos que vivem do trabalho; b) propostas que tenham como perspectiva a integração da educação profissional à educação básica e que busquem a superação da dualidade trabalho manual e intelectual, assumindo o trabalho na sua perspectiva criadora e não alienante. Isto impõe a construção de respostas para diversos desafios, tais como: a formação do profissional, a organização curricular integrada, a utilização de metodologias e mecanismos de assistência visando a favorecer a permanência e a aprendizagem do estudante.

Atualmente o governo federal desenvolve alguns programas que visam à integração da educação básica na modalidade EJA à educação profissional, como é o caso do Proeja, que pode ser ofertado nos ensinos fundamental e médio e organizado da seguinte forma: a) educação profissional técnica integrada ao ensino



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

médio na modalidade de educação de jovens e adultos; b) educação profissional técnica concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos; c) formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos; d) formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos; e) formação inicial e continuada ou qualificação profissional concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos.

Estas são algumas das ações estratégicas desenvolvidas que devem ajudar no cumprimento da meta: a) integração das ações de EJA como Pronatec; b) curso técnico subsequente (pós-médio); c) curso técnico com elevação de escolaridade (EJA integrado); d) curso FIC com elevação de escolaridade; e) programa Jovem Aprendiz com elevação de escolaridade.

A Educação Profissionalizante no município de Guarantã do Norte atualmente é ofertada pelo Estado por meio do Programa de Ensino Médio Integrado ao Ensino Profissionalizante – EMIEP através da Escola Estadual Albert Einstein com o curso de Técnico em Informática. Dados levantados no sistema de gerenciamento da educação de Mato Grosso - SIGEDUCA consta que esta modalidade passou a ser ofertada no ano de 2011 com 52 matrículas para o 1º ano, no ano de 2012 foram registradas 36 para o ano de 2013 esse número caiu para somente 30 matrículas. O ano de 2014 não houve registro de matrícula e no ano de 2015 foram feitas 42 matrículas iniciais. Importante ressaltar que o número de evasão é bastante preocupante, pois ainda com base nos dados do SIGEDUCA, da turma concluinte no ano de 2014, matriculados no ano de 2011, somente 05 alunos concluíram o curso. No ano de 2015 os alunos do 4º ano somam somente 06 alunos.

Outras instituições no município também ofertam essa modalidade, são as escolas privadas que dispõem de cursos na área de segurança de trabalho, enfermagem, clínica e informática sendo ofertados por institutos e escolas técnicas. Segundo levantamentos (tabela 22 anexo 15 p. 184) no ano de 2010 foram registradas 80 matrículas. Este número elevou-se para 105 no ano de 2011, nos anos de 2012 e 2013 foram registradas 180 matrículas, nos anos



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

de 2014 e 2015 os dois institutos do município que ofertam cursos profissionalizantes de iniciativa privada somam juntos mais de 450 alunos matriculados nos cursos de técnico em enfermagem, Segurança do Trabalho, Radiologia e Tec. em Agropecuária.

ESTRATÉGIAS DA META 10

- 10.1) Expandir o número de escolas que ofertam curso técnico de nível médio EJA/Campo/Indígena, considerando a localização da demanda e as especificidades regionais.
- 10.2) Implantar Ensino Médio EJA/Campo/Indígena Integrado à Educação Profissional, concomitante ou subsequente aos estudantes destas modalidades.
- 10.3) Elaborar padrões mínimos de funcionamento que contemplem relação professor/estudante, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo.
- 10.4) Assegurar que as escolas que ofertam curso profissionalizante tenham coordenador pedagógico específico.
- 10.5) Assegurar por meio dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs, que a proposta pedagógica de curso dos diferentes eixos da Educação Profissional e Tecnológica contemple discussões de relevância para a formação profissional, socioeconômica, ambiental, para a cidadania, estudos dos agravos da saúde e políticas técnicas de segurança.
- 10.6) Ampliar o percentual dos recursos para o Fundo Estadual de Educação Profissional e Tecnológica para manutenção e investimento.
- 10.7) Realizar avaliação institucional, com participação efetiva da comunidade escolar, do órgão gestor, dos profissionais da educação profissional e dos estudantes.
- 10.8) Elaborar programas para garantir o acesso e a permanência dos jovens e adultos do e no Campo, bem como indígenas em cursos de Educação Profissional e Tecnológica.
- 10.9) Ofertar, na rede pública, cursos referentes ao eixo tecnológico de serviços de apoio escolar por meio de Ensino Médio EJA/Campo/Indígena Integrado à Educação Profissional.
- 10.10) Implementar políticas de Educação Profissional e Tecnológica, buscando a inclusão dos alunos com deficiências para o mercado de trabalho.
- 10.11) Promover interação entre escola e sociedade por meio da prestação de serviços realizados pelos estudantes.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 10.12) Elaborar plano de oferta de merenda escolar aos estudantes da Educação Profissional e Tecnológica.
- 10.13) Garantir a ampliação e atualização do acervo das bibliotecas das Escolas Técnicas Profissionalizantes e das escolas que ofertam o Ensino Médio EJA/Campo/Indígena Integrado à Educação Profissional.
- 10.14) Estabelecer parcerias Estado/Município para a realização de mapeamento e busca ativa de pessoas com deficiência fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde, por residência ou local de trabalho.
- 10.15) Oferecer espaços físicos com adequação de acessibilidade aos diversos tipos de deficiências, além de incluir os profissionais da educação que tenham algum tipo de necessidade especial.
- 10.16) Garantir salas de recursos nas escolas da rede pública de EJA/Campo/Indígena da educação básica, sempre que se fizer pertinente ou necessário.
- 10.17) Ampliar a oferta de Educação de Jovens e Adultos Campo/Indígena, no período diurno, para contemplar os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 10.18) Fortalecer o atendimento especializado aos estudantes da educação especial inclusos na EJA/Campo/Indígena.
- 10.19) Ampliar e fortalecer o atendimento individualizado aos estudantes EJA/Campo/Indígena que tenham impedimento comprovado através de laudo médico.
- 10.20) Atender a demanda pelos serviços e apoios especializados como complementação do processo de escolarização.
- 10.21) Expandir o atendimento às pessoas com surdez, garantindo intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para estudantes surdos EJA/Campo/Indígenas salas regulares, investindo na formação de recursos humanos, em parcerias com as IES públicas e organizações não governamentais.
- 10.22) Fortalecer e ampliar transporte adaptado para estudantes com necessidades especiais das escolas urbanas e do campo.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

10.23) Capacitar os profissionais da educação das unidades escolares estaduais e municipais, bem como, assessores pedagógicos estaduais, para que se assegure, na proposta pedagógica, a inclusão dos estudantes de EJA/Campo/Indígena com necessidades educacionais especiais.

10.24) Disponibilizar livros de literatura e didáticos em Braille, falados, e em caracteres ampliados, para as escolas que têm estudantes de EJA/Campo/Indígena cegos e de baixa visão, bem como livros adaptados para alunos com deficiência física, por intermédio de parcerias com instituições de assistência social, cultura e organizações não governamentais, União, Estado e Município.

10.25) Estabelecer parcerias com a área de saúde e assistência social do Estado e do Município, previdência e outras instituições civis afins para aplicar testes de acuidade visual, auditiva e demais exames especializados nos estudantes EJA/Campo/Indígena das instituições de educação básica.

10.26) Implantar, em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social, programas de orientação e acompanhamento às famílias dos estudantes EJA/Campo/Indígena com necessidades educacionais especiais.

10.27) Implantar e ampliar o atendimento dos serviços de classes hospitalares nos hospitais públicos, CASAI (Casa de Saúde Indígena) ou conveniados com o SUS.

10-28) Apoiar ações e programas de inclusão digital para as pessoas com necessidades educacionais especiais.

10.29) Oferecer qualificação profissional, por polo, aos estudantes EJA/Campo/Indígena com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando as demandas locais e visando sua colocação e permanência no mercado de trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais.

10.30) Elaborar estudos quanto à viabilidade em disponibilizar monitor ou cuidador dos estudantes de EJA/Campo/Indígena com necessidades de apoio nas atividades de higienização, alimentação e locomoção entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

10.31) Ofertar treinamentos esportivos aos estudantes de EJA/Campo/Indígena com deficiências em parceria com as demais secretarias.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

10.32) Estabelecer políticas de ações afirmativas a partir de pesquisas junto ao censo escolar sobre reprovação, evasão/abandono escolar, fazendo um recorte de gênero, cor/raça, renda e nível de escolaridade dos pais.

10.33) Implantar no município de Guarantã do Norte, setores próprios incumbidos de promover as questões sobre educação das relações étnico-raciais.

10.34) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do estudante de EJA/Campo/Indígena com rendimento escolar defasado e em condição socialmente vulnerável por meio de adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial de forma a reposicioná-lo no Segmento/Ano escolar de maneira compatível com sua idade

10.35) Criar Centro de Referência educacional/artístico-cultural, para valorização e revitalização dos grupos étnicos raciais no município de Juína.

10.36) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores que visem ao desenvolvimento de propostas pedagógicas adequadas às necessidades específicas dos estudantes de EJA/Campo/Indígena quanto ao conhecimento das diversidades étnico-racial, de gênero, sexualidade e orientação sexual.

10.37) Promover projeto de intercâmbio educacional e cultural entre escolas indígenas de Guarantã do Norte com os demais municípios de Mato Grosso, por meio de parcerias entre instituições governamentais e não governamentais.

10.38) Instituir oficialmente a Semana da Consciência Negra na Educação do município de Guarantã do Norte, dentro do cronograma oficial e do calendário escolar das redes educacionais públicas e privada, oportunizando a avaliação da implementação da Lei 10.639/03.

10.39) Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de ensino fundamental, médio e educação profissional, às pessoas privadas de liberdade no estabelecimento penal.

10.40) Assegurar a formação específica aos professores, que atuam no Sistema Prisional, garantindo para as unidades prisionais, espaço físico adequado, material pedagógico para docentes e discentes, com segurança aos que realizam esse atendimento.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

10.41) Garantir técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA do Sistema Prisional que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.

10.42) Assegurar acompanhamento bimestral por meio de parceria SMEC, SEDUC aos professores, que atuam no Sistema Prisional, bem como ao desempenho escolar dos estudantes privados de liberdade, no estabelecimento penal.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

No caso brasileiro, a educação profissional é uma das modalidades da educação, definida no art. 39 da LDB, que deve se integrar “às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia”, conduzindo “ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Já o art. 40 afirma que deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.

A educação profissional, no entanto, é historicamente demarcada pela divisão social do trabalho, que na prática sempre justificou a existência de duas redes de ensino médio, uma de educação geral destinada a um pequeno grupo privilegiado e outra profissional para os trabalhadores. A sua origem remonta à separação entre a propriedade dos meios de produção e a propriedade do trabalho, ou seja, a lógica de que alguns pensam, planejam, e outros executam.

Assim, ao se pensar o que se quer da meta 11 do PME, ou seja, triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público, há de se levar em conta a superação dessa dualidade. Deve-se considerar ainda que a construção de uma proposta para atendimento educacional daqueles que vivem do trabalho precisa ser pautada numa educação de qualidade, não podendo ser voltada para uma educação dual em que a formação geral está descolada da



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

educação profissional.

Aumentar a oferta da educação para os trabalhadores é uma ação urgente e necessária, mas para que seja garantida sua qualidade se faz necessário que essa oferta tenha por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal destinada à superação da dualidade entre cultura geral e cultura técnica e que garanta o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional *stricto sensu*.

De acordo com os dados do Censo da Educação Básica de 2011, a educação profissional concomitante e a subsequente ao ensino médio cresceram nos últimos cinco anos 7,4%, atingindo aproximadamente um milhão de matrículas (993.187 matrículas). No caso do ensino médio integrado, os números indicam um contingente de 1,3 milhão de alunos atendidos. Essa modalidade de educação está sendo em estabelecimentos públicos e privados, que se caracterizam como escolas técnicas, agro técnicas, centros de formação profissional, associações/escolas, entre outros. O Censo revela ainda que a participação da rede pública tem crescido anualmente e já representa 53,5% das matrículas.

Isso indica que, se a tendência se mantiver, a oferta de pelo menos 50% na rede pública poderá ser garantida, sendo necessário o desenvolvimento de ações para garantir que essa oferta seja triplicada e a qualidade garantida.

As ações desenvolvidas no âmbito do Ministério da Educação para garantia do aumento da oferta da educação profissional têm passado pela criação de programas e ações voltadas para esse fim, tais como: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec); Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional; Programa Brasil Profissionalizado; Rede e-Tec Brasil; Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja).

O Brasil tem como meta o atendimento de 4.808.838 matrículas da educação profissional técnica de nível médio. Em 2013 contava com 1.602.946 matrículas, que



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

equivalia a 33% da meta estabelecida. Dessas, 21.256 matrículas eram ofertadas pelo estado de Mato Grosso, que também possui em seu PEE como meta triplicar as matrículas até 2017.

O que merece destaque é que das 21.256 matrículas realizadas/ofertadas em Mato Grosso, 15.724 são matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública, o que nos dá um percentual de 73%.

Conforme tabelas 22 (Anexo 15 p. 184) há em Guarantã do Norte a existência de duas instituições particulares e uma escola pública estadual que oferecem cursos técnicos profissionalizantes. Nos últimos 5 anos, foram atendidos pela rede privada um total 644 estudantes, sendo desses 75% aprovados, de acordo com dados da tabela 23 (anexo15 p. 185). No que se refere ao ano de 2015, temos hoje nessas instituições privadas 90 estudantes matriculados em Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho, Patologia Clínica, Construção Civil, Enfermagem, Agropecuária e Radiologia.

Pela rede pública tem sido ofertado nos últimos 05 anos o curso técnico em informática, constando 104 matrículas realizadas nesse período. No entanto, observa-se que a taxa de abandono na rede pública é superior a 85%.

Esses dados requerem atenção e precisa se pensar sobre as causas desse abandono e apresentar mecanismos que auxiliem e contribuam para reduzir esse índice.

ESTRATÉGIAS DA META 11

11.1) Trabalhar junto com a comunidade territorial e os entes federados, fazendo com que as instituições de ensino expandem as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) Trabalhar junto com a comunidade territorial, fazendo com que oferta da educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, sejam expandida para a população;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 11.3) Trabalhar junto com a comunidade territorial no fomento da expansão e da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 11.4) Estimular as instituições que oferta a modalidade para que expandam o estágio da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 11.5) Apoiar as instituições que ofertam programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- 11.6) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 11.7) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a expansão da oferta e do financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
- 11.8) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- 11.9) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 11.10) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 11.11) Apoiar a efetivação da implantação do IFMT no município.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

11.12) Ofertar cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

11.13) Divulgar a todos interessados no território municipal sobre os investimentos em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.14) Divulgar a todos os interessados no território municipal e trabalhar junto com as instituições de ensino com o objetivo de reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.15) Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão e o número de escolas que ofertam curso técnico de nível médio, considerando a localização da demanda e as especificidades de cada bairro.

11.16) Apoiar as instituições na elaboração de padrões mínimos de funcionamento que contemplem a relação professor/estudante, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo.

11.17) Trabalhar junto às instituições com o objetivo de assegurar que as escolas que ofertam curso profissionalizante tenham Coordenador Pedagógico específico.

11.18) Trazer para o debate da comunidade escolar sobre a proposta de assegurar, por meio dos Projetos Políticos Pedagógicos - PPPs que a proposta pedagógica de curso dos diferentes eixos da Educação Profissional e Tecnológica contemple discussões de relevância para a formação profissional, socioeconômica, ambiental, para a cidadania, estudos dos agravos da saúde e políticas técnicas de segurança.

11.19) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a implantação do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, concomitante ou subsequente aos estudantes da EJA.

11.20) Realizar avaliação institucional, com participação efetiva da comunidade escolar, do órgão gestor, dos profissionais da educação profissional e dos estudantes.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

11.21) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre os programas para garantir o acesso e a permanência dos jovens e adultos em cursos de Educação Profissional e Tecnológica.

11.22) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a oferta, na rede pública, cursos referentes ao eixo tecnológico de serviços de apoio escolar por meio de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

11.23) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a implantação das políticas de Educação Profissional e Tecnológica, buscando a inclusão dos alunos com deficiências no mercado de trabalho.

11.24) Promover a interação entre escola e sociedade por meio da prestação de serviços realizados pelos estudantes.

11.25) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a elaboração de um planejamento da oferta da merenda escolar aos alunos da Educação Profissional e Tecnológica.

11.26) Garantir a ampliação e atualização do acervo das bibliotecas das Escolas Técnicas Profissionalizantes e das escolas que ofertam o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

11.27) Trabalhar junto às instituições com o objetivo de assegurar que as escolas estaduais ofertam curso profissionalizante do magistério;

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

A democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, é um dos compromissos do Estado brasileiro, expresso nesta meta do PNE. O acesso à educação superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda estamos longe de alcançar as taxas de acesso dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina. O Censo da Educação Superior do Inep, de 2011, registrou que a taxa bruta atingiu



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

o percentual de 27,8%, enquanto a taxa líquida chegou a 14,6%. O PNE (2001-2010) estabelecia, para o final da década, o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população de 18 a 24 anos. Apesar do avanço observado, o salto projetado pela meta 12 do novo PME, que define a elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, revela-se extremamente desafiador.

O desafio é ainda maior quando observamos as taxas por estado e por região, sobretudo nas regiões Nordeste e Norte do Brasil. Cada município também possui uma realidade em termos da oferta e do acesso à educação superior, pois esse nível de ensino é ofertado, sobretudo por meio de instituições federais, estaduais ou privadas. Portanto, para cumprir essa meta, especialmente em termos de interiorização da educação superior, em cada municipalidade, é preciso um planejamento articulado que envolva a União o Estado e o Município. Com todo esse esforço colaborativo, espera-se elevar as duas taxas de acesso no Brasil (a bruta para 50% e a líquida para 33%), assegurado à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%, no segmento público. Atualmente as matrículas públicas totalizam apenas 26,3%, enquanto as privadas perfazem 73,7%, conforme o Censo de 2011.

Dentre as estratégias prioritárias estabelecidas no novo PME para o cumprimento desta meta destacam-se: otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior; ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e da Universidade Aberta do Brasil; fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica; ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil; expandir o financiamento estudantil por meio do Fies e do Pro Uni; ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior; assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

superior; consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional; expandir o atendimento específico a populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas; estimular a expansão e reestruturação das universidades estaduais e municipais, a partir de apoio técnico e financeiro do Governo federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação.

Dentre os principais programas e ações do Ministério da Educação voltados ao acesso, à expansão, qualidade e financiamento da educação superior, destacam-se: Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni); expansão e desconcentração das universidades federais; Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); Programa Universidade para Todos (Pro Uni); Sistema de Seleção Unificada (Sisu); Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies); Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes); Lei de Cotas nas Universidades e Institutos Federais, aprovada em 2012. Não se pode esquecer também dos programas e ações da Capes e do CNPq, que contribuem para a expansão da educação superior, fortalecimento da pós-graduação, para a realização das pesquisas e para a mobilidade docente e discente. Nessa direção, destacam-se: a Universidade Aberta do Brasil e o programa Ciência sem Fronteiras.

A partir dos estudos feitos, in loco, pelo grupo de trabalho da educação superior, observa-se que em Guarantã do Norte há uma boa oferta de vagas e cursos superiores, prova disso que em 2013 foram ofertados 13 novos cursos, sendo Administração Pública, Ciências Contábeis, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Análise e Desenvolvimento de Sistema, Gestão Ambiental, Recursos Humanos, Gestão Hospitalar, Gestão Pública e Tecnologia em Sistema para Internet. Dos 13 cursos ofertados 01 é da Rede Federal e os demais são da Rede Particular, aulas no sistema de Educação à Distância. Foram ofertadas 1060 vagas, matriculados um total de 449 alunos. Contratou-se 25 docentes. Houve nesse ano um número de 33 pessoas concluintes.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Em 2014 essa oferta aumentou para 15 cursos, Administração Pública, Ciências Contábeis, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Análise e Desenvolvimento de Sistema, Gestão Ambiental, Recursos Humanos, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Educação Física e Tecnologia em Sistema para Internet e Licenciatura Plena em Letras/Espanhol, totalizando 1.140 vagas e 476 matrículas. Dos 15 cursos ofertados, somente dois são da Rede Pública. Houve em 2014 a Conclusão de 02 turmas do Curso de Licenciatura em Química ofertada pela Rede Federal totalizando 27 concluintes. Ainda pela Rede Federal houve a conclusão de 16 alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática. Da Rede Privada concluíram 29 alunos. Contrataram-se em 2014, 29 docentes.

Foram ofertados em 2015, 13 cursos, todos da Rede Privada. Sendo eles, Administração Pública, Ciências Contábeis, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Análise e Desenvolvimento de Sistema, Gestão Ambiental, Recursos Humanos, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Educação Física totalizando 1.090 vagas, matriculando-se 534 alunos. Concluíram curso 110 alunos, destes, 27 são alunos da Rede Estadual do Curso de Administração Pública. Houve a contratação de 51 docentes.

Acredita-se que as Instituições precisem diversificar a oferta de cursos nas áreas de desenvolvimento local e regional e não somente na Área de Educação.

ESTRATÉGIAS DA META 12

12.1) Mobilizar o território para que as Instituições de Ensino Superior otimizem a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) Trabalhar junto com a comunidade territorial para a instalação da Universidade Federal em Guarantã do Norte, inicialmente com 10 cursos em cinco áreas de desenvolvimento local e regional, atingindo uma oferta inicial de 400 vagas e um acréscimo anual de 400 vagas até o limite de 20 cursos e 800 vagas regionais em 10 anos.

12.3) Estimular a comunidade local a cobrar das instituições de ensino superior a elevação gradualmente da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior, bem como estimular a oferta de cursos à distância.

12.4) Em regime de colaboração entre as instituições de ensino superior trabalhar no fomento da oferta de educação superior pública e gratuita para todos os setores sociais, estimulando a formação de professores e professoras para a educação básica.

12.5) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigida aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superiores e beneficiárias do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que; trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001.

12.7) Divulgar a todos os interessados no território municipal com o objetivo de mobilizar para que assegure o mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.8) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a ampliação e a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 12.10) Divulgar a todos os interessados no território municipal todas as condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
- 12.11) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre os estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;
- 12.12) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a consolidação e ampliação dos programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
- 12.13) Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão do atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
- 12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior,
- 12.15) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a institucionalização dos programas de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 12.16) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a consolidação dos processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;
- 12.17) Divulgar a todos os interessados no território municipal o estímulo e os mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;
- 12.18) Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estadual e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

12.19) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a reestruturação com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20) Divulgar a todos os interessados no território municipal a ampliação, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21) Divulgar a todos os interessados no território municipal o fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

12.22) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a ampliação e diversificação da oferta de vagas na educação superior pública, garantindo o seu financiamento nas instituições de ensino superior.

12.23) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre as desigualdades de oferta de ensino superior existentes entre as diferentes regiões do Estado, ampliando a oferta de vagas e criando novos cursos nos diversos polos de universidades públicas.

12.24) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre as garantias do quadro docente permanente das IES um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), com titulação de mestre/doutor, sendo do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) com titulação de doutor.

12.25) Divulgar a todos os interessados no território municipal a ampliação e o percentual dos recursos à Fundação de Apoio à Pesquisa de Mato Grosso - FAPEMAT.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

12.26) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a criação e a implementação de um plano de políticas públicas de incentivo ao deslocamento e permanência de profissionais especializados nas regiões mais distantes.

12.27) Divulgar a todos os interessados no território municipal, sobre a ampliação e o número e adequações dos laboratórios, bibliotecas, museus e equipamentos nas universidades públicas de acordo com a demanda atendida.

12.28) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a oferta de graduação e pós-graduação às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, pelas instituições de ensino superior.

12.29) Assegurar estrutura física, pedagógica e formação dos profissionais necessárias à oferta de educação à distância.

12.30) Divulgar a todos os interessados no território municipal as avaliação dos programas de educação à distância, pelas instituições de ensino superior.

12.31) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a avaliação dos programas de educação a distância das instituições de ensino.

12.32) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a criação e implementação nas universidades, Centros de Referência de Ensino, Pesquisa e Extensão, potencializando meios e formas de divulgar e socializar os saberes e fazeres produzidos nas IES.

12.33) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a ampliação nas Universidades e IES à habilitação específica, em nível de pós-graduação, para garantir a formação de profissionais em educação especial.

12.34) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre os programas de ações afirmativas que incluam bolsas, assistência estudantil, alimentação, auxílio-moradia, entre outros, para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes no ensino superior.

12.35) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a implementação e divulgar a Lei nº 8.699, de 09 de agosto de 2007, que institui o Programa Universitário de Mato Grosso - PROMAT, destinado à concessão de bolsas de estudo a estudantes universitários de baixa renda.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

12.36) Oferecer bolsas de estudos para pós-graduação (mestrado e doutorado) em parceria com órgãos federais no contexto de um plano institucional de qualificação previamente instituído.

12.37) Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a oferta, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT), pelo menos, 02 (dois) editais anuais, a partir da aprovação deste plano, que oportunizem o desenvolvimento de projetos de pesquisa de mestres e dos recém-mestres e recém-doutores, estimulando consequentemente sua permanência nos quadros da instituição.

12.38) Divulgar a todos os interessados no território municipal o estímulo e o desenvolvimento e/ou uso de ambientes virtuais de aprendizagem, das instituições de ensino superior.

META 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo 35% de doutores.

A qualidade da educação superior está diretamente associada à titulação do corpo docente, sobretudo em cursos de mestrado e doutorado, além da infraestrutura, laboratórios, projeto de curso, gestão acadêmica, dentre outros aspectos. Por essa razão, a meta 13 do novo PME pretende elevar a proporção de mestres e doutores do corpo docente para 75%, sendo, do total, no mínimo 35% de doutores, incluindo todos os docentes em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior (instituições públicas e privadas). O Censo da Educação Superior registrou, em 2010, um total de 345.335 funções docentes em exercício, sendo 214.546 na rede privada, 78.608 na rede federal, 45.069 na rede estadual e 7.112 na rede municipal. Mais de 75% dos docentes das redes públicas tinham tempo integral, enquanto mais de 50% na rede privada eram horistas. Na rede federal, 85% tinham tempo integral, enquanto na rede privada esse percentual era de cerca de 20%.

Verifica-se uma elevação da titulação do total de funções docentes de 2001 para



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

2010. A maior elevação ocorreu em relação ao título de doutorado (123,1%), seguida de crescimento na titulação de mestrado (99,6%). Especificamente em relação à categoria pública, as funções docentes com doutorado passam de 35,9%, em 2001, para 49,9%, em 2010; para o mestrado, observa-se uma participação relativamente estável, passando de 26,9%, em 2001, para 28,9%, em 2010. Sobre a categoria privada, importa observar a participação majoritária do mestrado, que passa de 35,4% das funções docentes, em 2001, para 43,1%, em 2010. O doutorado passa de 12,1%, em 2001, para 15,4%, em 2010. Apesar da elevação das funções docentes com doutorado nas IES privadas, esse percentual ainda se mostra bastante reduzido comparativamente ao verificado nas IES públicas e ao que prevê a meta 13 do novo PNE. De modo geral, todavia, considerando os docentes das IES públicas e privadas, temos a seguinte situação: 66,2% com mestrado e doutorado e 28,4% com doutorado.

Se somarmos o percentual de mestres e doutores nas IES públicas, observamos que já atingem 75%, enquanto as IES privadas têm cerca de 50% de mestres e doutores. As IES públicas têm cerca de 50% de doutores, enquanto as IES privadas têm cerca de 14%. Ou seja, as IES públicas, em seu conjunto, já atendem ao que estabelece a meta 13, enquanto as IES privadas, em seu conjunto, não atendem essa meta, sobretudo em termos de percentual de doutores. As IES privadas sem fins lucrativos apresentam percentuais mais elevados de titulação do seu corpo docente do que as IES com fins lucrativos. Portanto, para atingir essa meta, as IES, sobretudo privadas, terão de elevar o percentual de professores com mestrado e doutorado, e também com tempo integral, tendo em vista a melhoria da qualidade desse nível de ensino. Complementarmente, será preciso ampliar a oferta de vagas e matrículas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Dentre as estratégias para o cumprimento desta meta, pode-se indicar: a) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão; b) aperfeiçoar os mecanismos e elevar as exigências para reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e credenciamento e credenciamento de IES de modo a



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício; c) induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, favorecendo a qualificação e a dedicação do corpo docente com mestrado e doutorado; d) promover a melhoria da qualidade dos cursos de graduação (bacharelado, licenciaturas e tecnólogos); e) elevar o padrão de qualidade das universidades e demais IES, visando à realização de pesquisa institucionalizada de modo articulado a programas de pós-graduação stricto sensu.

Além dos programas e ações governamentais para o aperfeiçoamento da avaliação, supervisão e regulação do sistema de educação superior, não se pode esquecer as ações da Capes e do CNPq que contribuem para a melhoria da titulação do corpo docente das IES. A participação dessas agências é essencial para o cumprimento desta meta; daí a importância das IES estabelecerem programas de apoio ao processo de titulação do seu corpo docente, tendo em vista melhorar a qualidade dos cursos ofertados, fortalecer a pesquisa e pós-graduação na instituição, inclusive potencializando a oferta de novos cursos e programas, bem como a mobilidade docente e discente.

Dentre as estratégias para o cumprimento dessa meta, pode-se indicar: a) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão; b) aperfeiçoar os mecanismos e elevar as exigências para reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e credenciamento e credenciamento de IES de modo a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício; c) induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, favorecendo a qualificação e a dedicação do corpo docente com mestrado e doutorado; d) promover a melhoria da qualidade dos cursos de graduação (bacharelado, licenciaturas e tecnólogos); e) elevar o padrão de qualidade das universidades e demais IES, visando à realização de pesquisa institucionalizada de modo articulado a programas de pós-graduação stricto sensu.

Além dos programas e ações governamentais para o aperfeiçoamento da



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

avaliação, supervisão e regulação do sistema de educação superior, não se pode esquecer as ações da Capes (www.capes.gov.br) e do CNPq (www.cnpq.br) que contribuem para a melhoria da titulação do corpo docente das IES. Daí a importância das IES estabelecerem programas de apoio ao processo de titulação do seu corpo docente, tendo em vista melhorar a qualidade dos cursos ofertados, fortalecer a pesquisa e pós-graduação na instituição, inclusive potencializando a oferta de novos cursos e programas, bem como a mobilidade docente e discente.

Como observado na meta 12 à oferta de cursos superiores estão crescendo mas ainda necessitam de ofertas em mais áreas, isso implica em promover acompanhamento dessa formação, para que seja garantida a qualidade do ensino superior ofertado, pois muito se questiona a esse respeito quando se observa a capacidade de profissionais que apesar de ter terminado o curso superior, não consegue apresentar um resultado satisfatório no trabalho que assume. Nesse sentido os entes federados precisam acompanhar com rigor as instituições que ofertam cursos de nível superior a fim de que se tenha profissional com competência nos diversos serviços que são prestados à sociedade principalmente na educação que se observa a baixa qualidade dos serviços desses profissionais.

ESTRATÉGIAS DA META 13

13.1) Divulgar a todos os interessados no território municipal a ampliação e a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.2) Divulgar a todos os interessados no território municipal o processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.3) Divulgar a todos os interessados no território municipal a promoção da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES,



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.4) Divulgar a todos os interessados no território municipal elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.5) Divulgar a todos os interessados no território municipal a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.6) Divulgar a todos os interessados no território municipal a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.7) Divulgar a todos os interessados no território municipal a taxa gradual de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.8) Divulgar a todos os interessados no território municipal a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

13.9) Divulgar a todos os interessados no território municipal a ampliação e diversificação da oferta de vagas na educação superior pública.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

13.10) Divulgar a todos os interessados no território municipal as desigualdades da oferta de ensino superior existentes entre as diferentes regiões da União e do Estado, ampliando o debate para que os entes federados assumam a oferta de vagas e criando novos cursos nos diversos polos de universidades públicas.

13.11) Divulgar a todos os interessados no território municipal o quadro de docente permanente das IES, trazendo para a discussão para um aumento do percentual de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), com titulação de mestre/doutor, sendo do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) com titulação de doutor.

13.12) Divulgar a todos os interessados no território municipal a aplicação e o percentual dos recursos à Fundação de Apoio à Pesquisa de Mato Grosso - FAPEMAT.

13.13) Divulgar a todos os interessados no território municipal a criação e implementação de um plano de políticas públicas de incentivo ao deslocamento e permanência de profissionais especializados nas regiões mais distantes.

13.14) Divulgar a todos os interessados no território municipal a ampliação do número e a adequação dos laboratórios, bibliotecas, museus e equipamentos nas universidades públicas de acordo com a demanda atendida.

13.15) Divulgar a todos os interessados no território municipal a oferta de graduação e pós-graduação às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, pelas Instituições de Ensino.

13.16) Divulgar a todos os interessados no território municipal todas as estruturas físicas, pedagógicas de formação dos profissionais necessárias para a oferta da educação a distância.

13.17) Divulgar a todos os interessados no território municipal a avaliação dos programas de educação à distância.

13.18) Divulgar a todos os interessados no território municipal a criação de implementação nas universidades, Centros de Referência de Ensino, Pesquisa e Extensão, potencializando meios e formas de divulgar e socializar os saberes e fazeres produzidos nas IES.

13.19) Divulgar a todos os interessados no território municipal as ampliações das Universidades e IES sobre as habilitações específicas, em nível de pós-graduação, para garantir a formação de profissionais em educação especial.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

13.20) Elaborar programa de ações afirmativas que incluam bolsas, assistência estudantil, alimentação, auxílio-moradia, entre outros, para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes no ensino superior.

13.21) Divulgar a todos os interessados no território municipal a divulgação da Lei nº 8.699, de 09 de agosto de 2007, que institui o Programa Universitário de Mato Grosso - PROMAT, destinado à concessão de bolsas de estudo a estudantes universitários de baixa renda.

13.22) Divulgar a todos os interessados no território municipal a oferta de bolsas de estudos para pós-graduação (mestrado e doutorado) em parceria com órgãos federais no contexto de um plano institucional de qualificação previamente instituído.

13.23) Oferecer, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT), pelo menos, 02 (dois) editais anuais, a partir da aprovação deste plano, que oportunizem o desenvolvimento de projetos de pesquisa de mestres e dos recém-mestres e recém-doutores, estimulando consequentemente sua permanência nos quadros da instituição.

13.24) Divulgar a todos os interessados no território municipal o estímulo e o desenvolvimento e/ou uso de ambientes virtuais de aprendizagem das instituições de ensino.

META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual e 60 mil mestres e 25 mil doutores.

O Brasil possui um amplo sistema de pós-graduação stricto sensu, o que tem favorecido o crescimento acentuado da pesquisa e da produção científica acima da média mundial, sobre tudo em termos da publicação de artigos em periódicos, pois já ocupamos a 13ª posição mundial nesse quesito. Vem crescendo também o registro de patentes, decorrentes, em grande parte, de pesquisas voltadas à inovação, que geram produtos, processos ou serviços. Em 26 de novembro de 2012, havia 3.508 programas recomendados pela Capes e 5.197 cursos de pós-graduação. Em 2011, o Brasil titulou 42.830 mestres e 12.217 doutores. Embora esse número seja bastante expressivo no cenário internacional, ainda titulamos menos doutores do que países como Estados Unidos, China, Rússia, Alemanha, Japão e Índia.

Os dados do Geo. Capes de 2011 registraram um total de 187.760 matrículas sem



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

cursos de mestrado (acadêmico e profissional) e doutorado, sendo 157.895 na rede pública e 29.865 na rede privada. Do total de matrículas da rede pública, 104.800 são de cursos/programas federais, 52.202 estaduais e 893 municipais. Além disso, temos um contingente expressivo de estudantes no exterior, sobretudo com bolsas da Capes, do CNPq e de outras agências de fomento. Portanto, a meta de elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, visando a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores, constitui-se um expressivo desafio, já que teremos de expandir significativamente a titulação de mestres e mais do que dobrar a titulação de doutores.

Dentre as estratégias estabelecidas no novo PNE visando ao cumprimento dessa meta, encontram-se: a) a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu; b) o estímulo à integração e à atuação articulada entre a Capes e as agências estaduais de fomento à pesquisa; c) a consolidação dos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa; d) a promoção do intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão; e) a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campus novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

Para a consecução dessa meta a Capes e o CNPq possuem papel fundamental, assim como as universidades públicas, que respondem por mais de 80% dessa formação pós-graduada stricto sensu. A ampliação do fomento à pós-graduação e à pesquisa para as diferentes áreas de conhecimento produzirá certamente um círculo virtuoso capaz de ampliar a titulação de mestres e doutores, tendo em vista atingir essa meta ao final da década estabelecida pelo PNE. Os programas e ações da Capes, sobretudo no âmbito do PNPG (2011-2020), e do CNPq, bem como das fundações de apoio à pesquisa nos Estados, serão fundamentais para a expansão desejada no âmbito da pós-graduação, o que certamente implica políticas de fomento à pesquisa



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

e à mobilidade docente e discente, a exemplo do que vem promovendo o Programa Ciência sem Fronteiras.

No município de Guarantã do Norte não existe nenhuma instituição que oferece cursos de Pós-graduação a nível de Mestrado e Doutorado o município seguirá as diretrizes do PNE e do PEE.

ESTRATÉGIAS DA META 14

14.1) Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão dos financiamentos das pós-graduações stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão dos financiamentos estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3) Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão dos financiamentos e a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;

14.4) Divulgar a todos os interessados no território municipal ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas a programas de mestrado e doutorado;

14.5) Divulgar a todos os interessados no território municipal a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.6) Em parceria com os entes federados, manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.7) Divulgar a todos os interessados no território municipal a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.8) Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão dos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 14.9) Divulgar a todos os interessados no território municipal os intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
- 14.10) Divulgar a todos os interessados no território municipal a ampliação dos investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;
- 14.11) Divulgar a todos os interessados no território municipal a ampliação dos investimentos na formação de doutores.
- 14.12) Divulgar a todos os interessados no território municipal o aumento, qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;
- 14.13) Fomentar a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;
- 14.14) Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão da pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.
- 14.15) Divulgar a todos os interessados no território municipal a ampliação e a diversificação da oferta de vagas na educação superior pública, com seus financiamentos.
- 14.16) Acompanhar a garantia do PNE no quadro docente permanente das IES um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), com titulação de mestre/doutor, sendo do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) com titulação de doutor.
- 14.17) Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão dos percentuais de recursos à Fundação de Apoio à Pesquisa de Mato Grosso - FAPEMAT.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

14.18) Divulgar a todos os interessados no território municipal a criação e implantação de plano de políticas públicas de incentivo ao deslocamento e permanência de profissionais especializados nas regiões mais distantes.

14.19) Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão e o número de laboratórios, bibliotecas, museus e equipamentos nas universidades públicas de acordo com a demanda atendida.

14.20) Divulgar a todos os interessados no território municipal da oferta de graduação e pós-graduação às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais.

14.21) Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão das estruturas físicas, pedagógica e formação dos profissionais necessárias à oferta de educação à distância.

14.22) Divulgar a todos os interessados no território municipal as avaliações dos programas de educação à distância.

14.23) Divulgar a todos os interessados no território municipal a implementação nas universidades, Centros de Referência de Ensino, Pesquisa e Extensão, potencializando meios e formas de divulgar e socializar os saberes e fazeres produzidos nas IES.

14.24) Divulgar a todos os interessados no território municipal da ampliação nas Universidades e IES à habilitação específica, em nível de pós-graduação, para garantir a formação de profissionais em educação especial.

14.25) Divulgar a todos os interessados no território municipal a elaboração de programa de ações afirmativas que incluam bolsas, assistência estudantil, alimentação, auxílio-moradia, entre outros, para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes no ensino superior.

14.26) Divulgar a todos os interessados no território municipal a implementação e divulgar a Lei nº 8.699, de 09 de agosto de 2007, que institui o Programa Universitário de Mato Grosso - PROMAT, destinado à concessão de bolsas de estudo a estudantes universitários de baixa renda.

14.27) Divulgar a todos os interessados no território municipal a oferta de bolsas de estudos para pós-graduação (mestrado e doutorado) em parceria com órgãos federais no contexto de um plano institucional de qualificação previamente instituído.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

14.28) Divulgar a todos os interessados no território municipal a oferta, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT), pelo menos, 02 (dois) editais anuais, a partir da aprovação deste plano, que oportunizem o desenvolvimento de projetos de pesquisa de mestres e dos recém-mestres e recém-doutores, estimulando consequentemente sua permanência nos quadros da instituição.

14.29) Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão e o estímulo do desenvolvimento e/ou uso de ambientes virtuais de aprendizagem.

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estado, o Distrito Federal e os Município, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A formação acadêmica do professor é reconhecida mundialmente como condição essencial para que possam assumir, efetivamente, as atividades docentes e curriculares, em todos os níveis e modalidades, seja no ambiente escolar, seja nos sistemas de ensino. De outro lado, apresenta-se essa formação como um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlatas. A conjugação desses requisitos com outros fatores que incidem na profissão contribuíram, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor.

Contudo, a despeito deste reconhecimento e dos requerimentos exigidos para o exercício profissional, o acesso à formação universitária de todos os professores da educação básica, no Brasil, não se concretizou, constituindo-se ainda uma meta a ser alcançada no contexto das lutas históricas dos setores organizados do campo educacional em prol de uma educação de qualidade para todos, tendo como referência o social.

Estudo do Inep mostra que a proporção de professores com formação



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

adequada atuando nos anos iniciais do ensino fundamental regular, em 2011, era de 68,15%; e, nos anos finais do ensino fundamental regular, de 84,5%. Por esta razão, não é raro encontrar professores atuando em sala de aula sem a formação específica, como nas áreas de Matemática, Física, Química e Biologia, entre outras. Esse quadro mostra que as políticas de formação docente no ensino superior, em especial nas licenciaturas, precisam ser incrementadas de modo a universalizar esse acesso. Para que isso ocorra, será necessário estabelecer estratégias que garantam a formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, alterando o quadro observado nos anos de 2007 a 2009, que não mostram mudança significativa nessa formação. Nesse sentido, o novo PME propõe que no prazo de um ano de sua vigência seja instituída política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação. Isso implicará o desenvolvimento de um conjunto de ações no campo da formação inicial para elevar o percentual de 68% dos docentes com ensino superior para 100% em uma década, conforme Nota Técnica ao PNE do Ministério da Educação.

Atingir essa meta requer a efetivação de um esforço colaborativo entre os entes federados (União, Estado e Município) e a definição das responsabilidades específicas de cada um. Sem o estabelecimento desse padrão de colaboração, dificilmente as dez estratégias traçadas no PNE poderão ser viabilizadas para atingir a meta proposta.

Atuando de forma conjunta, a União, o Estado e o Município poderão traçar um plano estratégico com um diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais do magistério e da capacidade do poder público em atender a demanda por educação superior. Tal tarefa torna-se mais importante ainda ao se levar em conta que, no prazo de um ano de vigência do PNE, deverá ser institucionalizada a política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.

Aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

exercício, deverá ser garantida a formação específica em sua área de atuação, mediante a implementação de cursos e programas, assim como caberá aos entes federados implantar programas específicos para formação de professores para as populações do campo, comunidades quilombolas e povos indígenas. Com a consolidação da plataforma eletrônica (Paulo Freire), serão organizadas a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como poderão ser divulgados e atualizados os currículos eletrônicos dos docentes.

É prevista nas estratégias do novo PNE a reforma do currículo dos cursos de licenciatura, visando a assegurar o aprendizado do estudante, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica. Neste âmbito, é valorizado o estágio nos cursos de licenciatura, objetivando o desenvolvimento de um trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica.

O PNE aponta também para a consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, permitindo inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica. Prevê ainda a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública. O governo deverá induzir, por meio das funções de avaliação, supervisão e regulação da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.

As estratégias delineadas no novo PNE só serão efetivas se o pacto federativo consolidar-se com a delimitação, no regime de colaboração, da assunção das responsabilidades específicas de cada um dos entes federados.

A leitura dos dados das tabelas 25 e 26 (anexo 16 p. 186) mostram que dos 523 profissionais que atuam na educação básica do município de Guarantã do Norte, que compreende escolas indígenas, do campo e urbanas, rede pública e privada, 338 tem Pós-



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

graduação/Especialização isso representa 63,53%, 133 tem Graduação que corresponde a 25%, 13 com Magistério representando 2,48% e 38 com Ensino fundamental/médio perfazendo 7,26%. Diante desse cenário algumas estratégias foram traçadas para que este quadro se modifique e a meta seja alcançada.

ESTRATÉGIAS META 15

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) Buscar junto a União e o Estado à aplicação de programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) Através dos CEFAPROs, consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.4) Através dos CEFAPROs, implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades, indígenas e para a educação especial;

15.5) Trabalhar junto aos entes federados com o objetivo de promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias: 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 do PNE;

15.6) garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 15.7) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- 15.8) Através do regime de colaboração entre a União e Estado, implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
- 15.9) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- 15.10) Buscar a implementação, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;
- 15.11) Incentivar os profissionais da educação ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;
- 15.12) Apoiar com os entes federados, modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estadual de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.
- 15.13) Defender junto aos órgãos competentes a oferta de cursos de nível superior em licenciatura em instituições públicas para os profissionais da rede pública que atuam na educação básica, em todas as etapas e modalidades.
- 15.14) Oportunizar aos profissionais da educação formação inicial e continuada com ênfase na educação especial, educação indígena, do campo, educação para o trabalho e respeito às diversidades em parceria com os CEFAPRO (Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica) e instituições superiores públicas.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 15.15) Em parceria com o Estado oportunizar formação continuada aos profissionais na função de gestores da educação pública.
- 15.16) Firmar parcerias juntos ao Estado e união para garantir, financiar e ampliar programas de formação que garantam cursos de extensão e pós-graduação, por meio de convênios com IES, para a formação de docentes voltados às modalidades e especificidades.
- 15.17) Ofertar através da sala do educador, curso de formação continuada aos profissionais da educação, prioritariamente no local de trabalho, de forma articulada e integrada com a prática no contexto do processo educativo.
- 15.18) Oportunizar caminhos para a oferta de vagas para pós-graduação stricto sensu na área da educação.
- 15.19) Acompanhar e avaliar a formação docente inicial e continuada dos profissionais da educação.
- 15.20) Estabelecer e garantir parcerias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão, entre instituições formadoras e os sistemas de ensino Estadual e Municipais.
- 15.21) Buscar parcerias junto às instituições com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de licenciatura e de formação continuada para profissionais da educação básica pública e possibilitando que tenham, também, conhecimento do mundo virtual e das novas tecnologias educacionais.
- 15.22) Oportunizar através de instituições credenciadas formação continuada específica aos professores e gestores indígenas e do campo que atuam na Educação de Jovens e Adultos e na educação profissional e tecnológica.
- 15.23) Assegurar a formação continuada específica dos professores e gestores das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos e educação profissional e tecnológica.
- 15.24) Oportunizar formação continuada com especialistas a todos profissionais da educação básica pública que atendem ou não, alunos com necessidades educacionais especiais.
- 15.25) Em parceria com Instituições promover formação aos professores das redes pública que atuam em língua espanhola ou inglesa para atender a demanda estabelecida.
- 15.26) Oportunizar em parceria com os entes federados formação continuada aos profissionais que atuam na educação à distância.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

15.27) Em parceria com as instituições de ensino e CEFAPROs a busca da oferta de cursos de formação continuada sobre História e Cultura Afro-Brasileiras e Relações Étnico-Raciais e Indígenas aos profissionais da educação e de maneira específica aos professores das redes pública e privada que atuam nas disciplinas referidas nas Leis Federais nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008.

15.28) Oferecer formação continuada aos profissionais da educação pública e privada referente a gênero, sexualidade e orientação sexual, dentro do segmento diversidade, visando o enfrentamento do sexismo e da homofobia/lesbofobia/transfobia na perspectiva dos direitos humanos.

15.29) Ofertar e garantir formação continuada de trabalhadores da educação profissional e tecnológica das redes públicas, sob a responsabilidade financeira da União e do Estado.

15.30) Garantir e aplicar recursos pedagógicos, financeiros, humanos e físicos para a participação dos profissionais da educação das redes pública e privada em fóruns, seminários e grupos de estudos relativos à temática da educação.

15.31) Estabelecer/ampliar parcerias para o oferecimento de cursos de formação inicial, complementação pedagógica e pós-graduação aos docentes que atuarão na Educação Profissional e Tecnológica.

15.32) Articular junto à comunidade para que as instituições de ensino ofertem, na rede pública de ensino, cursos técnicos de nível médio integrado no eixo tecnológico conforme Agenda 21.

META 16: Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A elevação do padrão de escolaridade básica no Brasil depende, em grande medida, dos investimentos que o poder público e a sociedade façam no tocante à valorização e ao aprimoramento da formação inicial e continuada dos profissionais da educação. As mudanças científico-tecnológicas e dos padrões de sociabilidade



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

requerem aperfeiçoamento permanente dos professores da educação básica no que tange ao conhecimento específico de sua área de atuação como também aos avanços do campo educacional.

A formação continuada, no âmbito do ensino superior, além de se constituir um direito dos professores da educação básica, apresenta-se como uma exigência para e do exercício profissional, como reitera a Nota Técnica ao PNE emitida pelo Ministério da Educação: “para que se tenha uma educação de qualidade e se atenda plenamente o direito à educação de cada estudante é importante que o profissional responsável pela promoção da aprendizagem tenha formação adequada”.

Os dados do Censo Escolar de 2009 mostram que ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a todos os professores da educação básica uma formação compatível com a sua área específica de atuação profissional, bem como o aprofundamento dos estudos em nível de pós-graduação. No tocante à formação de nível superior, 68% do total de dois milhões de professores a possui. Esse número é bem inferior, apenas 36%, quando se trata dos professores de educação básica que cursaram alguma pós-graduação.

Para alterar este panorama, os entes federados (União, Estado, Município e Distrito Federal) têm desenvolvido várias ações no âmbito do Ministério da Educação. Contudo, a constatação da necessidade de concentrar esforços nessa direção levou a um intenso debate na CONAE (2010), o que concorreu para o estabelecimento da presente meta no PNE e a definição de várias estratégias para alcançá-la.

A concretização dessa meta está mais uma vez diretamente vinculada aos esforços articulados dos entes federados para dimensionar a demanda por formação continuada e promover a respectiva oferta por parte das instituições públicas, consolidando assim o planejamento estratégico, em regime de colaboração. Impõe-se a consolidação da política nacional de formação de professores da educação básica com a definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

formativas.

Em relação a esta meta foram definidas estratégias no novo PNE relacionadas aos materiais pedagógicos e ao acesso aos bens culturais. Assim, é prevista a expansão do programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários e programa específico de acesso a bens culturais aos professores da rede pública, como incentivo à construção do conhecimento e à valorização da cultura da investigação. A implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso aos bens culturais pelo magistério público constituem estratégias para o fortalecimento da formação dos professores de educação básica.

A disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos, de forma gratuita, deverá ser efetivada mediante a ampliação e consolidação do portal eletrônico que subsidiará a atuação dos professores. O novo PNE prevê ainda a ampliação da oferta de bolsas de estudo para a pós- graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.

Para o cumprimento dessa meta, os Estado e Município deverão estar atentos aos indicadores do novo Censo Escolar do Inep, que mostram a porcentagem dos professores da educação básica que cursou algum tipo de pós-graduação nos últimos anos. Desse modo, será possível acompanhar parte da meta 16, como mostra o gráfico PNE–Crescimento Necessário para Alcançar a Meta, inserido nas Notas Técnicas ao PNE.

É fundamental, para atingir essa meta, implementar ações articuladas entre os sistemas de ensino e os programas de pós-graduação das universidades públicas, bem como assegurar a implantação de planos de carreira e de salário para os professores da educação básica, de modo a garantir condições para a realização satisfatória dessa formação, objetivando alcançar a cobertura de 50% dos professores da educação básica com mestrado ou doutorado. Além disso, a Capes, o CNPq e as agências de fomento poderão fomentar tal formação pós-graduada.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Conforme dados da formação dos profissionais da educação fornecidos pelo INEP/CENSO Escolar 2013, a meta para o Brasil é formar em nível de pós-graduação 50% até o último ano de vigência do PNE, nesse sentido, em 2013, 30,2% dos professores já possuíam pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu*. Em Mato Grosso 42,5% dos professores já possuíam esta formação e em Guarantã do Norte 32,4%.

A leitura dos dados das tabelas 25 e 26 (anexo 16 p. 186) mostram que dos 483 profissionais que atuam na educação básica do município de Guarantã do Norte, 61,69% possuem pós-graduação na sua área de atuação.

ESTRATÉGIAS DA META 16

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

16.6) Garantir através de regime de Colaboração entre a união e o Estado a oferta de cursos de nível superior em licenciatura em instituições públicas para os profissionais da rede pública que atuam na educação básica, em todas as etapas e modalidades.

16.7) Garantir aos profissionais da educação formação inicial e continuada com ênfase na educação especial, educação indígena, do campo, educação para o trabalho e respeito às diversidades em parceria com os CEFAPRO (Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica) e instituições superiores públicas.

16.8) Buscar cooperação para expandir a oferta de vagas para pós-graduação stricto sensu na área da educação.

16.9) Ofertar curso de formação continuada aos profissionais da educação, prioritariamente no local de trabalho, de forma articulada e integrada com a prática no contexto do processo educativo.

16.10) Acompanhar e avaliar a formação docente inicial e continuada dos profissionais da educação.

16.11) Buscar junto a União e Estado com o objetivo de financiar e ampliar programas de formação que garantam cursos de extensão e pós-graduação, por meio de convênios com IES, para a formação de docentes voltados às modalidades e especificidades.

16.12) Estabelecer e garantir parcerias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão, entre instituições formadoras e os sistemas de ensino Federal, Estadual.

16.13) Estabelecer parcerias com os entes federados para ampliar a oferta de cursos de licenciatura e de formação continuada para profissionais da educação básica pública, possibilitando que tenham, também, conhecimento do mundo virtual e das novas tecnologias educacionais.

16.14) Buscar parcerias junto a União e Estado para garantir formação continuada específica aos professores e gestores de educação do campo e indígena e que atuam na Educação de Jovens e Adultos e na educação profissional e tecnológica.

16.15) Assegurar junto a União e o Estado formação continuada específica dos professores e gestores da rede pública que atuam na Educação de Jovens e Adultos e educação profissional e tecnológica.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 16.16) Trabalho junto ao Estado e união a oferta de formação continuada aos profissionais na função de gestores da educação pública.
- 16.17) Assegurar junto a União e o Estado à formação continuada com especialistas aos profissionais da educação básica pública que atendem alunos com necessidades educacionais especiais.
- 16.18) Promover através de parceria com o Estado a dar condições de formação aos professores da rede pública que atuam em língua espanhola ou inglesa para atender a demanda estabelecida.
- 16.19) Buscar através do regime de cooperação formação continuada aos profissionais que atuam na educação à distância.
- 16.20) Trabalhar junto aos entes federados na oferta de cursos de formação continuada sobre História e Cultura Afro-Brasileiras e Relações Étnico-Raciais e Indígenas aos profissionais da educação e de maneira específica aos professores das redes pública e privada que atuam nas disciplinas referidas nas Leis Federais nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008.
- 16.21) Oferecer formação continuada aos profissionais da educação pública e privada referente a gênero, sexualidade e orientação sexual, dentro do segmento diversidade, visando o enfrentamento do sexismo e da homofobia/lesbofobia/transfobia na perspectiva dos direitos humanos.
- 16.22) Em parceria com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Agricultura, EMPAER e outras instituições formação continuada na área de agroecologia, sustentabilidade e economia solidária aos profissionais da educação do campo.
- 16.23) Promover formação continuada para profissionais da educação que atuam em escolas do campo e indígena.
- 16.24) Buscar a oferta e garantir formação continuada de trabalhadores da educação profissional e tecnológica das redes públicas, sob a responsabilidade financeira da União e do Estado.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

16.25) Garantir e aplicar recursos pedagógicos, financeiros, humanos e físicos para a participação dos profissionais da educação das redes pública em fóruns, seminários e grupos de estudos relativos à temática da educação.

16.26) Estabelecer/ampliar parcerias com os entes federados para o oferecimento de cursos de formação inicial, complementação pedagógica e pós-graduação aos docentes que atuarão na Educação Profissional e Tecnológica.

16.27) Ofertar, na rede pública de ensino, cursos técnicos de nível médio integrado no eixo tecnológico.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PNE.

Nas duas últimas décadas, em função do esforço federativo para a implantação de programas e ações voltados à melhoria da qualidade da educação, observam-se avanços com relação ao acesso, permanência e melhoria da aprendizagem dos estudantes, bem como a formação, valorização e o desenvolvimento dos profissionais do magistério. Entretanto, apesar dos avanços nacionais, há muito ainda a ser feito com relação à valorização profissional na educação brasileira. Parte-se do entendimento de que a melhoria da educação e consequentemente dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população, bem como do desenvolvimento social e econômico do país também estão relacionados, dentre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados, produzem uma aprendizagem mais significativa, resultando em maior qualidade da educação. Também a organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas são fatores fundamentais que incidem na elevação da qualidade.

No caso específico da meta 17, a valorização dos profissionais do magistério é



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

tomada no aspecto da sua remuneração média. Hoje a defasagem entre o salário médio dos profissionais do magistério, comparado como de outros profissionais, com igual nível de escolaridade, é de 60%. Portanto, para esta meta de equiparação salarial do rendimento médio até o final do sexto ano de vigência do PNE, é necessário que o valor do salário médio desses profissionais cresça de modo mais acelerado que o dos demais trabalhadores.

Essa defasagem na remuneração tem sido indicada como um dos resultados de um passado de não valorização desses profissionais e, mais ainda, da própria educação. Também tem sido apontada como um dos principais motivos do declínio do número de universitários em cursos de formação de professores, principalmente de áreas específicas do saber, bem como da desistência da profissão, quando se consegue uma ocupação com maior remuneração. A queda no número de pessoas interessadas pela formação para o magistério na educação básica, assim como sua evasão, põe em risco a meta de universalização e ampliação da obrigatoriedade da educação básica, além de ser contraditória com as necessidades de educação da população brasileira.

Nesse sentido, a aprovação do FUNDEF (EC nº14/1996) e posteriormente do FUNDEB (EC nº53/2006) expressaram um importante compromisso da nação brasileira com a política de valorização dos profissionais do magistério ao destinar até 60% do Fundo para o pagamento desses profissionais em efetivo exercício. E, como o valor do fundo é reajustado anualmente, em função dos recursos que o compõem, a remuneração também o seria.

A aprovação da Lei nº 10.172/2001, que instituiu o PNE 2001-2010, e estabeleceu o prazo de um ano para a criação e implantação de Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, visando a assegurar o necessário ordenamento da carreira de magistério e a remuneração condigna do magistério, na qual deveria incorporar os recursos do FUNDEB, também acenava como movimento importante no sentido da valorização do magistério.

Mas, sem dúvida, a Lei nº 11.738/2008, que aprovou o Piso Salarial Profissional



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN), constituiu-se no maior avanço para a superação dessa situação. Além de determinar que União, Estado, e Município não podem fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica para a jornada de no máximo 40 horas semanais com valor abaixo do piso salarial profissional nacional, a lei também determinou, no art. 2º, §4º, que na composição da jornada de trabalho deverá ser observado o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para o desempenho das atividades de interação com alunos. Deste modo, no mínimo $\frac{1}{3}$ da jornada de trabalho deve ser destinado às atividades extraclasse. Também estabeleceu mecanismo para a correção salarial, atrelando-a a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no FUNDEB, elevando anualmente o valor da remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 horas semanais. Cabe lembrar que o mecanismo de atualização do Piso Salarial Nacional está em discussão no Congresso Nacional.

Apesar de não resolver por si os problemas relacionados há décadas no que se refere à valorização dos profissionais do magistério, sua implantação concorre no sentido de tornar a carreira do magistério mais atraente do ponto de vista salarial e, de certo modo, das condições de trabalho. Também o estabelecimento de um piso salarial passou a estabelecer um mínimo a ser implantado pelos entes federados no sentido da valorização profissional, bem como na melhoria da qualidade de educação.

Tendo em vista os desafios para a valorização dos profissionais do magistério da educação básica, por meio da equiparação do rendimento médio com os demais profissionais com o mesmo nível de formação, o novo PNE traz, dentre suas estratégias: a) constituição de fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, envolvendo representação da União, dos Estados, dos Municípios e dos trabalhadores em educação; b) o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (Pnad/IBGE); c) implementação de planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar; d) ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério.

De acordo com as informações apresentadas nas tabelas 27, 28,29 e 30 (anexo 17 p. 187,188 e 189), via SIOPE, FNDE e FIPLAN, que se referem aos Recursos aplicados com pessoal no município de Guarantã do Norte bem como apresenta a receitas da educação e tabela de evolução do Piso Salarial, temos um retrato dos investimentos aplicados na Educação do município de 2010 a 2014.

Observamos na tabela 27 (anexo 17 p. 187) que, de 2010 para 2014 houve uma progressão dos investimentos realizados na Educação Infantil, tal acréscimo se aplica, relativo às melhorias e reorganizações executadas nesta etapa de Ensino, tais como: redução de carga horária dos profissionais das creches de 40 horas para 30 horas/semanal, sem prejuízo de remuneração; reestruturação de turmas nas creches, melhorias em infraestrutura, materiais pedagógicos, entre outras. Analisando a mesma tabela, verificamos ainda que, a Educação Superior recebeu uma atenção maior em investimentos no ano de 2014, na ordem de 3,98% dos recursos referente ao ano. Tal progressão se aplica devido ao aumento do número de cursos e vagas ofertadas pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) e conseqüentemente o aumento dos gastos com manutenção, funcionários e melhorias na infraestrutura em cumprimento a parceria firmada com governo federal.

Dentre os avanços na Educação do Município de Guarantã do Norte, podemos destacar ainda a valorização dos profissionais de Apoio Educacional, com o pagamento do Piso para os funcionários que concluíram o Curso Técnico Profissionalizante (PROFUNCIONÁRIO) no ano de 2013, além do pagamento de adicional de periculosidade aos vigilantes no ano de 2014, tais valorizações explicam o aumento de investimentos em folha de pagamento de 39,15% em 2010 para 45,26% em 2014.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Analisando a tabela 28 (anexo 17 p.187), que apresenta dados relativos à Evolução do Piso Salarial Municipal, podemos destacar que, de 2008 para 2015 o Piso Salarial dos professores de magistério a Doutorado, evoluiu em aproximadamente 105,64%. Enquanto para os profissionais que concluíram o curso técnico profissionalizante, a progressão foi de aproximadamente 277%.

De acordo com os dados da tabela 29 (anexo 17 p. 188), observamos que a maior parte dos recursos da Educação é proveniente do FUNDEB, sendo este representado por 67,62% dos recursos recebidos entre os anos de 2010 a 2014, o segundo maior recurso que financia a pasta, são oriundos dos Recursos Próprios do município sendo estes 15,34%, no mesmo período.

Em virtude das progressões observadas até o ano de 2014, seguem abaixo estratégias para que a Educação do município de Guarantã do Norte consiga atingir a meta acima mencionada e conquistar novos avanços.

ESTRATÉGIAS DA META 17

17.1) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.2) implementar no Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei.

17.3) Garantir que o município tenha ou crie carreiras próprias para os profissionais da educação do seu sistema público de ensino.

17.4) Utilizar a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, como patamar mínimo de referência para a elaboração do Plano de Carreiras, Cargos e Salários para os profissionais do magistério.

17.5) Garantir no plano de carreira a inclusão até o nível doutorado aos profissionais da educação.

17.6) Assegurar o direito à licença-prêmio por assiduidade aos profissionais da rede pública estadual e municipal.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 17.7) Garantir no Plano de Carreira, Cargos e Salários que a elevação por tempo de serviço se dê por intermédio da avaliação de desempenho na função de atuação.
- 17.8) Garantir concursos públicos para a rede municipal, respeitando o plano de carreira, a habilitação e as qualificações exigida para os cargos e a disponibilidade de vagas reais.
- 17.9) Fortalecer o quadro de profissionais de carreira com a realização de concurso público, conforme disponibilidade de vagas reais.
- 17.10) Garantir direitos e condições dignas de atendimento ao profissional da Educação Municipal e agilidade nos processos de aposentadoria para que seja publicada em no máximo 03 meses, a partir do momento da solicitação.
- 17.11) Garantir, aos profissionais da rede pública municipal atendimento da perícia médica no município.
- 17.12) Elaborar e executar instrumentos legais que amparem o profissional da educação pública preservando a integridade física, psíquica e moral em caso de agressões de natureza verbal, física e psicológica, denúncias sem provas, punições sem justa causa.
- 17.13) Disponibilização de assessoria jurídica para acompanhamento em processos de agressão aos profissionais da educação que tenham sofrido agressão dentro do estabelecimento de ensino.
- 17.14) Garantir o acesso à Seguridade Social aos profissionais da educação.
- 17.15) Estabelecer planos anuais de trabalho com base nos resultados do processo de avaliação institucional, assegurando aos profissionais da educação profissional e tecnológica que prestam serviço na unidade central às condições necessárias a sua atualização profissional.
- 17.16) Buscar meios para que os profissionais de contratos temporários da rede pública de ensino tenham direito à remuneração de férias e décimo terceiro.
- 17.17) Garantir que os profissionais da educação tenham acesso à aquisição de equipamentos essenciais à sua qualificação profissional e aprimoramento de suas condições de trabalho.
- 17.18) Articular a reorganização da rede municipal/estadual de forma a equiparar o número de alunos.
- 17.19) Cumprimento da lei do piso.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos professores, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal.

Tendo por objetivo garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educando; e assegurar qualidade em todos os níveis e modalidades da educação básica: é necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável. A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que atraia pessoas interessadas na formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Também é necessário tornar o magistério viável do ponto de vista salarial para aqueles que se interessam pela profissão. Em muitos casos o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não da profissão, bem como para sua evasão quando da oportunidade de melhor remuneração em função com qualificação equivalente.

Nesse sentido, é necessário valorizá-la, torná-la tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade, uma vez que, segundo o art. 205 da Constituição Federal, de 1988, trata-se de valorização de uma atividade que faz parte do “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício, sua qualificação para o trabalho”. “Ou seja, nessa perspectiva, a pessoa que não recebe educação não se desenvolve plenamente e, portanto, não adquire as condições necessárias para o exercício de sua cidadania”. Além disso, tem reduzidas suas chances no mundo do trabalho. Assim, o trabalho dos profissionais da educação é indispensável e precisa ser valorizado. Um dos mecanismos para expressar a valorização deste trabalho



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

educativo é o estabelecimento de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior.

O reconhecimento da relação entre valorização do magistério e estabelecimento de plano de carreira é feito em diversos dispositivos legais, como na LDB, art. 67, e a posterior revisão no texto da Constituição Federal de 1988 ao definir os princípios nos quais o ensino deveria ser ministrado:

Art.206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na formada lei, planos de carreira para o magistério público, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas. (ECnº53/2006)

Posteriormente, o FUNDEF, o FUNDEB, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o Piso Salarial do Profissional (Lei nº 11.738/2008), o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira do Magistério e, mais recentemente, a Prova Nacional de Concurso para Ingresso na Carreira Docente (Portaria Normativa nº3/2011). Contudo, isso não foi suficiente para a consolidação, nos termos das normatizações sem vigor, dos planos de carreira, especialmente quanto à elaboração ou adequação de seus Planos de Carreira e Remuneração (PCCR) até 31/12/2009 (Res. CNE/CEB nº2/2009, art.2º e Lei nº 11.738/2008).

Conforme dados do acompanhamento feito por meio dos Planos de Ações Articuladas (PAR), dos 532 Municípios que elaboraram o PAR, 43% declararam que possuíam plano de carreira implementado e que seus planos estabelecem regras claras de ingresso na carreira (por concurso público), avaliação de desempenho e critérios de evolução funcional através de trajetória de formação (inicial e continuada) e tempo de serviço, além de prever composição da jornada de trabalho com “horas-aula-atividade”. Por outro lado, apesar dos esforços empreendidos nos últimos anos, 57% dos Municípios informam que ainda não possuem planos de carreira implementados, ou porque os planos estão em fase de construção ou tramitação legislativa, ou porque a carreira não é específica, ou simplesmente porque não existe iniciativa nesse sentido, a despeito de a Constituição Federal de 1988, no art.37, inciso X, dizer que a lei criando o



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

plano de carreira deve ser de iniciativa do Executivo.

Apesar da temática “plano de carreira” não ser uma novidade no campo educacional e de que temos no país algumas experiências de planos de carreiras bem elaborados, os dados apresentados revelam como ainda precisamos avançar no sentido de assegurar, em um prazo de dois anos da aprovação do novo PNE, a implantação dos referidos planos em todos os sistemas de ensino, contemplando todos os níveis da educação. Neste sentido, estabeleceram-se como principais estratégias: a) estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 90% dos respectivos profissionais do magistério seja ocupante de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados; b) realizar prova nacional de admissão de profissionais do magistério, cujos resultados sejam utilizados, por adesão, pelos Estados, e Município, em seus respectivos concursos públicos de admissão desses profissionais; c) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu; d) realizar, no prazo de dois anos de vigência desta lei, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério; e) considerar as especificidades sócio culturais das escolas no campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas; f) priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os Estado, o Distrito Federal e os Município que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os profissionais da educação.

Nesse sentido, destacam-se como programas e ações prioritárias do Ministério da Educação: a) a constituição da Portaria nº 213/2011, que aprovou a Resolução da Comissão Intergovernamental para Financiamento da Educação de Qualidade, sobre o uso de parcelados recursos da complementação da União ao FUNDEB para o pagamento integral do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica Pública; b) a criação do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica; c) as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira do Magistério; d) o Plano de Desenvolvimento da



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Educação (PDE); e) a criação do Plano de Ação Articulada (PAR); f) a Prova Nacional de Concurso para Ingresso na Carreira Docente, pela Portaria Normativa nº 3/2011.

O município já dispõe do plano de carreira e tem apresentado periodicamente propostas de readequação ou ampliação do mesmo. Nesse sentido apresentam-se estratégias que servirão de suporte para que o plano de carreira possa continuar evoluindo e que permita que se contemplem todos os profissionais da educação quando se apresentarem novas possibilidades.

ESTRATÉGIAS DA META 18

18.1) estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, na rede pública de educação básica e educação infantil acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar o Município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 18.6) Através de Regime de Colaboração entre União e Município fazer com que há prioridade do repasse de transferências voluntárias, na área de educação que tenham aprovado nos planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;
- 18.7) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.
- 18.8) Garantir que o município do tenham ou criem carreiras próprias para os profissionais da educação do seu sistema público de ensino ou adotem oficialmente planos de carreiras já existentes.
- 18.9) Assegurar o direito à licença-prêmio por assiduidade aos profissionais da rede pública municipal.
- 18.10) Garantir nos Planos de Carreiras, Cargos e Salários que a elevação por tempo de serviço se dê por intermédio da avaliação de desempenho na função de atuação.
- 18.11) Garantir concursos públicos para a rede municipal de ensino, respeitando o plano de carreira, a habilitação e as qualificações exigidas para os cargos e a disponibilidade de vagas reais.
- 18.12) Garantir direitos e condições dignas de atendimento ao profissional da Educação Municipal e agilidade nos processos de aposentadoria para que seja publicada em no máximo 03 meses, a partir do momento da solicitação.
- 18.13) Garantir, aos profissionais da rede pública municipal atendimento da perícia médica.
- 18.14) Elaborar e executar instrumentos legais que amparem o profissional da educação pública preservando a integridade física, psíquica e moral em caso de agressões de natureza verbal, física e psicológica, denúncias sem provas, punições sem justa causa.
- 18.15) Garantir o acesso à Seguridade Social aos profissionais da educação.
- 18.16) Garantir assistência médica ao tratamento dos problemas relacionados à saúde adquiridos no exercício da profissão.
- 18.17) Estabelecer planos anuais de trabalho com base nos resultados do processo de avaliação institucional, assegurando aos profissionais da educação profissional e tecnológica que prestam serviço na unidade central às condições necessárias a sua atualização profissional.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

18.18) Em regime de colaboração entre União e Estado garantir aos profissionais da educação, o “ano sabático” para atualização profissional, ao final de cada período de 07 anos.

18.19) Buscar meios para que os profissionais de contratos temporários da rede pública de ensino tenham direito à remuneração de férias e décimo terceiro.

18.20) Garantir que os profissionais da educação tenham acesso à aquisição de equipamentos essenciais à sua qualificação profissional e aprimoramento de suas condições de trabalho.

18.21) Cumprimento da lei do piso.

META 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a ser considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

A gestão democrática da educação envolve, portanto, a garantia de marcos legais, por meio da regulamentação deste princípio constitucional em leis específicas pelos entes federativos (o que é reforçado pelo texto da Lei nº 13.005/2014 – PNE) e a efetivação de mecanismos concretos que garantam a participação de pais, estudantes, funcionários, professores, bem como da comunidade local na discussão, elaboração e implementação de planos de educação, de planos e projetos político-pedagógicos das unidades educacionais, assim como no exercício e efetivação da autonomia dessas instituições em articulação com os sistemas de ensino.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Nessa direção, o novo PME ratifica os preceitos constitucionais e estabelece a gestão democrática da educação como uma das diretrizes para a educação nacional. Assim, a gestão democrática, entendida como espaço de deliberação coletiva, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Uma perspectiva ampla de gestão democrática da educação, capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas públicas e privadas, deve considerar, portanto, os níveis de ensino, as etapas e as modalidades educativas, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva. Para tanto, exige a definição dos conceitos de autonomia, democratização, descentralização, qualidade e participação, conceitos esses que devem ser debatidos coletivamente, para maior legitimidade e concretude no cotidiano.

A gestão democrática da educação não constitui um fim em si mesmo, mas um importante princípio que contribua para o aprendizado e o efetivo exercício da participação coletiva nas questões atinentes a organização e gestão da educação nacional, incluindo: a) As formas de escolha de dirigentes e o exercício da gestão. b) A constituição e fortalecimento da participação estudantil e de pais, por meio de grêmios estudantis e de associação de pais e mestres. c) A constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos de educação, assegurando a formação de seus conselheiros. d) A constituição de fóruns permanentes de educação com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital de educação e efetuar o acompanhamento do PNE e dos planos de educação de Estado/ e Município. e) A construção coletiva dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares. f) A efetivação de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, entre outros. Para a consecução dessa meta e de suas estratégias é fundamental aprimorar as formas de participação e de efetivação dos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, bem como aprimorar os processos de prestação de contas e controle social.

Vários programas e ações do Ministério da Educação (www.mec.gov.br) direcionam-se à melhoria e democratização dos processos de organização e gestão dos sistemas de



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

ensino e das instituições educativas que o compõem. Dentre estes programas destacam-se o Plano de Ações Articuladas, o programa Dinheiro Direto na Escola, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, o programa Escola de Gestores, entre outros.

A gestão das instituições escolares do município de Guarantã do Norte ocorre por meio do processo de eleição direta. A escolha do diretor e do Conselho Deliberativo Escolar acontece com a participação da comunidade a cada dois anos e para os cargos de Coordenador e Articulador, a eleição ocorre entre os professores da rede, anualmente.

ESTRATÉGIAS DA META 19

19.1) Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) Criar meios para que as informações apontadas, aprovadas e refutadas, pelos conselhos sejam de conhecimento de toda a sociedade. (site transparência municipal);

19.3) Incentivar a constituição de um Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução do PNE e do Plano Municipal de Educação;

19.4) Promover fóruns de acompanhamento do PME anualmente, para acompanhamento da execução do plano, afim de que toda a comunidade participe das discussões;

19.5) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.6) Estimular a formação de grêmios estudantis, bem como, reuniões semestrais entre as associações estudantis para promover integração e discussões dos problemas e anseios de



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

cada comunidade escolar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Pedagógica;

19.7) Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.8) Promover nos próximos "doze" meses a escolha dos representantes para o Conselho Municipal de Educação, para participação, acompanhamento e fiscalização da execução do referido plano.

19.9) Eleger representantes de todos os segmentos para composição do Conselho Municipal de Educação: professores, apoios educacionais, pais, alunos e representantes da sociedade organizada;

19.10) Promover eleição a cada "2 anos" pra troca de conselheiros;

19.11) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.12) Promover formação periódica para nortear a elaboração e reelaboração do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar;

19.13) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.14) Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

O financiamento da educação é fundamental para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade no país.

A Constituição Federal de 1988, no art. 212, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%; e os Estado, o e os Município, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Prevê, ainda, que a educação básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

O art. 214 da CF, com as alterações da redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, dispõe que a lei estabelecerá o PNE, de duração decenal, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a “estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto”.

Esses dispositivos constitucionais são fundamentais para a garantia da educação como direito social por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite a diversidade.

Nesse sentido, a vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a definição do custo aluno-qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PNE com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades e para superação das desigualdades regionais.

Nessa direção, o novo PME ratifica os preceitos constitucionais e amplia o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência dessa lei e, no mínimo, o equivalente a



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

10% do PIB ao final do decênio do PNE. Trata-se de um avanço significativo, sobretudo se considerarmos que atualmente o investimento público em educação pública atinge pouco mais de 5% do PIB. É importante destacar a participação de cada esfera de gestão no esforço de elevação dos investimentos e a necessidade da articulação entre os entes federativos para que o aumento se consolide.

Para a efetiva concretização dessa meta do PNE, faz-se necessário garantir recursos novos para a educação, bem como garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação com a garantia de padrão nacional de qualidade; aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação; fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação; desenvolver estudos e acompanhar regularmente indicadores de investimento e de custos por aluno em todas as etapas e modalidades da educação pública nacional, bem como implantar o custo aluno-qualidade referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis (qualificação e remuneração dos profissionais da educação, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, entre outros), regulamentar os Arts. 23, parágrafo único, e 211 da CF, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, Estado, e Município, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e efetivo cumprimento das funções distributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, entre outros.

O financiamento da educação, os recursos vinculados (percentuais mínimos que a União, Estado, e Município devem investir em educação) e subvinculados, como é o caso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como a garantia de novos recursos permanentes e estáveis são fundamentais para a melhoria da educação nacional.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Várias políticas, programas e ações do Ministério da Educação (www.mec.gov.br) se direcionam ao estudo, aprimoramento e melhoria dos processos de financiamento da educação articulados à gestão educacional. Dentre eles destacam-se: a criação do FUNDEB, o Plano de Ações Articuladas, o programa Dinheiro Direto na Escolar, entre outros.

De acordo com as informações apresentadas nas tabelas 27, 28, 29 e 30 (anexo 17 p. 187, 188 e 189), via SIOPE, FNDE e FIPLAN, que se referem aos Recursos aplicados na melhoria e qualidade da educação no município de Guarantã do Norte, Recursos aplicados com pessoal, Receitas da Educação e Tabela de evolução do Piso Salarial, têm um retrato dos investimentos aplicados na Educação do município de 2010 a 2014.

Observamos na tabela 27 (anexo 17 p. 187) que, de 2010 para 2014 houve uma progressão dos investimentos realizados na Educação Infantil, tal acréscimo se aplica, relativo às melhorias e reorganizações executadas nesta etapa de Ensino, tais como: redução de carga horária dos profissionais das creches de 40 horas para 30 horas/semanal, sem prejuízo de remuneração; reestruturação de turmas nas creches, melhorias em infraestrutura, materiais pedagógicos, entre outras. Analisando a mesma tabela, verificamos ainda que, a Educação Superior recebeu uma atenção maior em investimentos no ano de 2014, na ordem de 3,98% dos recursos referente ao ano. Tal progressão se aplica devido ao aumento do número de cursos e vagas ofertadas pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) e conseqüentemente o aumento dos gastos com manutenção, funcionários e melhorias na infraestrutura em cumprimento a parceria firmada com governo federal.

Dentre os avanços na Educação do Município de Guarantã do Norte, podemos destacar ainda a valorização dos profissionais de Apoio Educacional, com o pagamento do Piso para os funcionários que concluíram o Curso Técnico Profissionalizante (PROFUNCIONÁRIO) no ano de 2013, além do pagamento de adicional de periculosidade aos vigilantes no ano de 2014, tais valorizações explicam o aumento de investimentos em folha de pagamento de 39,15% em 2010 para 45,26% em 2014.

Analisando a tabela 28 (anexo 17, p.187), que apresenta dados relativos à Evolução do Piso Salarial Municipal, podemos destacar que, de 2008 para 2015 o Piso Salarial dos professores de magistério a Doutorado, evoluiu em aproximadamente 105,64%. Enquanto para os



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

profissionais que concluíram o curso técnico profissionalizante, a progressão foi de aproximadamente 277%.

De acordo com os dados da tabela 29 (anexo 17, p. 188), observamos que a maior parte dos recursos da Educação são provenientes do FUNDEB, sendo este representado por 67,62% dos recursos recebidos entre os anos de 2010 a 2014, o segundo maior recurso que financia a pasta, são oriundos dos Recursos Próprios do município sendo estes 15,34%, no mesmo período.

Em virtude das progressões observadas até o ano de 2014, seguem abaixo estratégias para que a Educação do município de Guarantã do Norte consiga atingir a meta acima mencionada e conquistar novos avanços.

ESTRATÉGIAS DA META 20

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do §1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) Criar portal de transparência municipal que apresente todos os recursos recebidos e gastos pelo município, mensalmente.

20.6) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica em todas as suas etapas e modalidades;

20.7) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.8) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.9) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.10) Cabe ao município através de regime de colaboração com a União, solicitar a complementação de recursos financeiros ao Município, quando este, não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 20.12) Elaborar estudos para que se assegure a utilização do PIB como referência de financiamento para a educação, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 59/2009.
- 20.13) Garantir aplicação direta no desenvolvimento da educação, parcela referente aos repasses do PIB (Produto Interno Bruto).
- 20.14) Garantir o investimento dos 75% dos royalties do petróleo, em melhorias para a educação (valorização salarial, infraestrutura, qualificação profissional, entre outros).
- 20.15) Garantir relação professor/criança, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).
- 20.16) Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à educação, conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal.
- 20.17) Garantir a relação professor/estudante, infraestrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características desta etapa de ensino, conforme os padrões do CAQ - Custo Aluno Qualidade.
- 20.18) Promover sensibilização dentro das unidades escolares, como parte do currículo escolar, visando o aumento da arrecadação de impostos municipais (IPTU, ISSQN, ALVARÁS, ITBI, entre outros) garantindo assim o investimento dos recursos em melhorias na educação (valorização profissional, melhorias na infraestrutura, entre outros).
- 20.19) Utilizar o piso salarial profissional nacional pautado na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, como patamar mínimo de referência para a elaboração do Plano de Carreiras Cargos e Salários para os profissionais da Educação.
- 20.20) Implantar um padrão de gestão que priorize a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.
- 20.21) Assegurar, por intermédio de instrumentos legais, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas públicas, garantindo o repasse direto de recursos para despesas de manutenção e capital para o cumprimento de sua proposta didático-pedagógica.
- 20.22) Avaliar os mecanismos atualmente existentes de gestão dos recursos financeiros da escola, construindo um plano de trabalho conjunto órgão gestor/unidade escolar/CDCE.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

- 20.23) Assegurar, por intermédio de instrumentos legais específicos, que o pagamento das tarifas de água, energia elétrica, telefônica e internet das escolas públicas sejam mantidos pelas respectivas entidades mantenedoras, independente dos repasses de manutenção e conservação.
- 20.24) Realizar anualmente, em parceria com as secretarias, o mapeamento da população escolarizável em idade escolar obrigatória que se encontra fora da escola, por residência e local de trabalho dos pais.
- 20.25) Reduzir em 100% (cem por cento) a distorção idade/ano, com qualidade na aprendizagem.
- 20.26) Reduzir em 100% (cem por cento) a repetência e a evasão no ensino fundamental, primando pela qualidade da Educação.
- 20.27) Garantir incentivos fiscais para as empresas que motivam seus funcionários a concluir as etapas básicas do ensino.
- 20.28) Investir em fiscalização das empresas que contratam menores trabalhadores, onde os mesmos estão fora da escola, garantindo assim o cumprimento da lei (Estatuto da Criança e adolescentes).
- 20.29) Atender a demanda de transporte escolar para alunos oriundos da zona rural e terras ocupadas por indígenas e assentados, em regime de colaboração entre União e Estado observando aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito, e ainda, levando em consideração: a) tempo de permanência e idade mínima dos alunos que se beneficiarão dele; a) tempo de permanência e idade mínima dos alunos que se beneficiarão dele; b) presença de um monitor por veículo para ajudar o motorista a cuidar dos alunos.
- 20.30) Desenvolver formas alternativas de oferta de ensino fundamental para atender os filhos de profissionais que se dedicam à atividade de caráter itinerante.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Anexo 01

Tabela 01 - TAXA DE NATALIDADE DO MUNICÍPIO

	2010	2011	2012	2013	2014
Natalidade; (nascidos vivos)	476	466	497	542	541

FONTE: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi>

Anexo 02

Tabela 02 - NÚMERO DE CRIANÇAS NO MUNICÍPIO

	2011		2012		2013		2014		2015	
	Matriculadas	Não matriculadas	Matriculadas	Não matriculadas	Matriculadas	Não matriculadas	Matriculadas	Não matriculadas	Matriculadas	Não matriculadas
0 a 3 ano	209	1.780	234	1.755	279	1.710	324	1.665	332	1.657
4 e 5 anos	755	775	731	799	769	761	864	666	878	652
TOTAL	964	2.555	965	2.541	1.048	2.471	1.188	2.331	1.210	2.309



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Anexo 03

Tabela 03 - TOTAL DE INSTITUIÇÕES

	Educação Infantil 0 a 3 anos						Educação Infantil 4 e 5 anos						Total
	Urbana			Campo	Indígena	Quilombola	Urbana			Campo	Indígena	Quilombola	
	Mun	Est	Priv	Mun.	Mun	Mun.	Mun	Est	Priv	Mun.	Mun.	Mun.	
2010	3	-	1	-	-	-	10		3	3	-	-	20
2011	3	-	1	-	-	-	7		3	5	-	-	19
2012	3	-	1	-	-	-	6		2	5	1	-	18
2013	3	-	2	-	-	-	6		2	5	3	-	21
2014	3	-	2	-	-	-	6		2	5	12	-	30
2015	3	-	2	-	-	-	6		2	5	12	-	30

Fonte: <http://cidades.ibge.gov.br>

<http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br>

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne>



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Anexo 04

Tabela 04 - NÚMERO DE MATRÍCULAS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO

Nível	REDE	2011			2012			2013			2014			2015		
		Nº DE PROFESSORES	Nº MATRÍCULA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA
CRECHE (0 A 3 ANOS)	Municipal	22		200	20	-	215	38	-	209	41	-	239	49	-	232
	Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada/Filantropica	2	-	9	2	-	19	6	-	70	8	-	85	9	-	100
	TOTAL:	24	-	209	22	-	234	44	-	279	49	-	324	58	-	332
PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS)	Municipal	22	65	606	26	77	542	30	117	554	20	68	678	27	128	753
	Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada/Filantropica	4	-	84	4	-	112	8	-	98	7	-	118	7	-	125
	TOTAL:	26	65	690	30	77	654	38	117	652	27	68	796	34	128	878

FONTE: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

<http://ide.mec.gov.br/214/municipios/relatorio/coibge>



Estado de Mato Grosso
 Município de Guarantã do Norte
 GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
 Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
 Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
 E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Anexo 06

06 - NÚMERO DE MATRÍCULAS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO

Nível	REDE	2011			2012			2013			2014			2015		
		Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA
1º ANO (6 ANOS)	Municipal	15	38	243	14	45	242	15	45	236	14	37	180	15	42	263
	Estadual	05	30	122	06	30	149	06	21	162	06	16	144	06	15	116
	Privada	02	-	19	04	-	39	08	-	51	08	-	55	09	-	56
	Total	22	68	384	23	75	430	29	66	449	28	53	379	30	57	435
2º ANO	Municipal	15	54	237	15	46	232	13	48	241	14	51	232	14	36	216
	Estadual	06	19	141	05	19	136	07	22	183	06	28	163	06	13	133
	Privada	02	-	17	04	-	43	06	-	37	08	-	53	09	-	50
	Total	23	73	395	24	65	411	26	70	461	28	79	448	29	49	399



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

3º ANO	Municipal	15	55	267	16	56	248	15	38	245	14	45	244	14	52	234
	Estadual	07	26	189	07	26	194	07	28	172	08	20	196	06	28	131
	Privada	02	-	20	04	-	42	05	-	41	05	-	37	09	-	58
	Total	24	81	476	27	82	484	27	66	458	27	65	477	29	80	423
4º ANO	Municipal	14	56	217	15	52	200	14	44	209	15	44	232	13	48	229
	Estadual	07	18	163	08	18	206	07	22	181	07	24	186	08	23	173
	Privada	02	-	14	04	-	35	05	-	38	05	-	42	06	-	41
	Total	23	74	421	27	70	441	26	66	428	27	68	460	27	71	423
5º ANO	Municipal	11	27	166	13	56	196	15	47	237	15	39	216	14	39	224
	Estadual	07	22	176	08	22	191	08	25	195	07	22	175	07	32	158
	Privada	09	-	14	08	-	16	08	-	32	11	-	43	10	-	36
	Total	27	49	356	29	78	403	31	72	464	33	61	434	31	71	418



Estado de Mato Grosso
 Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
 Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
 Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
 E-mail: educacao.gta@hotmail.com

6º ANO	Municipal	86	81	338	74	51	189	76	54	191	75	44	218	58	53	193
	Estadual	40	28	225	42	28	152	33	20	230	36	31	215	38	21	219
	Privada	07	-	17	14	-	41	06	-	13	17	-	35	16	-	48
	Total	133	109	580	130	79	382	115	74	434	128	75	468	112	74	460
7º ANO	Municipal	78	72	232	81	65	237	65	29	160	67	61	157	63	44	183
	Estadual	46	34	271	43	34	210	34	24	251	37	24	252	36	43	212
	Privada	08	-	15	14	-	34	13	-	38	08	-	16	17	-	37
	Total	132	106	518	138	99	481	112	53	449	112	85	425	116	87	432
8º ANO	Municipal	75	64	224	64	56	168	67	58	197	46	26	97	52	55	142
	Estadual	43	39	253	40	39	265	38	28	243	38	23	268	36	41	203
	Privada	08	-	11	15	-	24	13	-	28	16	-	30	07	-	17
	Total	126	103	488	119	95	457	118	86	488	100	49	395	95	96	362



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Anexo 08

Tabela 10- LEVANTAMENTO DO PERCENTUAL DA TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/ANO - ENSINO FUNDAMENTAL

	1º ano			2º ano			3º ano			4º ano		
	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada
2012	3,4%	0,8%	0%	11,90%	0,8%	0%	51,5%	6,4%	2,1%	30,7%	10,3%	2,9%
2013	1,5%	0,9%	2%	11,70%	0,7%	0%	17,2%	4,1%	0%	40,9%	5,3%	2,6%
2014	0%	0%	0%	16,4%	1,4%	1,9%	8,1%	3,9%	0%	17,7%	3,4%	0%

	5º ano			6º ano			7º ano			8º ano			9º ano		
	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada
2012	46,3%	17,3%	3,1%	53,5%	23,5%	2,4%	34,4%	20,9%	4,2%	35,4%	21,6%	8,6%	31,5%	16,9%	9,1%
2013	28%	11,7%	3,1%	41,7%	19%	7,7%	55,8%	22,7%	7,9%	35,8%	22,6%	0%	28,9%	20,4%	0%
2014	33,6%	3,3%	2,3%	27,7%	7,9%	2,9%	31,5%	8,8%	6,3%	24,6%	9,1%	6,7%	21,8%	10,6%	7,1%



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Anexo 10

Tabela 12- TOTAL DE INSTITUIÇÕES

Ensino Médio										
	Ensino Médio Regular						Ensino Médio EJA			Total
	Urbano			Campo	Indígena	Quilombola	Urbano		Campo	
	Est.	Fed	Priv.	Est.	Est.	Est.	Est.	Priv.	Est.	
2010	02	-	-	01	-	-	01	-	-	04
2011	02	-	-	01	-	-	01	-	-	04
2012	02	-	-	01	-	-	01	-	-	04
2013	02	-	-	01	-	-	01	-	-	04
2014	02	-	-	01	-	-	01	-	-	04
2015	02	-	-	01	-	-	01	-	-	04



Estado de Mato Grosso
 Município de Guarantã do Norte
 GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
 Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
 Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
 E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Tabela 13 - NÚMERO DE MATRÍCULAS E PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO DAS REDES DE ENSINO NO MUNICÍPIO

Nível	REDE	2011			2012			2013			2014			2015		
		Nº DE PROFESSORES	Nº MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULA NA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA	Nº DE PROFESSORES	Nº DE MATRÍCULAA NO CAMPO	Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA
1º ANO DO ENSINO MÉDIO	Estadual	51	45	750	63	159	853	56	135	884	65	148	738	63	108	538
	Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	08	-	13	12	-	28	20	-	17	21	-	28	19	-	26
2º ANO DO ENSINO MÉDIO	Estadual	51	90	384	63	101	378	56	117	406	65	94	372	63	87	315
	Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	08	-	13	13	-	29	19	-	22	19	-	27	17	-	34



Estado de Mato Grosso
 Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
 Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
 Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
 E-mail: educacao.gta@hotmail.com

3º ANO DO ENSINO MÉDIO	Estadual	51	59	329	63	61	306	56	82	251	65	83	237	63	50	217
	Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	08	-	14	12	-	17	18	-	21	18	-	23	16	-	29
1º ANO DA EJA	Estadual	17	-	260	27	67	250	17	-	240	28	43	240	15	-	223
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2º ANO DA EJA	Estadual	20	-	230	30	40	210	15	-	195	17	-	190	28	26	185
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 14 - LEVANTAMENTO DA TAXA DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

Ano	Estadual		Federal		Privada		Total	
	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.
2010	63,40%	33,60%	-	-	95,20%	3,60%	75,75%	18,60%
2011	59,80%	37,40%	-	-	93,70%	6,30%	64,96%	21,85%
2012	57,60%	40,80%	-	-	96,03%	3,00%	63,10%	21,90%
2013	56,50%	40,80%	-	-	97,80%	1,10%	64,13%	20,95%
2014			-	-				



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Tabela 15- LEVANTAMENTO DO PERCENTUAL DA TAXA DE ABANDONO: ENSINO MÉDIO

	ENSINO MÉDIO REGULAR								
	1º ano			2º ano			3º ano		
	Estadual	Privada	Federal	Estadual	Privada	Federal	Estadual	Privada	Federal
2012	2,5%	4,3%	-	0,4%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-
2013	2,4%	2,8%	-	2,9%	0,0%	-	0,9%	0,0%	-
2014									

Anexo 11

Tabela 16 - ATENDIMENTO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO: (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)

Anos	Total		Municipal		Estadual		Privada	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2010	59	11	39	11	20	-	-	-
2011	83	15	56	11	26	4	1	-
2012	73	9	42	3	30	6	1	-
2013	98	14	23	2	74	12	1	-
2014	123	18	49	6	74	12	2	-
2015								

FONTE: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Anexo 12

Tabela 17- LEVANTAMENTO DA TAXA DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DO 1º ao 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Estadual		Municipal		Privada		Total	
	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.
2010	99,55%	0,45%	65,80%	33,20%	100,00%	0,00%	88,45%	11,22%
2011	98,90%	1,10%	90,37%	9,40%	98,33%	1,67%	95,87%	4,06%
2012	100,00%	0,00%	98,20%	1,50%	98,57%	1,43%	98,92%	0,98%
2013	100,00%	0,00%	99,27%	0,73%	10,00%	0,00%	69,76%	0,24%
2014								

Anexo 13

Tabela 18 - INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	Total de Instituições	Total de alunos matriculados x Total de alunos atendidos									
		2011		2012		2013		2014		2015	
		Matríc.	Atendidos	Matríc.	Atendidos	Matríc.	Atendidos	Matríc.	Atendidos	Matríc.	Atendidos
Municipal	13	3.281	160	3.273	192	3.060	179	2.682	1.499	3123	-
Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Anexo 14

Tabela 19 - IDEB (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

	2009			2011			2013		
	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil
Ensino Fundamental (anos iniciais)	3.9	5.5	4.6	4.9	5.3	5.0	6.0	5.7	5.2
Ensino Fundamental (anos finais)	3.9	5.0	4.0	4.7	5.0	4.1	5.2	5.0	4.2

Tabela 20- METAS PROJETADAS DO IDEB

	2015			2017			2019			2021			2023			2025		
	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil	Rede mun.	Rede est.	Brasil
E.F.(anos iniciais)	4.3	5.2	5.2	4.6	5.5	5.5	4.9	5.7	5.7	5.2	6.0	6.0						
E.F.(anos finais)	4.5	4.6	4.7	4.7	4.8	5.0	5.0	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5						



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Anexo 15

Tabela 22 - INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM CURSOS NO MUNICÍPIO PRIVADA:

Ano	Instituições	Nº Matrículas	Cursos
2010	COLÉGIO RUI BARBOSA	98	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TÉCNICO DE INFORMÁTICA
2011	COLÉGIO RUI BARBOSA	131	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE INFORMÁTICA
2012	COLÉGIO RUI BARBOSA	48	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2013	COLÉGIO RUI BARBOSA	69	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
2014	COLÉGIO RUI BARBOSA	58	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2015	COLÉGIO RUI BARBOSA	35	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2012	ABSOLUTO INSTITUTO EDUCACIONAL	40	AGROPECUARIA E ENFERMAGEM
2013	ABSOLUTO INSTITUTO EDUCACIONAL	60	AGROPECUARIA, ENFERMAGEM, RADIOLOGIA
2014	ABSOLUTO INSTITUTO EDUCACIONAL	50	AGROPECUARIA, ENFERMAGEM, RADIOLOGIA
2015	ABSOLUTO INSTITUTO EDUCACIONAL	55	AGROPECUARIA, ENFERMAGEM, RADIOLOGIA E SEGURANÇA DO TRABALHO



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Tabela 23 - LEVANTAMENTO DA TAXA DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ano	Estadual		Federal		Privada		Total	
	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.
2010	-	-	-	-	80	18	80	18
2011	-	-	-	-	55	76	55	76
2012	-	-	-	-	79	5	79	5
2013	-	-	-	-	84	39	84	39
2014	-	-	-	-	82	21	82	21

Tabela 24 - LEVANTAMENTO DO PERCENTUAL DA TAXA DE ABANDONO/EVASÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA			
	Estadual	Federal	Privada	Total
2010	-	-	-	
2011	-	-	-	
2012	-	-	10%	
2013	-	-	10%	
2014	-	-	10%	



Estado de Mato Grosso
 Município de Guarantã do Norte
 GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
 Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
 Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
 E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Anexo 16

Tabela 25 - FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

Etapa	Rede de ensino	Fundamental	Ensino Médio	Ensino Médio com Magistério	Graduação	Pós-graduação/ Especialização	Mestrado	Doutorado
Anos iniciais	Municipal	21	03	07	27	63	01	-
	Estadual	-	-	-	13	46	-	-
	Privada/ Filantrópica	-	01	-	08	06	-	-
Anos finais	Municipal	11	-	05	17	33	-	-
	Estadual	-	-	-	19	61	-	-
	Privada/ Filantrópica	-	01	-	10	06	-	-

Tabela 26 - FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

Etapa	Rede de ensino	Ensino Médio	Ensino Médio com Magistério	Graduação	Pós-graduação/ Especialização	Mestrado	Doutorado
Ensino Médio Regular	Estadual	-	01	24	52	-	-
	Federal	-	-	-	-	-	-
	Privada/ Filantrópica	01	-	10	06	-	-
Ensino Médio EJA	Estadual	-	-	05	25	-	-
	Privada/ Filantrópica	-	-	-	-	-	-



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Anexo 17

Tabela 27 - RECURSOS APLICADOS NA MELHORIA E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Ano	Despesas com educação	%	Educação Infantil (1)	%	Ensino Fundamental (2)	%	Outros (3)	%	Total (1+2+3)
2010	10.982.255,55		559.379,44	5,09	10.391.531,29	94,62	31.344,82	0,28	10.982.255,55
2011	11.921.454,60		1.456.085,08	12,21	10.460.983,52	87,74	4.386,00	0,03	11.921.454,60
2012	15.357.929,30		1.878.552,79	12,23	13.386.042,51	87,16	93.334,00	0,60	15.357.929,30
2013	14.730.903,88		1.595.536,45	10,87	12884.697,51	87,46	250.669,92	1,70	14.730.903,88
2014	16.695.791,49		2.258.711,06	13,52	13.771.252,51	82,48	665.827,92	3,98	16.695.791,49

Tabela 28 - RECURSOS APLICADOS COM PESSOAL

Ano	Despesas com pagamento de professores (1)	%	Despesas com pagamento de equipe de apoio (técnicos, apoio, vigias, motoristas, etc). (2)	%	Encargos (3)	%	Total (1+2+3)
2010	4.395.199,76	60,85	2.205.810,32	30,54	622.194,69	8,61	7.223.204,77
2011	5.085.173,25	62,23	2.289.039,38	28,01	797.622,97	9,76	8.171.835,20
2012	5.497.722,15	58,32	2.976.647,63	31,58	952.159,72	10,10	9.426.549,16
2013	5.893.086,46	57,07	3.332.225,31	32,27	1.100.406,83	10,66	10.325.718,62
2014	6.468.266,46	54,74	3.825.557,25	32,37	1.523.095,29	12,89	11.816.919,00

FONTE: SIOPE



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Tabela 29 - RECEITAS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Ano	FUNDEB	Salário Educação	PAR	PNATE	PNAE	PDDE	Transporte Esc./Est.	RECURSOS do MUNICÍPIO	TOTAL
2010	7.916.127,60	415.629,73	651.218,60	168.485,77	306.180,00	96.085,40	135.481,50	1.595.733,01	11.284.941,61
2011	8.937.673,81	480.800,25	495.130,40	123.272,27	299.520,00	93.853,45	213.602,30	1.930.000,00	12.573.852,49
2012	9.720.105,37	567.066,49	3.348.257,68	147.880,47	368.700,00	97.117,12	200.630,24	2.289.142,16	16.738.899,54
2013	10.797.666,96	617.243,78	489.953,21	154.944,47	401.220,00	118.940,00	191.778,29	2.550.009,48	15.321.756,19
2014	11.864.387,14	754.514,67	576.059,86	72.802,22	437.880,00	203.747,58	167.361,58	2.805.870,27	16.882.623,32
%	70,27	4,46	3,41	0,43	2,29	1,20	0,99	16,61	100%
Total de recursos	49.235.960,88	3.589.498,70	5.560.619,75	667.385,20	1.813.500,00	609.743,55	908.853,91	11.170.754,92	72.802.073,15
%	67,62	4,93	7,63	0,91	2,49	0,83	1,24	15,34	100%

FONTE: FNDE, FIPLAN E SIOPE.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

Tabela 30 - TABELA SALARIAL DE DESPESA COM PESSOAL - EVOLUÇÃO DO PISO SALARIAL MUNICIPAL

Tabela salarial de valor do piso inicial do município									
Cargo/Função	C. Horária	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Prof/magistério	30 horas	733,43	792,84	849,28	1.024,00	1.088,25	1.175,37	1.336,81	1.510,74
Prof/graduação	30 horas	1.100,14	1.189,26	1.273,92	1.536,00	1.632,37	1.763,05	2.005,21	2.266,11
Prof/Especialização	30 horas	1.283,50	1.387,47	1.486,24	1.792,00	1.904,43	2.056,90	2.339,41	2.643,79
Prof/Mestrado	30 horas	1.466,86	1.585,68	1.698,56	2.048,00	2.176,50	2.350,74	2.673,62	3.021,48
Prof/Doutorado	30 horas	1.686,88	1.826,53	1.953,34	2.355,00	2.502,97	2.703,35	3.074,66	3.474,70
Apoio/auxiliar administ.	30 horas	448,62	465,00	510,00	674,54	674,54	774,25	838,67	838,67
Apoio/vigia	30 horas	448,62	465,00	510,00	770,00	867,45	883,81	957,34	957,34
Apoio/serviços gerais	30 horas	448,62	465,00	510,00	613,00	786,51	713,94	784,24	788,00
Apoio/motorista	30 horas	743,72	743,72	743,72	1.080,00	1.216,69	1.239,64	1.342,77	1.342,77
Apoio Educ. Infantil	30 horas	-	-	-	908,04	965,06	1.042,26	1.128,98	1.128,98
Técnico Profissionalizado	30 horas	-	-	-	-	-	1.175,37	1.273,16	1.273,16

Progressão salarial de 2008 a 2015 referente ao salário dos professores do magistério ao doutorado de aproximadamente 105,64%

Progressão salarial de apoio educacional para técnico profissionalizado de aproximadamente 277%



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 1306/15

DE 13 de julho de 2015.

**“DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - PME, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação da Lei Federal nº 13.005/2014 e na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e Art. Nº 4º da Emenda Constitucional nº 59/2009.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Câmara Municipal;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A Lei 13.005/2014 – PNE, estabelece que a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas, com informações organizadas e monitoradas pelo PAR – Plano de Ação Articuladas no âmbito municipal e tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva dos investimentos público em educação será monitorada conforme o Art. 5º desta Lei no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, conforme Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE que diz 75% dos recursos para a educação e 25% para a saúde, a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009.

Art. 6º - O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, precedidas de pré-conferências articuladas e coordenadas (Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Comissão Paritária instituído por decreto Municipal ou conforme o Artigo 5º desta lei)

§ 1º O Segmento que o Município designa, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das pré-conferências municipais de educação com a conferência municipal que as precederem.

Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração com os entes federados, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º Cabe ao município articular em regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação será a mediadora das instâncias de negociações, pactuações e cooperação entre a União, o Estado no cumprimento das metas e estratégias de competências de cada ente federado.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação municipal.

Art. 8º - O PME estabelecerá estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, através das Secretarias Municipais de: Assistência Social, Saúde, Cultura e Esporte e Lazer.

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município deverá aprovar Lei específica para o sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10º. As peças orçamentárias municipal (LOA, PPA e LDO) estabelecerá diretrizes orçamentárias que serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

§ 1º - O Plano Municipal de Educação, apresentado conforme o inciso I do artigo 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado de Mato Grosso, como também as leis municipais existentes no Município de Guarantã do Norte / MT.

§ 2º- O Plano Municipal de Educação contém os objetivos e prioridades para a educação do município, assim como as diretrizes, objetivos e metas para os níveis de ensino conforme documento anexo.

Art. 11º. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenada pela União, em colaboração com o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais municipal.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá indicadores educacionais para o município realizar seu diagnóstico das metas e estratégias estabelecidos neste PME, os dados serão produzidos no máximo a cada 2 (dois) anos que são:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade de ensino, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

Art. 12º - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, Estado, Município e sociedade civil.

§ 1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º - A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos, Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus



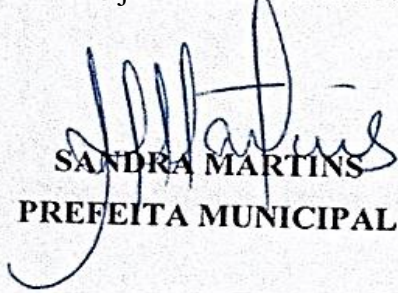
Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

Art. 14º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá providenciar e disponibilizar à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PME, dados estatísticos para a realização de aferição quantitativa, de acompanhamento e monitoramento do processo educacional.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de comissão paritária entre poder público e sindicato que representa os profissionais da educação, deverá regulamentar as atividades da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de julho do ano de 2015.



SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 501/2015



LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

DECRETO Nº 008/2015 de 20/03/2015

“DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE TERÁ COMO FINALIDADE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT;

CONSIDERANDO O ENVOLVIMENTO DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL, DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO, PREVIAMENTE DESIGNADOS POR SEUS PARES E QUE FARÃO PARTE DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOCUMENTO QUE NORTEARÁ TODAS AS AÇÕES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE;

CONSIDERNADO, FINALMENTE, O DESEJO DO MUNICÍPIO, COMO REPRESENTANTE DOS CIDADÃOS, RENDER JUSTO TRABALHO E BOM DESEMPENHO, CONTRIBUINDO PARA O BEM ESTAR DA COLETIVIDADE;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte – Mato Grosso:

I	ANDREIA DA SILVA
II	CLEONICE TEREZINHA SROCZYNSKI ZACCHI
III	EDINEI MARCONDES DE ANDRADE
IV	FERNANDA MELLO
V	DIANE TONON CAOVILA
VI	LUCÍDIO LUIZ GARBINATO
VII	MARIA DA GLÓRIA ARAUJO ARTUSO
VIII	SIMONY FERNANDA FONTANA
IX	VALCIMAR JOSÉ FUZINATO



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

ARTIGO 2º - Representando a Assessoria Pedagógica:

I	JOSIANE MÁRCIA FEHMBERGER
II	SERGIO ALBERTO PEREIRA

ARTIGO 3º - Representando o Conselho do FUNDEB

I	MARISTELA ANTONIAZZI
---	----------------------

ARTIGO 4º - Representando Câmara de Vereadores

I	DAVID MARQUES SILVA
II	ERICO ESTEVAN GONÇALVES

ARTIGO 5º - Representando a Comitê de Educação do campo

I	SANDRA MELLO
II	NERCI CHIMENES MALAVAZZI

ARTIGO 6º - Representando o ministério Público

I	GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA
---	-------------------------------

ARTIGO 7º - Representando os Conselhos Deliberativos das Escolas Estaduais e Municipais.

I	EDINEIVA APARECIDA PARDINHO
II	EDIANE ANTONIAZZI
III	GILMARA HENING DOS SANTOS
IV	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA
V	MARIA HELENA DA SILVA
VI	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
VII	PAULO SERGIO DE SOUSA

ARTIGO 8º - Representando o Sindicato dos Profissionais de Educação SINTEP

I	ELZA ALVES FERREIRA NASCIMENTO
II	JAIR TAVARES

ARTIGO 9º - Representando os Diretores da Rede Municipal

I	FLAVIO ALFREDO KOCH
---	---------------------

ARTIGO 10º - Representando Diretores da Rede Estadual

I	JOSÉ FERREIRA DE FRANÇA
---	-------------------------



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

ARTIGO 11º - Representando Funcionários da Rede Municipal

I	EDVALDO DA SILVA SANTOS
II	ELZA ALVES FERREIRA NASCIMENTO
III	ESTER ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
IV	INELVE BARON VILANOVA
V	IRENE DE SOUZA CARDOSO
VI	MARIA ROSA LEITE
VII	MARCIA GALDINO SIQUEIRA DA SILVA
VIII	SAMUEL LEWIN

ARTIGO 12º - Representando Funcionários da Rede Estadual

I	MARIA ELIAS
II	ZIRLEY REGINA NUNES SANTOS

ARTIGO 13º-Representando Alunos da Rede Municipal

I	GABRIELA BONILHA BONIN
---	------------------------

ARTIGO 14º - Representando Diretores de Escolas Particulares

I	EUNICE TEREZINHA VALMORBIDA AGNOLETTO
---	--

ARTIGO 15º - Representando Diretores de Instituições de Educação Superiores
(Pública e Privada)

I	LUIZA LEWIN BUCCO
---	-------------------

ARTIGO 16º - Representando a Secretaria de Finanças e Administração

I	RENATA BORGES ECKHARDT OLIVEIRA
---	---------------------------------

ARTIGO 17º - Representando a Secretaria Desenvolvimento Econômico Meio
Ambiente e Turismo

I	LOREN RENATA I. FURTADO
II	MARCIO CLEBER DE MOURA

ARTIGO 18º - Representando a Secretaria de Saúde

I	JULIANA SOUSA DA SILVA
II	MARLENE ANDRADE SILAS



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

ARTIGO 19º - Representando o Conselho Tutelar

I	DAIANE RAQUEL MENEGON
II	MARLI DA SILVA MATOS

ARTIGO 20º - Representando Educação Infantil

I	IVANDRA SIRLEI SCHIEHL DENZER
II	JULIA MARIA LEAL
III	VANIA ELIAS DE OLIVEIRA GRAFFUNDER

ARTIGO 21º - Loja Maçônica Vale do Braço Norte

I	LIDIO LUIZ BIALAS
II	ORLANDINO BASSO

ARTIGO 22º - Escola Especial Fonte Esperança (APAE)

I	ROSELI CRISTINA CAVALETT SALA
---	-------------------------------

ARTIGO 23º - Representando Associação Comercial

I	AMAURI PEREIRA MATHEUS
---	------------------------

ARTIGO 24º - Os prazos estabelecidos neste decreto retroagem aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2014 o qual desde então vem surtindo efeitos necessários para a eficácia de execução da *Comissão de Elaboração de Plano Municipal de Educação*, sendo que sua extinção ocorre aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano 2015, quando o mesmo será aprovado.

ARTIGO 25º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 0229/15

MARLU MACHADO DO COUTO
Secretária Municipal De Governo e Articulação Institucional Interino



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013 / 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001 – 83
Fone/Fax: (66) 3552-3281/ 2411/ 3698
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
E-mail: educacao.gta@hotmail.com

